

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03354, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município de Coelho Neto - MA (total de 05 sistemas completos + 10 perfurações), especificado no Projeto, anexo do edital de Concorrência nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09
ENDEREÇO: RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO – AXIXA/MA.
REPRESENTANTE: MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO, CPF: 009.457.443-07
E-MAIL: mvdcepreendimentos@gmail.com TEL.: (98) 98578-9876

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU CN - 05	Próprio	Poço Tubular - No Sedimento totalmente revestido - ate 150 metros	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	15,0	154.950,00	2.324.250,00	76,95	76,95
89509	SIN API	Fornec. e assent. de tubos e conexões em PVC PBA CL. 12 DN 50 mm para adução;	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	10.030,0	30,61	307.018,30	10,16	87,11
89401	SIN API	Ligações domiciliares DN 20mm (média de 50 casas por localidade, com uma extensão de 50m por residência)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12.500,0	8,38	104.750,00	3,47	90,58
CPU CN - 10	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIO DE 10,0 M³ E H= 8,00 M	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	20.403,75	102.018,75	3,38	93,96
CPU CN - 04	Próprio	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA / 13.800-440/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	5,0	9.675,56	48.377,80	1,60	95,56
90777	SIN API	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0	100,70	30.210,00	1,00	96,56
CPU CN - 06	Próprio	Unidade de bombeamento - ate 5CV MONOFÁSICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	5,0	5.586,25	27.931,25	0,92	97,49
CPU CN - 02	Próprio	CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO COM DE 1,0 x 1,0 m	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	5,0	4.849,98	24.249,90	0,80	98,29
7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	5,0	2.827,50	14.137,50	0,47	98,76
68054	SIN API	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS	m²	30,0	246,25	7.387,50	0,24	99,00

CPU CN - 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	2,0	3.167,50	6.335,00	0,21	99,21
79464	SIN API	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	PINT - PINTURAS	m ²	300,0	20,06	6.018,00	0,20	99,41
CPU CN - 07	Próprio	Cerca com estacas de concreto com 10 fios	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	5,0	1.167,50	5.837,50	0,19	99,60
C4541	SEI NFR A	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m ²	12,0	435,97	5.231,64	0,17	99,78
CPU CN - 03	Próprio	REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMÁRIA, TENSÃO DE 7,97 KV, PARA CABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 300/11	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	KM	0,1	24.592,50	2.459,25	0,08	99,86
CPU CN - 09	Próprio	Calçada e= 8,00 cm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M ²	30,0	77,52	2.325,60	0,08	99,93
CPU CN - 08	Próprio	Transporte em caminhão cap 20,0 ton.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	KM	368,9	3,75	1.383,37	0,05	99,98
98524	SIN API	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	200,0	2,65	530,00	0,02	100,00
90099	SIN API	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	4,91	11,91	58,47	0,00	100,00

					Total sem BDI			R\$	
									2.416.503,75
					Total do BDI			R\$	
									604.006,08
					Total Geral			R\$	
									3.020.509,83

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. A empresa que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DA EMPRESA SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido da empresa.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Concorrência, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 07 de dezembro de 2022.

SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2022.12.07 17:57:27 -03'00'
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão gerenciador

MARCOS VINICIUS DUTRA
CARVALHO:00945744307
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307
Dados: 2022.12.07 17:47:37 -03'00'

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Empresa Registrada



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 892/2022 Coelho Neto - MA, 07/12/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município de Coelho Neto - MA (total de 05 sistemas completos + 10 perfurações), especificado no Projeto, anexo do edital de Concorrência nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03354, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09
ENDEREÇO: RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO - AXIXA/MA.
REPRESENTANTE: MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO, CPF: 009.457.443-07
E-MAIL: mvdcepreendimentos@gmail.com TEL.: (98) 98578-9876



e órgãos participantes.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU CN 05	Próprio	Peço Tubular - No Sedimento totalmente revestido - ate 150 metros	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	15,0	154.950,00	2.324.250,00	76,95	76,95
89509	SINAFI	Fornec. e assent. de tubos e conexões em PVC PBA CL. 12 DN 50 mm para adução;	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	10.030,0	30,61	307.018,30	10,16	87,11
89401	SINAFI	Ligações domiciliares DN 20mm (média de 50 casas por localidade, com uma extensão de 50m por residência)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12.500,0	8,38	104.750,00	3,47	90,58
CPU CN 10	Próprio	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 10,0 M ³ E= 3,00 M	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	20.403,75	102.018,75	3,38	93,96
CPU CN 04	Próprio	SUBESTAÇÃO AEREA DE 15 KVA COM 13.800-440/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	5,0	9.675,56	48.377,80	1,60	95,56
90777	SINAFI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0	100,70	30.210,00	1,00	96,56
CPU CN 06	Próprio	Unidade de bombamento - ate 5CV MONOFÁSICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	5,0	5.586,25	27.931,25	0,92	97,49
CPU CN 02	Próprio	CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO COM DE 1,0 x 1,0 m	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	5,0	4.849,98	24.249,90	0,80	98,29
7826	ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e pontaria	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	5,0	2.827,50	14.137,50	0,47	98,76
68054	SINAFI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 G56	ESQVADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	30,0	246,25	7.387,50	0,24	99,00
CPU CN 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO PESSOAL E EQUIPAMENTO	ECHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	2,0	3.167,50	6.335,00	0,21	99,21
79464	SINAFI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAS	PINT - PINTURAS	m ²	300,0	20,06	6.018,00	0,20	99,41
CPU CN 07	Próprio	Cerca com estacas de concreto com 10 fios	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	5,0	1.167,50	5.837,50	0,19	99,60
C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTIEIRO DE OBRA	DA	12,0	435,97	5.231,64	0,17	99,78
CPU CN 03	Próprio	REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMARIA PARA CABO DE ALUMINIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLA 300/11	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	KM	0,1	24.592,50	2.459,25	0,08	99,86
CPU CN 09	Próprio	Caixas e= 8,00 cm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M ²	30,0	77,52	2.325,60	0,08	99,93
CPU CN 08	Próprio	Transporte em caminhão cap 20,0 ton.	ECHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	KM	368,9	3,75	1.383,37	0,05	99,98
98524	SINAFI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADAF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	200,0	2,65	530,00	0,02	100,00
90099	SINAFI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JU S ANTE / U M A COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M ³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	4,91	11,91	58,47	0,00	100,00
							Total sem BDI	R \$ 2.416.503,75	
							Total do BDI	R \$ 604.006,08	
							Total Geral	R \$ 3.020.509,83	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. A empresa que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata



de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DA EMPRESA SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido da empresa.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Concorrência, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 07 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa Registrada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2022

Extrato do Contrato Nº 341/2022 da Concorrência Nº 001/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius Dutra Carvalho, CPF sob o nº 009.457.443-07. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº PR2021.01/CLHO-03354

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE COELHO NETO - MA** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na data de **11 de MARÇO de 2022 às 08:00 horas**, na Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, nº 240, sala de licitações, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço GLOBAL**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).

Os interessados que desejarem participar da referida concorrência poderão obter informações, Edital e outros elementos na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP: 65620000, nesta cidade, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES), conforme Anexo III deste Edital.

2 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na formado Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

2.3 No prazo de vigência dos preços registrados a Administração Pública Municipal poderá nãocontratar.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Concorrência o licitante que:

3.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2 atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Com falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou em regime de consórcio;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – DA REPRESENTAÇÃO

4.1 As licitantes que se fizerem representar no ato de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de financeira deverão fazê-lo por meio de um diretor ou sócio gerente munido de cópia autenticada do contrato social e documentação de identidade ou, ainda, por meio de um mandatário munido de procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

4.2 O não cumprimento do item anterior não acarretará inabilitação do licitante, porém a pessoa que comparecer será mera portadora dos envelopes, não tendo direito a voz, a voto e a responder pela licitante.

4.3 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes, devidamente lacrados, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA
PROPONENTE (NOME DA LICITANTE)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA
PROPONENTE (NOME DA LICITANTE)

5 – DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

5.1 No envelope nº 1 deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de inabilitação da licitante:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício e documentos de identificação dos sócios.

Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas no envelope 01, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

5.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

5.1.3 Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

5.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

5.1.7 Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

5.1.8 Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

5.1.9 Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;

5.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.11 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

5.1.12 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

5.1.13 Declaração de idoneidade;

5.1.14 Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

tratar de ME ou EPP.

5.1.15 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público ou Privado, que comprove ter a empresa executado serviços de características e prazos semelhantes ao objeto desta licitação; O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

- A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação de um dos documentos a seguir:
 - a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
 - b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - d) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas nas alíneas “a” “b” ou “c” retro.

5.1.17 Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

5.1.18 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.18.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.1.18.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.

5.1.18.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.18.4 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.18.5 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Praz}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{Ativo Total}$$

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

$$SG = - \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.1.18.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.19 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 6.1.18 poderão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

Obs: Para se valer dos benefícios da Lei nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

5.2 Os documentos referidos nas alíneas supra citadas do item 6.1 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA **(Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(um) dia antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto).

6.3. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos via Fax-símile, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

6.5. Certidões apresentadas tendo como fonte a INTERNET serão aceitas, todavia terão sua autenticidade confirmada no *site* correspondente.

6.6. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas.

6 – DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Os proponentes deverão elaborar suas propostas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha, as quais deverão estar contidas em envelope ou embalagem, fechado.

6.2 As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (em CD) da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão.

6.3 A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

6.4 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional abrangendo:

6.4.1 Preço(s) Global(is) da(s) Proposta(s), conforme o(s) lote(s) de interesse da proponente, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;

6.4.2 Prazo de execução total das obras e serviços, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de execução de serviços;

6.4.3 Prazo de validade da(s) proposta(s) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.4.4 Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais, em reais (R\$), na data da apresentação da proposta, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações equantitativos fornecidos pela PMCN.

6.4.5 A licitante deverá apresentar as Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária, bem como Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras; (Acórdão TCU nº 2234/2009-Plenário e Súmula 258/2010 - TCU).

6.4.6 A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias;

6.4.7 A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;

6.4.8 No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.

6.4.9 Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da PMCN, informada no subitem 5.1.16 com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

6.4.9.1 As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação

6.4.10 Relação de equipamento de uso da empresa, acompanhado de declaração de sua efetiva disponibilidade.

6.4.11 Declaração da licitante de que, caso seja vencedora da licitação, executar os

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela PMCN pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua proposta.

6.4.12 Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser alterados pela Comissão Permanente de Licitação, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o Edital.

6.4.13 No caso de constatação de erros, de conformidade com o item 5.5.11, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

6.4.14 Quando o valor correto for menor que o apresentado, esta diferença será diminuída na primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro;

6.4.15 Quando o valor global correto for maior que o apresentado, esta diferença será adicionada na primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro.

6.4.16 Em qualquer dos casos acima mencionados, prevalecerá o preço final corrigido pela Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da proposta de preços.

6.4.17 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.

6.4.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.4.19 Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

6.4.20 Valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA para as obras/serviços objeto desta licitação é de R\$ 3.209.489,81 (três milhões duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

6.4.21 Não será permitido acréscimo superior ao valor estimado pela licitação nos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela PMCN.

6.4.22 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e globais superiores aos fixados pela PMCN.

6.4.23 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

6.4.24 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se desejarem.

7.8 PREFERENCIALMENTE SOLICITAMOS QUE OS DOCUMENTOS INSERIDOS NOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA SEJAM ENVIADOS COM SUAS PÁGINAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes referentes à habilitação e à proposta de preço serão recebidos no local, dia e hora assinalados neste edital, ou anteriormente à data de sessão de recebimento dos envelopes, pela Comissão de Licitações que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações, entregues no horário de expediente externo.

7.2 Na sessão será aberto imediatamente o Envelope n. 01 – habilitação, sendo realizada a conferência de todos os documentos nele contidos e posterior rubrica pela Comissão e participantes presentes, devidamente representados.

7.3 A Comissão poderá suspender os trabalhos, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou das impugnações interpostas, ou ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão o Envelope n. 02, os

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

quais continuarão em poder da Comissão.

7.4 Serão inabilitadas as licitantes que:

7.4.1 não atenderem as condições do Edital;

7.4.2 cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital;

7.4.3 apresentarem documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;

7.4.4 deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital;

7.4.5 apresentarem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.6 Vencida a fase da HABILITAÇÃO, no local, data e hora determinada pela Comissão de Licitações, serão por esta abertos os Envelopes nº 02 – Proposta de preço. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os Envelopes n. 02 – PROPOSTA, das licitantes inabilitadas.

7.7 Após abertos os envelopes de proposta a Comissão de Licitação e os Licitantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope.

7.8 Serão desclassificadas as propostas das licitantes que:

7.8.1 Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

7.8.2 Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

7.8.3 Quando se basearem em propostas de outros licitantes;

7.9 As propostas serão julgadas e adjudicada pelo menor preço GLOBAL.

7.10 Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio determinado pela Comissão de Licitação e com a participação dos interessados, caso algum participante estiver enquadrado como ME/EPP será usado como critério de desempate:

7.10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

7.10.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.10.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- d) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- e) O disposto nos itens 7.10.1 a 7.10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiária.
- f) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.11 O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência, devendo aqueles serem protocolados no Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Comissão de Licitação cabem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contada publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

9.1.1 habilitação ou inabilitação do licitante;

9.1.2 julgamento das propostas;

9.1.3 anulação ou revogação da licitação;

9.1.4 do cancelamento ou suspensão do preço registrado.

9.2 A intimação dos atos referidos no item 10.1, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes as Licitantes ou seus representantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.3 Os recursos previstos nos itens 10.1 e 10.2 terão efeito suspensivo.

9.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 Os recursos e a impugnação ao edital devem observar os seguintes requisitos:

9.5.1 serem digitados e devidamente fundamentados.

9.5.2 serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, no prazo estabelecido anteriormente, endereçados à Comissão de Licitações.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer os materiais pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.2 O Setor de Licitações convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.3 O prazo previsto no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitações.

10.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitações registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

11.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços de que trata o presente Edital.

11.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Coelho Neto - MA em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.4 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

11.5 Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

11.6 O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

11.7 O preço alterado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

12 – RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado

12.2 A Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo da Prefeitura Municipal se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto.

12.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

13 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Proponente poderá ter o seu registro de preços suspenso ou cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando comprovar, mediante solicitação expressa, estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

13.1.2 Por iniciativa da Administração quando:

13.1.2.1 o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, inclusive não realizando a entrega da mercadoria no

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

prazo contratado;

13.1.2.2 o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;

13.1.2.3 o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.1.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;

13.1.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

13.1.2.6 por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

14.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

14.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido.

14.5 A suspensão do registro de preço poderá dar-se pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.6 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais e/ou bens constantes no registro de preços.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

previstas.

14.2 Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais, a autoridade administrativa poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.2.1 advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.2.2 multa nas formas previstas no item 15.3 e 15.4;

14.2.3 rescisão de contrato;

14.2.4 suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.5 declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.

14.3 Será aplicada multa de 0,1% (um décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso e descumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital, até o máximo de 10 (dez por cento), a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação oficial da contratada.

14.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso e inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação oficial da contratada.

14.5 As multas serão descontadas dos pagamentos e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 15.2.2, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi 04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos Ordinários 0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi 04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo O 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000 Recursos Ordinários 1700000000 Outros Convênios da União.

16 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

16.1 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://site.tce.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações no Endereço Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, e ainda pelo e-mail cpl.coelhoneto.ma@gmail.com

17 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, através de ofício, para que este autorize, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

17.3 Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do órgão gerenciador.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 18.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.2** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 18.3** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 18.4** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 18.4.1 convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 18.4.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 18.4.3 convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.5** Aplicam-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
- 18.6** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, observando o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 18.7** Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, com base na Lei nº 8.666/93.

Coelho Neto - MA, 02 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS DIAS DA
SILVA:51579634320

Assinado de forma digital por
DOMINGOS DIAS DA
SILVA:51579634320
Dados: 2022.02.02 18:19:02 -03'00'

Domingos Dias da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Concorrência nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

E-MAIL:					TEL.:	
()						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Concorrência, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N.º/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
_____, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE
COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DO(A)
_____, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA A EMPRESA_____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE COELHO NETO - MA, situada na _____, _____, na Cidade de Coelho Neto - MA, representada pelo Sr. __, e, do outrolado, a firma_ doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob n _____, com sede à __, neste ato representada pelo seu _____, Sr. __, CPF nº _____, tem entre si justos e acordados as partes as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA nº ____/2022, aos termos da proposta vencedora, emediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº **0../2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará para a PMCN/MA, sob o regime de Empreitada por Preço Global, a execução dos serviços __, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, processo nº .../202....

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a PMCN não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do Edital de CONCORRÊNCIA Nº .../202., reservada a PMCN o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMCN/MA pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

A PMCN se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de **R\$** (.....), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela PMCN.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrecimação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
6. Zelar pelos interesses da PMCN/MA relativamente ao objeto do contrato;
7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da PMCN/MA relativamente aos serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente a PMCN/MA;
9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/ MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
10. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço;
10.1 – A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de sub empreitada.
11. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato
§ 1º - A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da PMCN/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria PMCN/MA, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.
§ 2º - As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da PMCN/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecida na cláusula sétima deste Contrato;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta de Recursos:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi 04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos Ordinários 0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi 04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo O 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000 Recursos Ordinários 1700000000 Outros Convênios da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

§ 1º - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da PMCN/MA, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais de Serviços/Fatura

II - Cópia da guia da Previdência Social – GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida.

§ 2º - A Contratada poderá apresentar a PMCN para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela PMCN durante, no máximo,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10 (dez) dias. No exame a PMCN, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega

de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente deliquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMCN, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 4º - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 5º - Havendo atraso no pagamento, a Contratada terá direito à percepção de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata dia*. Não haverá atualização monetária em decorrência de atraso no pagamento, a menos que este seja superior a um ano.

§ 6º - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço.

§ 7º - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 8º - Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente**, mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco**, **Agência**, valendo à PMCN como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a data de que trata o subitem 2.1, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula: [I - I_o]

$$R = V \frac{I - I_o}{I_o}$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

§ 1º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta Licitação, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

§ 3º Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

- I. O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de
(.....) **dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela PMCN.
- II. O presente contrato terá vigência de (.....) **dias** da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra (.....); mais o Prazo para Recebimento Provisório da obra (... dias contados da comunicação escrita do contratado); mais o Prazo para Recebimento Definitivo da obra (... dias contados do recebimento provisório)

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMCN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à PMCN, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL.

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à PMCN ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a PMCN de todas as reclamações que possam surgir consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

§ 1º A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMCN ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

§ 2º A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

§ 3º A contratada deverá:

- a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;

- f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela PMCN:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. - Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a PMCN deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico Financeiro inicial.

§ 5º - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

I - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

§ 1º Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da PMCN, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§ 2º Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar à Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente à Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

m) Examinar os livros e registros.

§ 3º A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

§ 4º Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitantecontratado;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratadano referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e suaequipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93. § 1º Amulta de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, serácalculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimoprimeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

§ 2º Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

§ 3º Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazeras correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

§ 4º ADVERTÊNCIA

- a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
 - a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Coelho Neto- MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da PMCN, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

- a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto- MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto- MA nos seguintes prazos situações:
 - b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Coelho Neto-MA;
 - b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
 - b.2) Por um ano:
 - b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela PMCN.
 - b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:
 - b.3.1) Não concluir os serviços contratados;
 - b.3.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela PMCN;
 - b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Coelho Neto- MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

contrato, sem consentimento prévio da PMCN.

§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Prefeito Municipal se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Coelho Neto- MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Coelho Neto- MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Prefeito Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
- c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Coelho Neto- MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da PMCN, em caso de reincidência;
- c.5) apresentar à PMCN qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a PMCN propor que seja responsabilizada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

§ 7º Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

§ 8º As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 9º As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando a PMCN a comprovar impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a PMCN;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela PMCN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pela PMCN, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão; III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da PMCN;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a PMCN dos valores das multas e indenizações a ela devidas;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a PMCN.

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da PMCN, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela PMCN, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da PMCN.

§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º Serão assegurados os reconhecimentos dos direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA-SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar. Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a PMCN e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pela PMCN.

A subcontratação só será possível se autorizada no contrato. A subcontratação deve efetivar-se somente após verificado o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital.

Caso seja efetivada sem autorização, constitui motivo de rescisão contratual.

- a) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- b) A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

responsável perante PMCN, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

c) PMCN se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PMCN nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO.

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Coelho Neto (MA) como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes abaixo, a tudo presentes.

Coelho Neto- MA,..... dede 2022

.....
Prefeito Municipal
.....

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

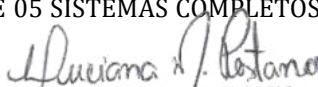
MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES)

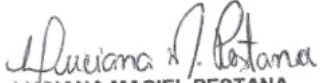
ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO EMPREENDIMENTO	5
3.1 Localização e Acesso das Obras	6
3.2 Aspectos Sócio-Econômicos	7
3.3 Aspectos Fisiográficos	8
4. CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS	10
5. CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS	13
6. VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL	16
7. POPULAÇÃO E DEMANDA	17
8. SISTEMA PROJETADO	18
8.1 Captação	18
8.2 Estação de Tratamento	18
8.3 Adutora de Água Tratada	18
8.4 Reservatório de Distribuição	19
8.5 Rede de Distribuição	19
8.6 Ligações Domiciliares	20
9. PROJETO TÉCNICO DO POÇO	26
9.1 Projeto do Poço Tubular	28
9.2 Especificações Técnicas	29
9.3 Serviços Preliminares	30
9.4 Profundidade	31
9.5 Perfuração	33
9.6 Completação	35
9.7 Unidade de Bombeamento	37
9.8 Quadro de Quantitativos de Serviços e Materiais	38
9.9 Perfil Padrão	39
10. PLANILHA DE QUANTITATIVO	40

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

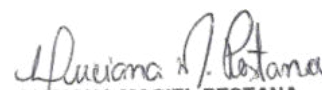
10.1	Planilha de Quantitativo	40
11.	PEÇAS GRÁFICAS	43
11.1	Planta Geral da Rede de Distribuição	43
11.2	Plantas Detalhadas da Rede de Distribuição	44
11.3	Perfil da Linha Tronco da Rede de Distribuição.....	45
11.4	Planta da Casa de Quadro Comando - Projeto Padrão.....	52
11.5	Planta do Reservatório - V=10m³ e H=8,00m - Projeto Padrão	53
11.6	Planta dos Detalhes Construtivos - Projeto Padrão.....	54
11.7	Planta de Situação - Projeto Padrão	55
12.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	56


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

1. APRESENTAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Projeto Executivo de Engenharia, possibilitando a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água para atendimento às diversas localidades rurais no Município de Coelho Neto-MA.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

2. INTRODUÇÃO

2. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Projeto Executivo para a implantação de Sistemas de Abastecimento d'água, na zona rural do município de COELHO NETO - MA.

O presente projeto tem como objetivo o detalhamento dos materiais e equipamentos necessários para a captação e distribuição de água potável para a referida localidade.

A premissa básica para a elaboração deste trabalho baseou-se na condição técnica de abastecer todas as unidades habitacionais das comunidades.

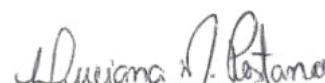
A elaboração deste projeto foi baseada em visita técnica na localidade e região, onde foram coletados dados topográficos e informações sobre a região, tais como localização da captação, reservação, dos domicílios, entre outros.

As ações de saneamento propostas na implantação do Sistema de Abastecimento de Água das localidades, têm como objetivo a redução da morbimortalidade, principalmente a infantil, em razão das doenças entéricas de veiculação hídrica e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de abastecimento de Água. Assim sendo as obras trarão grandes benefícios à comunidade em questão, contribuindo sobremaneira para a melhoria de acesso à água com qualidade e em quantidade, numa perspectiva de melhoria da qualidade de vida propiciando um ambiente salubre na cidade com ações melhoria de saúde da população beneficiada das áreas selecionadas.

Na elaboração deste projeto foram utilizados dados levantados na zona rural do município de Coelho Neto-MA. O sistema foi projetado em função das características locais de modo que se tenha uma solução eficaz, singela, e de menor custo possível.

Todos os parâmetros de projeto utilizados, como os coeficientes de majoração, cota "per capta" de consumo correspondem àqueles prescritos pela NBR-12.218 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Outros parâmetros como, taxa de habitantes por domicílio e taxa de crescimento populacional foram definidos pela equipe de projetos de acordo com as características locais e observações dos dados do IBGE, em consonância com critérios acordados.

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO EMPREENDIMENTO

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO EMPREENDIMENTO

O município de Coelho Neto teve sua autonomia política em 22/12/1934 e está inserido na Mesorregião Leste maranhense, dentro da Microrregião Coelho Neto (Figura 2), compreendendo uma área de 976 km², uma população de aproximadamente 46.792 habitantes e uma densidade demográfica de 47,94 habitantes/km², segundo dados do IBGE (2010). Limita-se ao Norte com o município de Duque Bacelar; ao Sul, com de Caxias e Aldeias Altas; a Leste, com Caxias e águas do rio Parnaíba e; a Oeste, com Afonso Cunha e Chapadinha (Google Maps, 2010)

3.1 Localização e Acesso das Obras

O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso aproximado de 361 km, se faz da seguinte forma: 117 km pela BR-135 até a cidade de Itapecuru Mirim, 129 km pela BR-222 até a cidade de Chapadinha, 115 km pelas rodovias estaduais MA-230/034 até a cidade de Coelho Neto (Google Maps, 2010).



As coordenadas geográficas do município e localidade são:

- **Sede Municipal:** : -4°15' de Latitude Sul e - 43°06' de Longitude Oeste de Greenwich, dados do IBGE (2010).

3.2 Aspectos Socioeconômicos

O município foi elevado à condição de cidade com a denominação de Curralinho, pelo decreto estadual nº 121, de 12/06/1931. Posteriormente através do decreto estadual nº 746, de 22/12/1934 passou a denominar-se Coelho Neto. Segundo o IBGE (2010), cerca de 82,85% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município e o percentual dos que estão abaixo desse nível é de 59,62% e 48,35% respectivamente. Na educação destacam-se os seguintes níveis escolares: Educação Infantil (8,55%); Educação de Jovens e Adultos (8,26%); Educação Especial (0,69%); Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (69,87%); Ensino Médio do 1º ao 3º ano (12,63%), conforme informações do IMESC (2010). O analfabetismo atinge mais de 30% da população da faixa etária acima de sete anos (IBGE, 2010). No campo da saúde, a cidade conta com 12 estabelecimentos públicos de atendimento e um privado. No censo de 2000, o estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Coelho Neto obteve baixo desempenho, com IDH de 0,588. O Programa de Saúde da Família – PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Em Coelho Neto a relação entre profissionais da saúde e a população é 1/177 habitante, segundo o IMESC (2010). A pecuária, a extração vegetal, a lavoura permanente, a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com 303 unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município. A água consumida na cidade de Coelho Neto é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende aproximadamente 10.234 domicílios através de uma central de abastecimento IBGE (2010). O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que são lançados em cursos d'água permanentes e em áreas livres, públicas e particulares. A disposição final do lixo urbano não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados da IBGE (2010), apenas 44,75% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 52,68% dos domicílios depositam o lixo no solo ou os queimam e 2,58% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo Município de Coelho Neto 16 urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos pelos dejetos urbanos, nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, a poluição dos recursos naturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Além disso, o município dispõe da coleta dos resíduos de serviços de saúde sépticos.

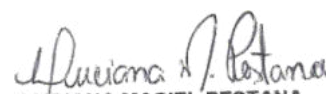
O fornecimento de energia é feito pela ELETRONORTE através da CEMAR (2011) pelo Sistema Regional de Coelho Neto que compreende a região nordeste do Maranhão. É suprido radialmente em 69 KV pela subestação de Coelho Neto, alimentada através do seccionamento da LT 230 KV Peritoró/Teresina. É composto por cinco subestações na tensão 69/13,8 KV e duas na tensão 34,5/13,8 KV. Segundo o IMESC (2010) referente aos dados de 2008, existem 11.222 ligações de energia elétrica no município de Coelho Neto.

3.3 Aspectos Fisiográficos

O município de Coelho Neto está localizado na Região Leste Maranhense, Microrregião de Coelho Neto, com altitude da sede de 81 metros acima do nível do mar. O clima é tropical quente e úmido, com temperatura média de 27°C, com variações oscilando entre

25°C e 28°C. O clima da região do município, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') com dois períodos bem definidos: um chuvoso de janeiro a junho, com médias mensais superiores 186,8 mm, e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica varia de 6,1 a 60,8 mm, com precipitação total anual em torno de 1.239,1mm, segundo o Jornal do Tempo (2011). Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990. O período mais quente do ano vai de setembro a outubro e o mais frio, de maio a junho. O relevo do município é plano e suavemente ondulado, com elevado grau de homogeneidade, dominado por chapadas baixas com altitudes inferiores a 300 metros.

A planície aluvionar caracteriza-se por apresentar uma superfície extremamente horizontalizada, onde os sedimentos inconsolidados (areias, argilas e cascalhos) encontram-se depositados nas margens e nos leitos dos principais cursos d'água da região. A vegetação predominante é do tipo cerrado constituída por árvores e arbustos com altura variando de três a oito metros, estruturada em dois estratos: um arbóreo/arbustivo com árvores esparsas e retorcidas e outro herbáceo/gramíneo. As espécies mais comuns são Araticum, Sucupira Preta, Murici, Pequi, Faveira, Ipê e Ipê Amarelo. As Palmáceas presentes no município são: a carnaúba, o buriti e o babaçu.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

4. CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS

4. CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS

O Estado do Maranhão está quase totalmente incluído na Bacia Sedimentar do Parnaíba, considerada uma das mais importantes províncias hidrogeológicas do país.

A estrutura tectônica da bacia é em geral simples, devido à atitude monoclinial das camadas, que mergulham suavemente das bordas para o interior. O pacote de sedimentos da bacia alcança uma espessura de 3000 metros, dos quais 2550 são de idade paleozóica e os restantes 450 metros, mesozóica.

Por se tratar de uma área de rochas quase exclusivamente sedimentares, o Estado do Maranhão apresenta possibilidades promissoras de armazenamento e exploração de águas subterrâneas.

O sistema intergranular, ou, os aquíferos porosos, reúnem os sedimentos consolidados e inconsolidados, onde a porosidade e a permeabilidade definem o caminho da percolação das águas subterrâneas.

As unidades geológicas, que formam os aquíferos sedimentares da bacia são as formações: Serra Grande, Pimenteiras, Cabeças, Longá, Poti, Piauí, Pedra de Fogo, Mutuca, Sambaíba, Pastos Bons, Corda, Areado, Urucuaia, Santana, Exu, Itapecurú, Grupo Barreiras e sedimentos recentes (aluviões, coluviões e dunas).

Em termos estruturais, a leste o Lineamento Transbrasiliano, a oeste do prolongamento para sul do Lineamento Senador Pompeu, ambos de direção NE-W, ao sul do Lineamento Picos-Santa Inês e a norte do prolongamento para leste do Lineamento Pernambuco, esses dois últimos com direção NW-SE. Detalhes sobre esses lineamentos são encontrados em Cordani e tal. (1984) e Cunha (1986).

Acima do embasamento cristalino, que constitui o fundo impermeável geral de toda a bacia, desenvolvem-se três principais aquíferos: Serra Grande, Cabeças e Poti-Piauí. Os dois primeiros são aquíferos em carga, postos em confinamento, respectivamente, pelas formações semi-permeáveis Pimenteiras e Longá, que funcionam como aquíferos. Repousando sobre a sequência anterior, segue-se outro conjunto hidrogeológico composto, principalmente, pelos aquíferos Sambaíba, Mutuca,

Corda, Grajaú e Itapecuru, separados, entre si, por aquitards constituídos pelas formações Pedra de Fogo, Pastos Bons, Codó e derrames basálticos.

A série termina com os aquíferos da Formação Barreiras (São Luís) e sedimentos do Quaternário (dunas e aluviões). As formações Serra Grande, Pimenteiras e Longá, por só ocorrerem em subsuperfície.

• GEOLOGIALOCAL

O município de Coelho Neto está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambro-ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Grupo Mearim está representado pela formação Corda, Jurássico; e o Cretáceo, pela formação Grajaú. Lisboa (1914 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) usou pela primeira vez a denominação Corda para designar os arenitos vermelhos que ocorrem intercalados em basaltos no vale do rio Mearim, no Estado do Maranhão. Aguiar (1969) considera como formação Corda a seção de sedimentos, com espessura em torno de 80 metros, com intercalações de sílex, de idade jurássica, assentados sobre os basaltos da formação Mosquito e, recoberta, discordantemente, pelos basaltos da formação Sardinha. Quando a formação Corda ocorre em contato com os basaltos da formação Mosquito a sequencia litológica dessa formação inicia-se por arenitos grosseiros a conglomeráticos, marrons-avermelhados e arroxeados. Quando a unidade repousa diretamente sobre outras formações, estando ausente o basalto Mosquito, a sequencia litológica consiste, essencialmente de arenitos argilosos, marrons-avermelhados, com estratificação cruzada de grande porte. Localmente, esses arenitos são muitos calcíferos, como observados em Imperatriz e Grajaú no Maranhão e Tocantinópolis no Tocantins. Em sua seção média pode ocorrer intercalações nos arenitos de níveis de argilitos, siltitos argilosos e folhelhos, com estratificação cruzada. O topo da unidade reúne arenitos arroxeados e marrons-avermelhados, médios a grosseiros, grãos arredondados e foscas, com seixos de quartzo e estratificação plano-paralela de grande porte. Sua espessura varia de 30 metros na região de Imperatriz, 84 metros na região de Pastos Bons, segundo Lima & Leite (1978). Northfleet & Mello

(1967 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) atribuem para a unidade Corda a espessura de 80 metros na região do município de Fortaleza dos Nogueiras. Ocupa uma área no extremo sudeste do município de Coelho Neto. Aguiar (1969) usou o nome formação Grajaú no mesmo sentido de Lisboa (1935 *apud* SANTOS *et al.*, 1984), posicionando-a sobre os basaltos Sardinha ou sobre os arenitos da formação Corda. Seu contato superior com a formação Codó é assinalado como concordante.

Lisboa (1935 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) denominou “arenito Grajaú” uma seção sob os folhelhos e calcários da formação Codó, atribuindo-lhe idade cretácea. Essa seção consiste, essencialmente, de arenitos esbranquiçados a cremes, finos a conglomeráticos, com estratificação cruzada e plano-paralela, com grãos predominantemente limpos, brilhantes e arredondados. Esses arenitos ocorrem tanto friáveis como silicificados. Localmente, são encontradas intercalações de camadas de até 2 m de espessura de argilitos vermelhos, arroxeados, marrons e cremes, com aleitamento regular, ondulado. Essa unidade aflora largamente na porção centro-oeste e parte da região centro-norte da bacia, constituindo uma faixa relativamente estreita e descontínua, de direção aproximada E-W, mantendo estruturalmente as mesmas direções das camadas mesozóicas. O posicionamento litoestratigráfico das formações Grajaú e Codó sugerem uma equivalência cronoestratigráfica entre essas duas unidades. É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Coelho Neto, expondo-se amplamente na sede municipal.

5. CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS

5. CARACTERÍSTICAS HIDROGEOLÓGICAS

É considerada água subterrânea apenas aquela que ocorre abaixo da superfície, na zona de saturação, onde todos os poros estão preenchidos por água.

A formação geológica que tem capacidade de armazenar e transmitir água é denominada aquífero.

Em relação à geologia, existem três domínios principais de águas subterrâneas: rochas ígneas e metamórficas, que armazenam água através da porosidade secundária resultante de fraturas, caracterizando, segundo Costa (2000), “aquífero fissural”; rochas carbonáticas, calcário e dolomito, que armazenam água com o desenvolvimento da porosidade secundária, através da dissolução e lixiviação de minerais carbonáticos pela água de percolação ao longo das discontinuidades geológicas, caracterizando o que é denominado de “aquífero cárstico”; sedimentos consolidados, arenitos, e inconsolidados, as aluviões e dunas, que caracterizam o aquífero poroso ou intergranular.

O município de Coelho Neto apresenta um domínio hidrogeológico: o do aquífero poroso ou intergranular relacionado aos sedimentos consolidados das formações Pedra de Fogo, Itapecuru, do Grupo Barreiras; e dos sedimentos inconsolidados dos Depósitos Colúvio Aluviais.

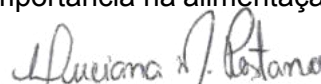
A formação Pedra de Fogo, representada predominantemente por siltitos, folhelhos, arenitos muito finos, argilosos e lentes de silexitos, portanto litologias essencialmente pelíticas, representa um manancial de fraco potencial hidrogeológico. Esse aquífero é explorado no município principalmente através de poços tubulares rasos e poços escavados, tipo “amazonas”.

O aquífero Itapecuru ocorre como aquífero livre e semiconfinado, na área do município. Apresenta uma constituição litológica reunindo arenitos finos a muito finos, predominantemente argilosos, esbranquiçados, avermelhados e cremes, com níveis sílticos e argilosos que caracteriza uma permeabilidade fraca a regular e uma produtividade de média a fraca com os poços tubulares apresentando vazões entre 3,2 a 25,0m³/h. Esse aquífero é alimentado pela infiltração direta das precipitações

pluviométricas nas áreas de recarga; pela infiltração vertical ascendente, através das formações inferiores e contribuição dos rios influentes. Os exutórios são: a rede de drenagem superficial, quando os rios recebem por restituição as águas armazenadas no aquífero, principalmente, durante as cheias; evapotranspiração, quando o caráter argiloso do perfil geológico diminui a infiltração, favorecendo uma maior evapotranspiração nas áreas de recarga; a infiltração vertical descendente, na base do aquífero; algumas fontes de contato e descarga artificial, resultantes do bombeamento de poços manuais e tubulares, existentes.

A formação Barreiras caracteriza-se por uma expressiva variação faciológica, com intercalações de níveis mais e menos permeáveis, induzindo características hidrodinâmicas que variam de ponto a ponto, dependendo do contexto hidrogeológico local. Suas possibilidades de captação estão restritas às fácies arenosas, normalmente inseridas em sequências argilosas. As comunicações hidráulicas entre os diferentes níveis são realizadas com grandes perdas de carga. Segundo Cavalcante (1998 *apud* AGUIAR, 1999), as vazões predominantes são inferiores a 2,0m³/h, porém em algumas áreas podem apresentar valores bem superiores (máximas de 17,6 m³/h), quando os poços tubulares captam água dos estratos inferiores, mais arenosos. Localmente, pode ser definida como um aquífero do tipo livre, com características regionais de semiconfinamento, em função da presença de níveis silticoargilosos, segundo Aguiar (1999). Estudos mais recentes têm mostrado que as dunas/paleodunas e os sedimentos Barreiras constituem um sistema hidráulico único que tem sido denominado “Sistema Aquífero Dunas/Barreiras”. A recarga é proveniente da infiltração direta das águas de chuvas, da contribuição dos rios influentes, das lagoas e do sistema dunas/paleodunas. Seus principais exutórios são: as fontes, os rios e riachos perenes e as explorações de poços tubulares. É importante lembrar que a exploração de aquíferos, muito próxima de zonas costeiras, normalmente suscita precauções quanto à invasão de água salgada nesses pontos de captação, em função do avanço da cunha salina.

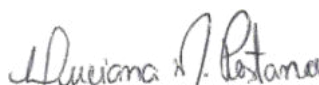
As Coberturas Colúvio-Eluviais podem armazenar água subterrânea no período chuvoso, dependendo de suas espessuras e, eventualmente, podem ser aproveitadas para captação em condições pontuais. Elas têm uma maior importância na alimentação



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

das formações subjacentes e são explotadas através de poços de grande diâmetro, do tipo amazonas.

O principal aquífero, para exploração de água subterrânea e de interesse neste projeto é o aquífero Itapecuru, que ocorre como aquífero livre ou semiconfinado em aproximadamente 50% da área do município. Por ser formado litologicamente por arenitos finos a muito finos, predominantemente argilosos, com intercalações de siltitos e argilitos, pode ser classificado como de potencial hidrogeológico de fraco a médio, com vazões variando entre 5,0 a 12,0 m³/h, podendo, em alguns casos, atingir mais de 40,0m³/h;



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

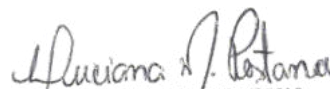
6. VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

6. VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL

○**Viabilidade Técnica:** Considerando a boa disponibilidade hídrica subterrânea, a concepção do sistema simplificado através da construção de poço, adutora, reservatório e distribuição representa a melhor alternativa de abastecimento para pequenas e médias populações das comunidades rurais, ampliando a oferta de água, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população instalada naquelas localidades, através de intervenções e ações voltadas para a utilização dos recursos hídricos subterrâneos locais.

○**Viabilidade Econômica:** O custo de construção desse sistema simplificado de abastecimento de água através de captação de água subterrânea na região é o que representa melhor alternativa econômica, por ter a previsão do poço na mesma área do reservatório, facilitando assim a construção e operação do sistema, atendendo a demanda requerida para Empreendimento.

○**Viabilidade Ambiental:** Além de prover o mínimo impacto ambiental, a construção desse sistema simplificado de abastecimento de água irá permitir a obtenção de água com qualidade adequada para o consumo humano, sem necessidade de tratamentos mais complexos, limitando-se apenas à cloração.

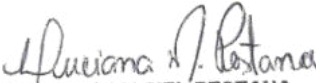


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

7. POPULAÇÃO E DEMANDA

7. POPULAÇÃO E DEMANDA

Para a definição da população a ser considerada no cálculo das demandas, admitiu-se o número de 4 pessoas por família existente e a taxa de 2,50% a.a, ao longo do horizonte do projeto de 20 anos.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

8. SISTEMA PROJETADO

8. SISTEMA PROJETADO

O sistema projetado compreende uma adutora por recalque a partir da captação feita no poço subterrâneo a ser perfurado na localidade até o reservatório elevado de distribuição, passando pelo tratamento, e deste para a rede de distribuição.

A seguir é apresentado um descritivo das unidades que compõem o sistema.

8.1 Captação

A captação será feita no poço tubular a ser perfurado.

O poço será equipado com um conjunto motor-bomba submersa. Será tomado como referência as marcas do conjunto motor-bomba Ebara, Leão e Grundfos ou similar.

Os equipamentos de proteção e manobra como válvulas e registros necessários na captação serão instalados junto ao poço. Será construída uma edificação para abrigar o quadro de comando e os equipamentos de desinfecção.

O crivo da bomba deverá ser instalado considerando-se 06 (seis) metros de submersão abaixo do nível dinâmico, de modo a garantir o funcionamento do sistema contra eventuais rebaixamentos do nível dinâmico do poço em época de estiagem.

8.2 Estação de Tratamento

O tratamento será feito através uma simples desinfecção, com pastilha dosadora.

8.3 Adutora de Água Tratada

A adução far-se-á por recalque da captação até o reservatório elevado (RED) com fuste de 8 metros. Com uma extensão prevista de 6,00m em tubulação de PVC PBA, DN50, assentes em valas de profundidade mínima de 0,50 m e largura 0,40m.

8.4 Reservatório de Distribuição

Será adotado reservatório elevado, por localidade descrita abaixo:

Localidade	Quantidade	Volume do Reservatório (m ³)	Altura do Fuste (m)
Zona rural – Coelho Neto	01	10	8
Total	05	50	8

8.5 Rede de Distribuição

A rede de distribuição foi dimensionada para atender a demanda máxima horária no final do plano.

O dimensionamento foi feito para uma rede ramificada, alimentada a partir do reservatório de distribuição elevado e atendimento à população através de ligações domiciliares.

Terá uma extensão em tubos de PVC PBA, por localidade descrita abaixo:

Localidade	Diâmetro (mm)	Extensão (m)
Zona Rural – Coelho Neto	50	10000
Total	-	10000

A dimensão das valas terão profundidade de 0,50 m e largura 0,40m



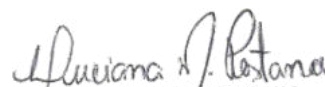
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

8.6 Ligações Domiciliares

Foram previstas ligações domiciliares, em tubo de PVC, DN 20, conforme relacionadas abaixo:

Localidade	Ligações
	(un)
Zona Rural – Coelho Neto	12500
Total	12500

Obs; Foram previstas ligações domiciliares, em tubo de PVC, DN 20, média de 50 casas por localidade (no total de 05 localidades), com uma extensão de 50m por residência.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

09. PROJETO TÉCNICO DO POÇO

9. PROJETO TÉCNICO DO POÇO

Projeto do Poço Tubular

1.1 CARACTERÍSTICAS LITOLÓGICAS, CONSTRUTIVAS E HIDRÁULICAS

Os Poços Tubulares projetados terão as seguintes características:

9.1.1 - Litológica:

- Intervalo de 0 a150m: intercalações de arenitos e argilitos de cores variegadas. Formações Itapecuru.

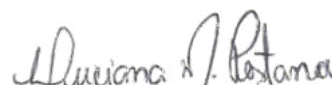
9.1.2 Construtiva:

- Profundidade:150m
- Diâmetro perfuração: 12 ¼"
- Diâmetro revestimento: 6"
- Material revestimento: Tubo e Filtro em PVC DN 120 R.

9.1.3 – Hidráulicas

- Nível estático: a definir
- Nível dinâmico: a definir
- Vazão estimada de teste: a definir
- Crivo da bomba (Profundidade): a definir

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

9.2 Especificações Técnicas

9.2.1 - Introdução

A construção do Poço Tubular ora proposto tem por finalidade a exploração da água subterrânea contida no aquífero Itapecuru.

Na perfuração do Tubular os procedimentos das ABNT's inerentes à sua construção serão cumpridos, pelo fato da presença constante do geólogo responsável pela obra, em

todas as fases de sua construção. Assim sendo, significa que a firma a ser contratada, deverá ter no quadro de pessoal, profissional habilitado, devidamente credenciado no CREA – MA.

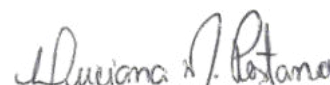
A contratante, através de técnico qualificado, fiscalizará os serviços de perfuração e completação do poço tubular, como também, dará atenção especial à agressividade nociva que porventura venha ocorrer ao meio-ambiente, durante a construção do poço, exigindo da firma executora da obra, os reparos cabíveis para o caso.

A contratante reserva o direito de exigir, também, da firma contratada para construção do objeto deste documento, o cumprimento das diretrizes básicas, a seguir expostas, visando completa e satisfatória execução dos serviços pertinentes à construção dos poços tubulares aqui projetados.

9.2.2 - Prazo de Execução

O prazo de execução do poço tubular é de 20 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, seguindo rigorosamente as NBR – 12.212 – Projeto de poço para captação de água subterrânea, NBR – 12.244 - Construção de poço para captação de água subterrânea.

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

9.2.3 - Proteção Ambiental

A firma contratada adotará todas as providências a fim de evitar contaminação ou danos ao ambiente, em função do uso de líquidos contaminados ou com características

indesejáveis, tanto na superfície do terreno como nas camadas sub-superficiais atravessadas pela perfuração.

9.2.4 - Prevenção de Acidentes e Segurança

Na construção dos poços tubulares, a contratada cumprirá a Legislação Nacional que rege a Segurança e Higiene do Trabalho, além de obedecer às normas específicas de segurança de cada serviço, objetivando a plena proteção contra riscos de acidentes com funcionários e com terceiros.

9.2.5 - Pessoal, Equipamentos e Materiais

Deverão ser disponibilizados no canteiro de obra do poço tubular:

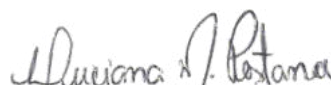
9.2.5.1 - Pessoal

- a) Uma equipe qualificada composta de 01 sondador e 03 auxiliares, a qual trabalhará em turno de 08 horas, seguindo orientação técnica do geólogo.
- b) Um motorista com ajudante para o carro-pipa
- c) Um motorista para o carro de apoio.

9.2.5.2 - Equipamentos

- a) Perfuratriz rotativa com capacidade nominal de até 300 m de profundidade;
- b) Bomba de lama tipo centrifuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- c) Compressor de ar acoplado a motor diesel, com capacidade mínima de 750 pcm de ar efetivo e pressão de trabalho de 120psi e tanque de armazenamento de ar com volume de 120 litros.
- d) Medidor de nível sonoro e fiação numerada em escala centrimétrica;
- e) Carro-pipa com capacidade de 6.000 litros;
- f) Outras ferramentas e acessórios em quantidade suficiente, de modo a assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

9.2.6 Material do Revestimento e Pré-filtro

O revestimento do poço será constituído de material em PVC DN 120 R

Os tubos e filtros serão confeccionados de acordo com as garantias estabelecidas pelos fabricantes e nas quantidades previstas no projeto do poço tubular.

Os filtros devem ser ranhurados e possuir abertura da ranhura em 0,75 mm

O pré-filtro será constituído de material quartzoso, arredondado e selecionado na granulometria entre 2,38 e 1,19 mm, ou seja, material que passa na malha nº 8 e fica retido na malha nº 16.

9.3 Serviços Preliminares

9.3.1 Locação

A locação do poço será realizada pelo fiscal, em área livre e desimpedida, de modo a não comprometer a qualidade da água a ser produzida pelo poço tubular.

9.3.2 Limpeza da Área



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

A contratada procederá à limpeza da área, a qual consiste na capina, visando sob sua responsabilidade:

9.3.3 Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor de ar, carro-pipa, bomba submersa, etc), acessórios (hastes, brocas, comandos, ferramentas e utensílios) e materiais (tubos, filtros tubulações, cimento, bentonita, etc) para o terreno do poço tubular.

9.3.4 Canteiro de Obra

O canteiro será preparado, levando em conta a proporção e característica do poço tubular, para instalação da perfuratriz, ferramentas, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e manobras operacionais, obedecendo a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

- Preparação do Abrigo

O abrigo será preparado utilizando tubulação em ferro, coberto por uma lona.

- Nivelamento da Perfuratriz

A perfuratriz será nivelada, de modo a perfurar o poço no ponto determinado pelo fiscal.

- Tanques de Lama

As escavações dos tanques e canaletas seguirão as seguintes recomendações:

- Tanque de sedimentação: terá volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço;

- Tanque de sucção: terá volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação;

- Canaleta: terá volume correspondente as dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

9.4 Profundidade

Os poços serão perfurados na profundidade definida no projeto que, a princípio, está prevista para 150m. Esta profundidade pode variar para mais ou para menos, em função da litologia perfurada e só poderá ser alterada, com prévia autorização do fiscal.

9.5 Perfuração

Será executada, utilizando o método rotativo com circulação direta do fluido de perfuração.

As brocas a serem utilizadas terão diâmetro de 12 ¼”.

9.5.1 Fluido de Perfuração

Na perfuração do poço tubular, o fluido de perfuração será preparado utilizando os seguintes produtos, de acordo com a receita básica para cada metro cúbico de água, considerando terreno argiloso:

- ✓ ½ Kg de Barrilha Leve
- ✓ ½ saco de Super Gel N
- ✓ 1½ Kg de Polysafe 600
- ✓ ½ Kg de Polyplus RD

O fluido de perfuração será mantido dentro dos parâmetros especificados para densidade, viscosidade e pH, visando a performance na perfuração, estabilidade e produtividade do poço. Os parâmetros são:

- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm²;
- Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;
- pH: entre 7 e 9,5.

9.5.2 Amostragem

Serão coletadas amostras do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 2 (dois) em 2 (dois) m e guardadas em caixa de madeira com divisórias, indicando o intervalo de profundidade, em ordem seqüencial, para que o geólogo proceda a descrição litológica das mesmas.

9.5.3 Perfil Litológico

Baseado na descrição das amostras coletadas, o geólogo definirá os intervalos de profundidade mais produtores de água e elaborará a ordem de descida do revestimento do poço, submetendo-o à aprovação da fiscalização.

9.6 Completação

9.6.1 Instalação de Revestimento

Antes da instalação do revestimento será feita a limpeza do furo, fazendo uma circulação contínua do fluido de perfuração com adição de água limpa, a fim de retirar os resíduos nele contidos.

- Guias Centralizadores

Ao longo da coluna do revestimento serão acoplados guias centralizadores metálicos, com diâmetro externo de 11 ½" e interno de 6¼".

- Instalação de Pré-filtro

Após a instalação do revestimento (tubo e filtro) será feito o condicionamento do fluido de perfuração, até ficar nas condições satisfatórias para a operação de instalação do pré-filtro.

O pré-filtro será instalado com contra-fluxo do fluido de perfuração, devidamente preparado e circulando com velocidade adequada. O pré-filtro será instalado no poço por gravidade, sendo derramado, lenta e gradualmente, no espaço anelar compreendido entre a parede do furo e o revestimento do poço.

9.6.2 Limpeza, Desenvolvimento e Teste de Produção de Água

O poço tubular será submetido ao processo de limpeza e desenvolvimento, aplicando o sistema air lift, através da utilização de compressor de ar com capacidade de 750 pcm de ar efetivo e 120psi de pressão de trabalho e tubulações de descarga de água e injeção de ar, nos diâmetros de 2" e 1", respectivamente, conectadas no injetor.

- Limpeza

Na limpeza, o poço será bombeado com o injetor sendo descido ao longo da coluna do revestimento, até atingir a profundidade final, com a finalidade de deixar o poço completamente limpo e isento de partículas decantadas no fundo.

- Desenvolvimento

Antes do processo de desenvolvimento, será aplicado no poço o produto químico Hexa T, que é um dispersante poderoso, capaz de remover eficientemente os resíduos gerados pela perfuração, restabelecendo a condutividade hidráulica do envoltório do poço. No manuseio deste produto, o sondador observará os cuidados descritos na sua embalagem.

Esse produto, feito uma solução, será derramado no poço, por dentro da tubulação de descarga de água, na profundidade de 70 m. Imediatamente após, será despejada água limpa em quantidade suficiente para expulsar toda a solução dessa tubulação de descarga de água.

Logo após, o registro de descarga de água será fechado, havendo então, injeção de ar para dentro do poço, provocando um turbilhonamento e, por conseguinte, a homogeneização da solução com a água contida no poço. A mistura decorrente dessa atividade ficará em repouso durante 12 h ininterruptas, período mais que suficiente para uma ação eficaz de suas propriedades.

O injetor será suspenso, ficando no topo da primeira seção filtrante, quando então, será iniciado o desenvolvimento propriamente dito do poço, com a água sendo

bombeada tanto pela tubulação de descarga de água quanto pela boca do poço, ao manejar o registro no sentido de abrir e fechar, provocando um turbilhonamento da água dentro e ao redor do poço. O ciclo de movimento anti-horário e horário do registro será repetido tanto quanto necessário, em todas as seções filtrantes, a cada 2 m de descida do injetor, até que a água saía limpa e isenta de partículas.

- Teste de Vazão

No final do desenvolvimento e com o injetor posicionado na profundidade de 70 m, será feito um teste de vazão, com medição da profundidade do nível estático, da vazão e do nível dinâmico.

O teste de bombeamento terá duração de 24 horas ininterruptas, com intervalo de tempo pré-estabelecido.

Imediatamente após, será iniciado o teste de recuperação, com medição do nível da água, também em intervalo de tempo pré-estabelecido.

9.6.3 Proteção Sanitária

Dando seqüência aos trabalhos de completação do poço, será construída uma laje de proteção sanitária com 1 m² de área, circundando o revestimento do poço.

9.6.4 Desinfecção

Na desinfecção do poço, o hipoclorito de cálcio será aplicado, respeitando a dosagem recomendada, ou seja, um litro para cada metro cúbico de água no poço, para alcançar o objetivo proposto.

O produto será homogeneizado com a água do poço, através do bombeamento em circuito fechado durante meia hora e após, a mistura será deixada em repouso dentro do poço, por um período de três horas ininterruptas. Então, haverá o descarte da mistura, quando a água for bombeada para fora do poço.

Após o descarte completo da mistura, será feita a coleta da água extraída do poço, para realização dos exames físico-químico e bacteriológico.

9.7 Unidade de Bombeamento

9.7.1 Bomba Submersa

A bomba submersa é composta por motor e bombeador e esse conjunto é a fonte de força que empulsiona a água para a superfície. Esta será monofásica com motor refrigerado a água e marca C.R.I.

9.7.2 Quadro de Comando

O quadro de comando faz o controle de envio ou não de energia para ligar a bomba submersa, este será monofásico com Relé de nível, Falta de Fase, Contactador, Voltímetro, Amperímetro e fusíveis.

9.7.3 Cabo Elétrico

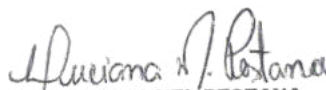
O cabo elétrico é o agente que conduz a energia do quadro de comando até a bomba submersa, este será na especificação 3x4 mm².

9.7.4 Tubulação Edutora

A tubulação edutora tem a função de sustentar a unidade de bombeamento e de conduzir a água até a superfície. Esta será composta por tubos de PVC rígidos roscavel brancos no diâmetro de 1½” unidos por luvas de ferro galvanizado no diâmetro de 1½”.

9.7.5 Cavalete

O cavalete é o sistema de controle através de válvulas que faz a ligação entre a tubulação edutora (bomba submersa) e a adutora (caixa d’água), este será composto por conexões de ferro galvanizado e aço carbono.

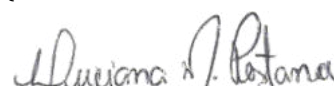


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

9.8 Perfil Padrão



PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 PLACA DA OBRA

10.1.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para a confecção de placa de obras

10.1.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 400 km da Capital – São Luís.

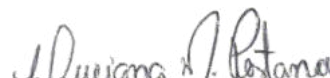
10.1.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Confecção das placas

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas na presente especificação. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

10.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

10.2.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para a mobilização e desmobilização de equipamentos.

10.2.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.2.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão compostos pelo conjunto de providências e operações necessárias à execução dos serviços de maneira que sejam levados recurso, pessoal e equipamentos para a perfeita execução dos serviços até o local da obra e inversamente, para fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao final dos trabalhos.

10.3 CERCA DE PROTEÇÃO

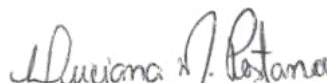
10.3.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios Construção de cerca de concreto

10.3.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

10.3.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 1- Para proteção do sistema de captação, recalque, reservação e adução será construído uma cerca constando de estacas de concreto pré-moldados a cada 2,5m (em média), na altura de 2,0 m, com dimensões de 10 x 10 cm, mourões de canto na altura de 2,0m com dimensões de 15 x 15 cm e 10 pernas de fio de arame farpado;
- 2- O cálculo estrutural das estacas e mourões de concreto pré-moldados será de responsabilidade do fabricante;
- 3- O acesso ao sistema será através de um portão tubo galvanizado e tela de 300 x 200 cm, com pintura em esmalte sintético, fixado em dois pilares executados no local.

10.4 CASA PARA PROTEÇÃO DO PAINEL E BOMBA

10.4.1 OBJETIVO

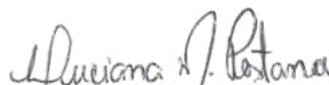
O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para construção de casa para proteção do painel da bomba.

10.4.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.4.3 ESPECIFICAÇÕES DA CASA DE ABRIGO DO PAINEL E BOMBA

A casa para proteção dos quadros de comando terá dimensões de 1,0 x 1,0 metros e demais expostas em planta, construída em alvenaria, rebocada internamente e externamente, caiada, cobertura em laje, piso cimentado e calçada elevada com tijolos de furo, tendo contrapiso e piso cimentado.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços que possibilitem deixar a área livre de raízes, tocos, pedras, etc.

Os danos e prejuízos às propriedades alheias produzidos por operações inadequadas na execução da limpeza, ou mesmo erro na deposição dos materiais destinados ao bota-fora, serão de responsabilidade exclusiva da Empreiteira.

Locação da obra

Será de responsabilidade da Empreiteira o fornecimento e construção de todos os piquetes, testemunhos e gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos trabalhos de locação da obra.

Será responsabilidade da Empreiteira manter todas as estacas e marcos até que seja autorizada a removê-los.

Escavação manual em terra compacta

As cavas para fundações e outras partes da obra abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes destas especificações técnicas, natureza do terreno encontrado e volume material a ser deslocado, tendo a Empreiteira a responsabilidade integral pela resistência e estabilidade das fundações.

Aterro apiloado com empréstimo

Os trabalhos de aterro serão executados com materiais adequados aos tipos de serviços a serem executados.

Fundação em alvenaria de pedra argamassada

Entender-se-á por execução de alvenaria de pedra argamassada o conjunto de operações que a Empreiteira deverá efetuar para a perfeita execução das obras, conforme indicado nos projetos, nestas Especificações Técnicas, e/ou solicitação da Fiscalização.

A alvenaria será executada em camadas respaldadas horizontalmente, com o necessário travamento, formando um todo maciço, sem vazios. A primeira fiada será constituída de pedras grandes, cuidadosamente escolhidas, colocadas sobre um leito de

concreto magro, quando estiver em contato com solo ou rocha. Suas superfícies expostas deverão ser bem acabadas e sem relevos.

Deverá ser utilizada rocha sã, densa e durável.

Tanto quanto possível, serão utilizadas pedras de faces sensivelmente planas, cuja forma se aproxime da cúbica.

A argamassa para ligação das pedras será de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4.

A fundação corrida terá seção mínima de 30 x 30 cm.

Baldrame de tijolo cerâmico.

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos furados, conforme adiante especificado, e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto e nestas especificações.

O baldrame terá largura de 20 cm e altura mínima de 30 cm, sendo executado para regularizar e transmitir melhor as cargas aos elementos de fundação.

Se as dimensões dos tijolos a empregar implicarem alteração de espessura das paredes, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a Fiscalização.

Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para o assentamento de tijolos furados ou maciços será utilizada a argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8.

As alvenarias recém-terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa, proceder-se-á a freqüentes molhagens, com a finalidade de evitar a brusca evaporação.

Alvenaria de tijolo cerâmico (e=9 cm)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos furados, conforme adiante especificado, e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto.

A espessura indicada refere-se às paredes depois de revestidas. Admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm com relação à espessura projetada.

Se as dimensões dos tijolos a empregar implicarem alteração de espessura das paredes, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a Fiscalização.

Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para o assentamento de tijolos furados ou maciços será utilizada a argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média grossa no traço 1:2:9.

As alvenarias recém-terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa, proceder-se-á a freqüentes molhagens, com a finalidade de evitar a brusca evaporação.

Recomendar-se-á o não assentamento de tijolos encharcados ou sob a ação direta de chuvas, para evitar a reação de eventuais sulfatos dos tijolos com os álcalis do cimento, dando lugar a indesejáveis eflorescências.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 12 mm e serão rebaixadas à legra ou à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.

Não será permitida a colocação de tijolos com furos voltados no sentido da espessura das paredes.

As canaletas e cortes necessários para as instalações elétricas serão executadas na alvenaria, antes do seu revestimento.

Elemento vazado

A execução dos painéis de elementos vazados de concreto será procedida com particular cuidado e perfeição, por profissionais especializados nesse serviço.

Para o assentamento dos blocos será empregada a argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

Laje pré-moldada de concreto armado com aditivo impermeabilizante

As especificações técnicas deste item deverão seguir as Especificações Técnicas referentes aos serviços necessários para as construções em concreto.

Lastro de Impermeabilização e=6cm

Entende-se por lastro a camada de concreto executada sob a área coberta, inclusive espessura das paredes, e destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

O lastro será constituído por concreto simples - ao qual serão adicionados à água de amassamento, um plastificante líquido de efeito físico-químico para aumentar a estanqueidade do produto, com redução da capilaridade. A espessura do lastro será de 6 cm.

A dosagem do plastificante variará entre 0,2% e 0,5% do peso do cimento.

De acordo com as dimensões da obra, a concretagem com emprego de plastificante será efetuada em operação contínua e ininterrupta.

Piso cimentado e = 1,5cm

Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto da base, quando este ainda estiver plástico.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem sua execução.

Os cimentados terão espessura mínima de 15 mm.

Calçada cimentada

Este serviço será executado, com seção mínima de escavação de 20 x 15 cm, e seguirá as mesmas especificações de alvenaria, contrapiso e piso cimentado.

Chapisco em teto

O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, com espessura média de 5 mm.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

Reboco em teto

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e depois de decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.

O reboco será executado em massa única, com espessura máxima de 25mm.

Porta em chapa de ferro 0,6 x 2,10 m.

O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

Caberá à Empreiteira elaborar, com base nas pranchas do projeto, os desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente submetidos à autenticação da Fiscalização.

Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pela Empreiteira e aprovadas pela Fiscalização.

As esquadrias só poderão ser assentadas depois de aprovadas pela Fiscalização.

Caberá à Empreiteira assentar as esquadrias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Quando, por acaso, não houver nos desenhos do projeto indicações suficientemente claras, deverá a Empreiteira dirigir-se à Fiscalização, com a necessária antecedência, solicitando todos os esclarecimentos a respeito.

Caberá à Empreiteira inteira responsabilidade pelo rumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos, porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.

Os quadros serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

As pequenas diferenças entre os furos de peças a rebitar ou a aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

Todos os furos de rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro

Nas pinturas de ferro, a demão de zarcão ou tinta primária deverá formar uma película resistente, elástica, sem solução de continuidade e inalterável sob a ação de agentes estranhos.

Após a limpeza das peças por meios manuais, mecânicos ou químicos, conforme o especificado, até remover toda a ferrugem e a aplicação da base anticorrosiva, os serviços obedecerão às seguintes prescrições:

- limpeza a seco e remoção do pó;
- emassamento necessário à correção das superfícies;
- lixamento a seco e remoção do pó;
- aplicar duas demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo autor do projeto.

Pintura em PVA

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura especificada.

A tinta PVA deverá ser de boa qualidade, nova e de cor branco puro e, quando não hidratada, ser queimada com pouca água, adicionando o restante necessário depois de terminada a hidratação, observando-se o cuidado de não colocar água em excesso.

Deverá ser adicionado óleo de linhaça crua e cola apropriada na proporção adequada para posterior aplicação de, no mínimo, três demãos, alternadamente em direções cruzadas.

10.5 UNIDADE DE BOMBEAMENTO – MONOFÁSICA

10.5.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios instalação de unidades de bombeamento em poços tubulares.

10.5.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.5.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Instalação dos seguintes equipamentos:

- a) Unidade de bombeamento para instalação em poços de DN 6”, vazão mínima de 1,0 m³/h, acionada por energia monofásica, com motor refrigerado a água, e bombeadores com eixo e rotores inox;
- b) Colocada a uma profundidade de conforme projeto executivo;
- c) Tubos edutores de PVC de DN 1. ½”, unidos por luvas de FG DN 1.1/2”;
- d) Quadro de acionamento do mesmo fabricante da bomba, com: Relé de nível, Falta de Fase, Contactor, Voltímetro, Amperímetro e fusíveis;
- e) Cabo de interligação eletrobomba ao painel de acionamento;
- f) Cavalete em Ferro Galvanizado, composto por: Curva 90°, Luva de União, Registro de gaveta, válvula de retenção horizontal, niples de união;
- g)
- h) Adaptador para tubulação de PVC , DN 50 PBA;
- i) Duas curvas de 90° de PVC DN 50 PBA;
- j) Tampa de poço em alumínio e abraçadeira de sustentação em FG para tubulação de DN 1.1/2.

10.6 REDE DE BAIXA TENSÃO 220V COM 2 FIOS

10.6.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para instalação de Rede de Distribuição de Energia.

10.6.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luiz.

10.6.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Instalação dos seguintes equipamentos:

Rede de energia monofásica de baixa tensão 220V com dois fios, com cabo de alumínio 4AWG – CA, com utilização de postes de concreto: DT 9/120, DT9/300 para a distribuição de energia.

Serviços:

Locação, distribuição e implantação de postes, instalação de aterramento.

10.7 REDE DE ALTA TENSÃO - RDR 7.97 KV - MRT

10.7.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para instalação de Rede de Distribuição de Energia.

10.7.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.7.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Instalação dos seguintes equipamentos:

Rede de energia monofásica de alta tensão 7,97 KV, com cabo de alumínio 4AWG – CAA, com utilização de postes de concreto: DT 10/120, DT10/300 e DT 13/300 para a distribuição de energia.

Serviços:

Abertura de faixa, locação, destocamento, escavação e implantação de postes, aterramento e montagem dos equipamentos.

10.8 SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR DE 10KVA – 7.97KV 440/220V

10.8.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para instalação de Subestação de Energia (Transformadores)

10.8.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.8.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Instalação dos seguintes equipamentos:

Transformador monofásico de 10 KVA, para rebaixamento de energia de rede de 7,97 KV, com conexões, equipamentos e extensão máxima de 100m.

Serviços:

Instalação e montagem de transformador.

10.9 RESERVATÓRIO

10.9.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para instalação de reservatórios de fibra de vidro com base de sustentação em estrutura pré-moldada de concreto para fins de armazenamento.

10.9.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.9.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Reservatório de 10.000 litros sobre base pré-moldada de concreto armado com 8,00 m de altura.

Conforme indicado em projeto, será adquirido reservatório, com tampa, em fibra de vidro com capacidade de armazenamento de 10.000 litros e instalado sobre base pré-moldada de concreto armado (três pilares) com altura padrão de 8,00m. Qualquer outro volume ou altura deverá ser apresentado projeto específico.

As dimensões das bases serão compatíveis com a capacidade do reservatório a ser empregado.

Os aços e o concreto a serem empregados na confecção das peças pré-moldadas deverão atender às Normas da ABNT.

As fundações das bases dependerão da taxa de resistência do solo, conforme indicado em projeto. Em solos com taxa abaixo de 1 kg/cm² não é recomendável a utilização de Reservatórios com volume acima de 10.000 litros.

Estão inclusas nesses serviços as despesas com o transporte e a montagem do reservatório; a instalação das tubulações de extravasor e limpeza; tubo PVC DN 50 mm Classe 12; conexões; flanges e dois registros de gaveta de 2"; sendo um para o extravasor e um para a distribuição.

Pintura em tinta a óleo do logotipo no reservatório.

Nas pinturas, a demão de tinta primária deverá formar uma película resistente, elástica, sem solução de continuidade e inalterável sob a ação de agentes estranhos.

Após a limpeza das peças por meios manuais, mecânicos ou químicos, conforme o especificado, até remover as imperfeições, os serviços obedecerão às seguintes prescrições:

- a) Limpeza a seco e remoção do pó;
- b) Lixamento a seco e remoção do pó;
- c) Duas demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo autor do projeto.

10.10 DESINFECÇÃO - CLORADOR DE PASTILHA

10.10.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para instalação do Clorador de Pastilha para desinfecção de água.

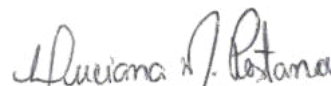
10.10.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.10.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

10.10.3.1 Instalação dos seguintes equipamentos:

Dosador de Cloro em pastilhas com vazão até 7m³/h, incluindo válvula para suporte das pastilhas tubos de PVC e conexões, com pressão de trabalho até 3 kgf/cm².



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

10.11 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DN 50 MM

10.11.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios instalação de Rede de Distribuição de Água em pequenos povoados situada em zonas rurais.

10.11.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.11.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

10.11.3.1 Instalação dos seguintes equipamentos:

Tubos de PVC DN 50 mm, 6,0m de comprimento, diâmetro externo 60 mm, PBA, Classe de Pressão 12, Junta Elástica, segundo a NBR 5647, incluso anéis de vedação;

Serviços:

- a) A tubulação padrão de distribuição terá vala de aterro nas seguintes dimensões (0,4 m de largura e 0,5m de profundidade);
- b) Tanto a escavação como o reaterro serão manuais, sendo o reaterro com a utilização do material escavado.

10.12 LIGAÇÃO DOMICILIAR – 20 mm

10.12.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para instalação de ligações domiciliares em pequenos povoados situados em zonas rurais.

10.12.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.12.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Instalação dos seguintes equipamentos:

Ligação domiciliar sem hidrômetro, DN 20 mm, interligado a rede de distribuição através de colar de tomada de PVC DE 60 x1/2", tubo de PVC DN 20mm, torneira tipo metálica com rosca de 1/2".

Serviços:

- a) A tubulação destinada a ligação domiciliar terá vala de aterro nas seguintes dimensões (0,3 m de largura e 0,4m de profundidade);
- b) Tanto a escavação como o reaterro serão manuais, sendo o reaterro com a utilização do material escavado.

10.13 PRÉ- OPERAÇÃO DO SSA

10.13.1 OBJETIVO

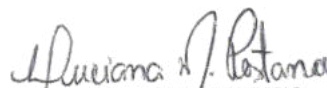
O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios para a realização da pré-operação do sistema.

10.13.2 LOCALIZAÇÃO

Serão realizados nas bacias hidrográficas dos rios, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a uma distância máxima de instalação de 500 km da Capital – São Luís.

10.13.3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Pré-Operação do sistema tem por finalidade evitar ou corrigir alguns problemas operacionais pertinentes à utilização do SSA e correções de problemas operacionais provenientes de falhas de execução e entrega dos serviços aos futuros usuários.



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ANEXOS

PROJETO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA (TOTAL DE 05 SISTEMAS COMPLETOS + 10 PERFURAÇÕES).



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)

Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.

Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração



Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1

BDI = 32,57%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 89,05%

VALOR TOTAL COM BDI:
RS 3.209.489,81

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Rede de Abastecimento de água)

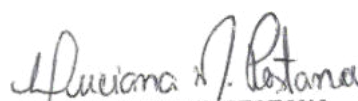
QCI - Quadro de Composição do Investimento

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

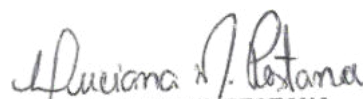
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

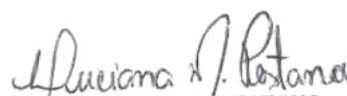
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO		Leis Sociais:	89,05%
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)		BDI SERVIÇOS:	32,57%
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.			
Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração			
RESUMO GERAL DE TODOS OS SERVIÇOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITARIO	V.TOTAL(R\$)
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.			
1.0	Serviços Preliminares		33.508,62
2.0	Poço Tubular		1.859.412,40
3.0	Unidade de bombeamento		22.347,95
4.0	Abrigo de equipamentos		11.311,90
5.0	Casa de Comando		19.408,30
6.0	Cerca de proteção - 5 unidades		15.881,69
7.0	Instalação de RDR e Substação de energia - transformador		44.990,28
8.0	Adutora de água		734,70
9.0	Reservatório		84.593,20
10.0	Distribuição de água		328.775,00
(A) Total sem BDI incluso =			R\$ 2.420.964,04
(B) Total do BDI =			R\$ 788.525,77
(C=A+B) Total com BDI incluso =			R\$ 3.209.489,81


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							Leis Sociais: 89,05%	
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)							BDI SERVIÇOS: 32,57%	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.							Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1	
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.								
Referência: SINAPI (Out 2021)/SEINFRA (027) - com desoneração								
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	C. UNIT.	TOTAL(R\$)	MEM. DE CÁLCULO	
1.0	Serviços Preliminares					33.508,62		
1.1	Placa de obra padrão - tipo bainer	m²	12,00	C4541/SEINFRA	348,79	4.185,48	(3x2,00)*2 = 12	
1.2	Administração Local - Engenheiro Civil residente, no total de 2hrs diárias, durante 6 meses	h	300,00	90777/SINAPI	80,85	24.255,00	140,00	
1.3	Mobilização e desmobilização	un	2,00	CPU - ANEXO	2.534,07	5.068,14	2,00	
2.0	Poço Tubular					1.859.412,40		
2.1	Poço Tubular totalmente revestido - 150 metros	un	15,00	CPU - ANEXO	123.960,83	1.859.412,40	15,00	
3.0	Unidade de bombeamento					22.347,95		
3.1	Unidade de bombeamento: Pot. ate 5 cv monofásica	un	5,00	CPU - ANEXO	4.469,59	22.347,95	5,00	
4.0	Abrigo de equipamentos					11.311,90		
4.1	Quadro de comando para ate 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	5,00	07826/ORSE	2.262,38	11.311,90	5,00	
5.0	Casa de Comando					19.408,30		
5.1	Construção de casa de abrigo do quadro de comando dimensão (1,0x1,0)m	un	5,00	CPU - ANEXO	3.881,66	19.408,30	5,00	
6.0	Cerca de proteção - 5 unidades					15.881,69		
6.1	Limpeza do terreno - com raspagem superficial	m²	200,00	98524/SINAPI	2,11	422,00	5,00 x (10,00 x 10,00)	
6.2	Escavação manual em terra compacta	m³	4,91	90099/SINAPI	9,53	46,79	5,00 x (17,00 x 0,5 x 0,34 x 0,34)	
6.3	Cerca com estacas de concreto com 10 fios p/ proteção do sistema	und	5,00	CPU - ANEXO	934,46	4.672,30	5,00	
6.4	Portão de ferro 3,00 x 2,00 m	m²	30,00	68054/SINAPI	197,32	5.919,60	5,00 x (2,00 x 3,00)	
6.5	Pintura a oleo, 2 demaos	m²	300,00	79464/SINAPI	16,07	4.821,00	5,00 x (2,00 x ITEM 6.4)	
7.0	Instalação de RDR e Substação de energia - transformador					44.990,28		
7.1	Instalação de RDR monofásico de 7,97 KV - alta	km	0,10	CPU - ANEXO	19.674,82	1.967,48	100,00 / 1000,00	
7.2	Instalação de subestação aérea de 15 KVA / 13.800-440/220V com quadro de medição e proteção geral*	un	5,00	CPU - ANEXO	8.604,56	43.022,80	5,00	
8.0	Adutora de água					734,70		
8.1	Fornec. e assent. de tubos e conexões em PVC PBA CL. 12 DN 50 mm para adução;	m	30,00	89509/SINAPI	24,49	734,70	5x6=30	
9.0	Reservatório					84.593,20		
9.1	Reservatório cap. 10 m³ com 8,0m de elevação	un	5,00	CPU - ANEXO	16.323,20	81.616,00	5,00	
9.2	Transporte em caminhão cap. 20,0 ton.	km	368,90	CPU - ANEXO	3,00	1.106,70	Dist Slz p/ Coelho Neto-MA	
9.3	Calçada e= 8,0 cm	m²	30,00	CPU - ANEXO	62,35	1.870,50	5,00 x (2,45 x 2,45)	
10.0	Distribuição de água					328.775,00		
10.1	Fornec. e assent. de tubos e conexões em PVC PBA CL. 12 DN 50 mm para rede de distribuição; (media de 2,00Km por localidade, no total de 05und)	m	10.000,00	89509/SINAPI	24,49	244.900,00	2000 x 5	
10.2	Ligações domiciliares DN 20mm (média de 50 casas por localidade, com uma extensão de 50m por residência)	m	12.500,00	89401/SINAPI	6,71	83.875,00	5 x 50 x 50	
(A) Total sem BDI incluso =						2.420.964,04	100,00%	
(B) Total do BDI =						788.525,77	32,57%	
(C=A+B) Total com BDI incluso =						3.209.489,81	132,57%	


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

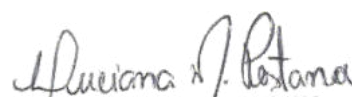
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO - MOB/DESMOBILIZAÇÃO.						Leis Sociais:	89,05%
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)						BDI SERVIÇOS:	32,57%
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.						Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.							
Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração							
COMPOSIÇÃO DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO							
Caminhão carroceria aberta, em madeira, toco, 170 cv - 11T (VU= 6 anos) - custo horário de produção diurna - "H"							
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.1	37752/SINAPI	Caminhão toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,0001815	473.821,19	86,00	
1.2	37730/SINAPI	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5x6,5x0,50m (inclui montagem, não inclui caminhão)	un	0,0001815	25.231,67	4,58	
1.3	4093/SINAPI	Motorista de caminhão	h	1,00	14,96	14,96	
1.4	4221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	12,00	5,13	61,56	
Total da composição sem BDI						167,10	
Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - "m³ x km"							
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	TOTAL(R\$)	
1.1	53797/SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,0067	99,88	0,67	
Total da composição sem BDI						0,67	
Mobilização de pessoal e equipamentos - "un"							
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.1	P.M	Valor médio passagens terrestres	un	2,00	80,00	160,00	
1.2	03464/ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km) - distância de São Luis p/ coelno Neto-MA	km	368,90	3,00	1.106,70	
Total da composição sem BDI						1.266,70	
Desmobilização de pessoal e equipamentos - "un"							
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.1	P.M	Valor médio passagens terrestres	un	2,00	80,00	160,00	
1.2	03464/ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km) - distância de São Luis p/ coelno Neto-MA	km	368,90	3,00	1.106,70	
Total da composição sem BDI						1.266,70	
TOTAL GERAL						2.534,07	


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

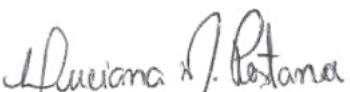
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Leis Sociais: 89,05%
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)		BDI SERVIÇOS: 32,57%
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.		Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquitecta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.		
Referência: SINAPI (Out 2021)/SEINFRA (027) - com desoneração		

CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO COM DE 1,0 x 1,0 m

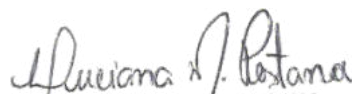
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0		Serviços preliminares				75,39	
1.1	99059/SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m ²	1,69	44,61	75,39	1,30 x 1,30
2.0		Fundação				629,04	
2.1	93358/SINAPI	Escavação manual em terra compacta	m ³	1,04	51,90	53,98	(1,30 + 1,30 + 1,30 + 1,30) x 0,40 x 0,50
2.2	C0054/SEINFRA	Alvenaria de embassamento de pedra argamassada	m ³	0,92	423,18	389,33	(1,15 + 1,15 + 1,15 + 1,15) x 0,40 x 0,50
2.3	96995/SINAPI	Reaterro apiloado manual com soquete, inclusive empréstimo	m ³	1,04	31,46	32,72	(1,30 + 1,30 + 1,30 + 1,30) x 0,40 x 0,50
2.4	C0056/SEINFRA	Baldrame de tijolo comum, 0,20 x 0,30 m	m ³	0,28	546,48	153,01	(1,15 + 1,15 + 1,15 + 1,15) x 0,20 x 0,30
3.0		Elevação				896,61	
3.1	87511/SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	11,41	74,94	855,07	(2,50 x 1,30 + 2,30 x 1,30 + 2,58 x 2,00)
3.2	101161/SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	0,25	166,15	41,54	0,50 x 0,50
4.0		Pavimentação				151,39	
4.1	94970/SINAPI	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), espessura 5,0 cm	m ³	0,05	342,68	17,13	1,00 x 1,00 x 0,05 = 0,05
4.2	98681/SINAPI	Piso cimentado liso, e= 1,5 cm	m ²	1,00	24,72	24,72	1,00 x 1,00 = 1,00
4.3	98682/SINAPI	Calçada cimentada L= 50 cm	m ²	3,40	31,74	107,92	(2,60 x 0,65) + (2,60 x 0,65) = 3,40
4.4	93204/SINAPI	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto	m	0,03	54,00	1,62	1,30 x 1,30 x 0,10 x 0,15
5.0		Cobertura				338,28	
5.1	SETOP/AUX-PLA-010	Placa de concreto armado e= 5,0 cm	m ²	2,56	132,14	338,28	1,60 x 1,60 = 2,56
6.0		Revestimento				837,99	
6.1	87878/SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	23,82	3,36	80,04	2,00 x ITEM 3.1 + 1,00 x 1,00
6.2	C3124	Reboco	m ²	23,82	31,82	757,95	2,00 x ITEM 3.1 + 1,00 x 1,00
7.0		Esquadrias				703,37	
7.1	100701/SINAPI	Porta de ferro de abrir com guarnições;	m ²	1,26	558,23	703,37	0,60 x 2,10 = 1,26
8.0		Pinturas				249,59	
8.1	180192/SBC	Pintura pva 2 demaos paredes externas	m ²	23,82	6,39	152,14	ITEM 6.2
8.2	180588/SBC	Pintura pva em tetos 2 demaos	m ²	5,12	13,21	67,64	ITEM 5.1 X 2
8.3	79464 - SINAPI	Pintura a óleo	m ²	2,52	11,83	29,81	2,00 x 0,60 x 2,10
TOTAL GERAL						3.881,66	


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

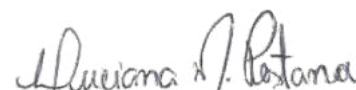
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Leis Sociais: 89,05%	
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)					BDI SERVIÇOS: 32,57%	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.						
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.						
Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMÁRIA, TENSÃO DE 7,97 KV, PARA CABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 300/11						
PLANILHA DE MATERIAL						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	18150/SEINFRA	MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL PRIMÁRIA, TENSÃO DE 13,80 KV, PARA CABO DE ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10 (CONDUTOR NÃO INCLUSO)	un	1,00	14.731,61	14.731,61
TOTAL GERAL						14.731,61
PLANILHA DE MÃO-DE-OBRA						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	242/SINAPI	Ajudante de eletricista	h	60,00	9,81	588,60
2	2438/SINAPI	Eletrotécnico montador	h	60,00	12,99	779,40
3	2436/SINAPI	Eletricista	h	60,00	13,97	838,20
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA SEM ENCARGO SOCIAIS						2.206,20
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA COM ENCARGO SOCIAIS (89,05%)						4.943,21
TOTAL MÃO-DE-OBRA						4.943,21
TOTAL MATERIAL						14.731,61
TOTAL GERAL						19.674,82


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Leis Sociais: 89,05%	
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)					BDI SERVIÇOS: 32,57%	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.					Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1	
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.						
Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração						
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA / 13.800-440/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL						
PLANILHA DE MATERIAL						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	04193/ORSE	Estrutura para subestação aérea padrão Energisa, fornecimento	un	1,00	2.114,97	2.114,97
2	00323/ORSE	Montagem de acessórios para subestação transformadora em poste	un	1,00	4.677,08	4.677,08
TOTAL DOS MATERIAIS						6.792,05
PLANILHA DE MÃO-DE-OBRA						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	242/SINAPI	Ajudante de eletricista	h	22,00	9,81	215,82
2	2438/SINAPI	Eletrotécnico montador	h	22,00	12,99	285,78
3	2436/SINAPI	Eletricista	h	22,00	13,97	307,34
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA SEM ENCARGO SOCIAIS						808,94
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA COM ENCARGO SOCIAIS (89,05%)						1.812,51
TOTAL MÃO-DE-OBRA						1.812,51
TOTAL MATERIAL						6.792,05
TOTAL GERAL						8.604,56
FONTE: COMERCIAL						


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					Leis Sociais: 89,05%	
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)					BDI SERVIÇOS: 32,57%	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.					-	
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.						
Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração						
ORÇAMENTO POÇO						
Poço Tubular - No Sedimento totalmente revestido - ate 150 metros						
Discriminação	Unidade	Quantid.	Cod./Ref	Preço Unit.	Valor (R\$)	
					Total	
Serviços de perfuração						
Locação de poço tubular, inclusive escavação de tanques e canaletas de lama	Unidade	1,0	MERC	5.408,76	5.408,76	
Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço de 150 a 250m	m	150,0	6224/ORSE	227,05	34.057,50	
Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm (tubo 2m)	m	100,0	06257/ORSE	136,14	13.614,00	
Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	m³	30,5	06296/ORSE	1.346,06	41.041,37	
Cimentacao anelar profunda - pocos 150m < 250m - (vedacao de aquifero)	m³	2,18	249022/EMBASA	2.370,65	5.168,02	
Perfilagem elétrica de poço profundo	m	150,00	CPOS 01.28.480	129,35	19.402,50	
Aplicação de HEXA-T com sonda rotativa em poços até 250m	Unid.	1,00	11682/00	1.457,40	1.457,40	
Teste de vazão	h	12,0	06311/ORSE	220,88	2.650,56	
Desinfecção	m³	5,0	6097/ORSE	117,76	588,80	
Análise físico química /bacteriologica	Unid.	1,0	E200330002 + E200330001	571,92	571,92	
Subtotal						
TOTAL GERAL					123.960,83	
Unidade de bombeamento - ate 5CV MONOFÁSICA						
Discriminação	Unidade	Quantid.	Cod./Ref	Unitário	Valor (R\$)	
					Total	
Aquisição e instalação de unidade de bombeamento						
Bombeamento	Unidade	1,0	07868/00	4.469,59	4.469,59	
Subtotal						
TOTAL GERAL					4.469,59	


 LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						Leis Sociais: 89,05%
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)						BDI SERVIÇOS: 32,57%
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.						Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.						
Referência: SINAPI (Out 2021)/SEINFRA (027) - com desoneração						
CP_01	Cerca com estacas de concreto com 10 fios					UNIDADE:
						und
	Mão-de-obra	Ref.	Unid.	Quant.	Salário hora	Custo horário
	Servente	6111/SINAPI	h	1,00	9,85	9,85
	Encarregado	4083/SINAPI	h	0,20	19,93	3,99
	Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					13,84
	Materiais e/ou serviços					
		Ref.	Unid.	Quant.	Valor R\$	Custo unitário
	Estacas de concreto armado (2,00 x 0,10 x 0,10 m) p/ cercas	C3284/SEINFRA	un	16,00	35,28	564,48
	Fabricação de mourão de concreto esticador - seção quadrada de 15 cm - areia extraída e brita produzida (H=2,00m)	4816128/SICRO03	un	4,00	31,19	124,76
	Arame farpado	339/SINAPI	m	200,00	1,06	212,00
	Arame recozido nº 18	43132/SINAPI	kg	2,00	9,69	19,38
	Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					920,62
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					934,46
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					934,46
CP_02	Transporte em caminhão cap 20,0 ton.					UNIDADE:
						km
	Mão-de-obra	Ref.	Unid.	Quant.	Salário hora	Custo horário
	Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					-
	Materiais e/ou serviços					
		Ref.	Unid.	Quant.	Valor R\$	Custo unitário
	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão muncK (min.=100km), cap 20 ton.	03464/ORSE	km	1,00	3,00	3,00
	Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					3,00
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					3,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					3,00
CP_04	Calçada e= 8,00 cm					UNIDADE:
						m²
	Mão-de-obra	Ref.	Unid.	Quant.	Salário hora	Custo horário
	Servente	6111/SINAPI	h	2,00	9,85	19,70
	Pedreiro	4750/SINAPI	h	0,50	13,97	6,99
	Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					26,69
	Materiais					
		Ref.	Unid.	Quant.	Valor R\$	Custo unitário
	Brita 1 e 2	4718 e 4721/SINAPI	m³	0,0652	139,67	9,11
	Cimento portland comum	1379/SINAPI	kg	20,00	0,65	13,00
	Areia média	370/SINAPI	m³	0,04272	52,50	2,24
	Impermeabilizante	024015/IOPES	kg	1,60	7,07	11,31
	Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					35,66
	TOTAL SERVIÇOS					26,69
	TOTAL MATERIAL					35,66
	PREÇO UNITARIO TOTAL					62,35
CP_05	Aquisição e instalação de reservatório de 10,0 m³ e h= 8,00 m					UNIDADE:
						un
	Mão-de-obra	Ref.	Unid.	Quant.	Salário hora	Custo horário
	Servente	6111/SINAPI	h	6,00	9,85	59,10
	Pedreiro	4750/SINAPI	h	2,00	13,97	27,94
	Encanador	2696/SINAPI	h	6,00	13,97	83,82
	Custo horário total da mão-de-obra c/ls					170,86
	Serviços					
		Ref.	Unid.	Quant.	Valor R\$	Custo unitário
	Guincho tipo munk cap. 5,0 t sobre carroceria de caminhão	3356/SINAPI	h	2,00	47,90	95,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						Leis Sociais: 89,05%
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)						BDI SERVIÇOS: 32,57%
Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.						Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1
Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.						
Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração						
Custo unitário total dos serviços						95,80
Materiais						
		Ref.	Unid.	Quant.	Valor R\$	Custo unitário
	Caixa d' água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	1432/ORSE	un	1,00	5.719,64	5.719,64
	Base pré moldada alt. 8,0 m + fundação	10971/ORSE	un	1,00	7.235,93	7.235,93
	Adaptador / flange DN 75 mm	83/SINAPI	un	4,00	216,75	867,00
	Tubo PVC sold. DN 75 mm	9871/SINAPI	m	26,00	48,79	1.268,54
	Registro PVC sold. DN 75 mm	MERCADO	un	2,00	63,44	126,88
	Joelho PVC sold. DN 75 mm	3511/SINAPI	un	6,00	113,50	681,00
	Tê de PVC sold. DN 75 mm	7144/SINAPI	un	1,00	74,77	74,77
	Adesivo PVC 75g	119/SINAPI	un	1,00	7,00	7,00
	Redução de PVC DN 75 x 50 mm	20032/SINAPI	un	1,00	75,78	75,78
Custo unitário total dos materiais						16.056,54
TOTAL SERVIÇOS						266,66
TOTAL MATERIAL						16.056,54
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						16.323,20

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Leis Sociais: 89,05%

Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)

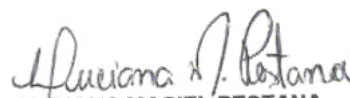
BDI SERVIÇOS: 32,57%

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,50%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,30%
GRUPO B		
B1	FÉRIAS	17,77%
B2	AVISO PRÉVIO	1,04%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,27%
B4	13º SALÁRIO	12,65%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,28%
B6	AUSÊNCIAS ABONADAS/LEGALMENTE	0,84%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	32,85%
GRUPO C		
C1	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,61%
C2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (LEI 7.238/84)	1,05%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	6,66%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	12,24%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	12,24%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		89,05%


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)

Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

Referência: SINAPI (Out 2021)/SEINFRA (027) - com desoneração



PR2023.01/CLHO-00017 - Pág 198

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT /
Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 3.209.489,81

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Rede de Abastecimento de água)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,93%
	Total deste grupo =	4,93%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,49%
	2- Risco	1,39%
	3- Despesas financeiras	0,99%
	Total deste grupo =	2,87%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,74%
	Total deste grupo =	6,74%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	13,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	32,57%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I) - 1\}$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)

Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Barreirinhas - MA

Referência: SINAPI (Out 2021)//SEINFRA (027) - com desoneração



Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.
PR2023.01/CLHO-00047 - Pag 199

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
RRT / Arquiteta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU A183311-1

BDI = 32,57%
Leis Sociais: 89,05%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 3.209.489,81

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	prazo em dias						VALOR (R\$)	PESO (%)
		30	60	90	120	150	180		
1.0	Serviços Preliminares	16.754,31	16.754,31					33.508,62	1,38%
		50%	50%						
2.0	Poço Tubular	464.853,10	464.853,10	464.853,10	464.853,10			1.859.412,40	76,80%
		25%	25%	25%	25%				
3.0	Unidade de bombeamento				6.704,39	7.821,78	7.821,78	22.347,95	0,92%
					30%	35%	35%		
4.0	Abrigo de equipamentos			1.696,79	3.959,17	3.959,17	1.696,77	11.311,90	0,47%
				15%	35%	35%	15%		
5.0	Casa de Comando		2.911,25	2.911,25	4.852,08	4.852,08	3.881,64	19.408,30	0,80%
			15%	15%	25%	25%	20%		
6.0	Cerca de proteção - 5 unidades			794,08	5.558,59	7.146,76	2.382,26	15.881,69	0,66%
				5%	35%	45%	15%		
7.0	Instalação de RDR e Subestação de energia - transformador				13.497,08	17.996,11	13.497,09	44.990,28	1,86%
					30%	40%	30%		
8.0	Adutora de água			73,47	73,47	293,88	293,88	734,70	0,03%
				10%	10%	40%	40%		
9.0	Reservatório		16.918,64	16.918,64	16.918,64	16.918,64	16.918,64	84.593,20	3,49%
			20%	20%	20%	20%	20%		
10.0	Distribuição de água					197.265,00	131.510,00	328.775,00	13,58%
						60%	40%		
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+19) =							2.420.964,04	100,00%	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =							788.525,77	32,57%	
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =							3.209.489,81	132,57%	

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto-MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)

Município: Zona rural/Coelho Neto-MA.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

Referência: SINAPI (Out. 2021)/SEINFRA (027) - com desoneração



Proprietário: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.
PR2023.01/CLHO-00017 - Pág 200

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: RRT/ Arquitecta e Urbanista: Luciana Maciel Pestana - CAU/A183311-

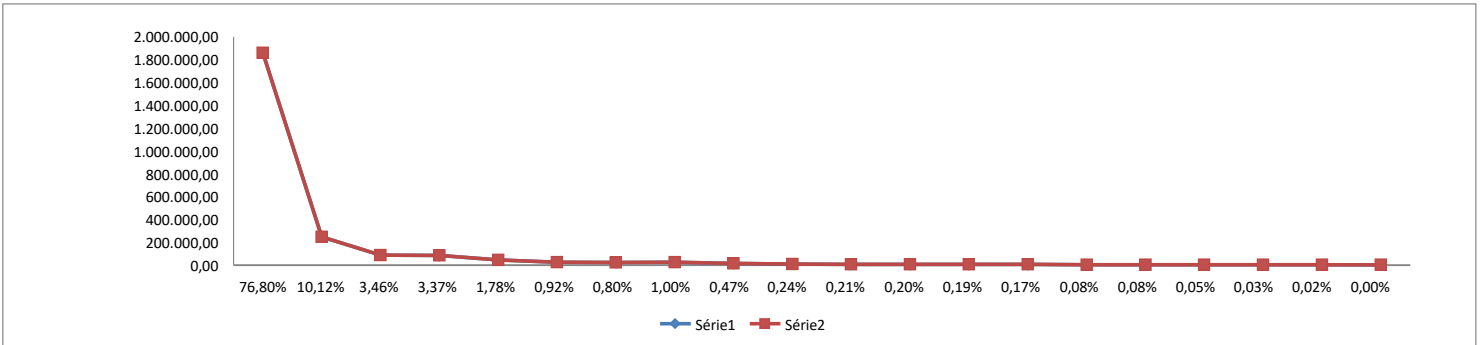
BDISERVÇOS: 32,57%
Leis Sociais: 87,49%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 3.209.489,81

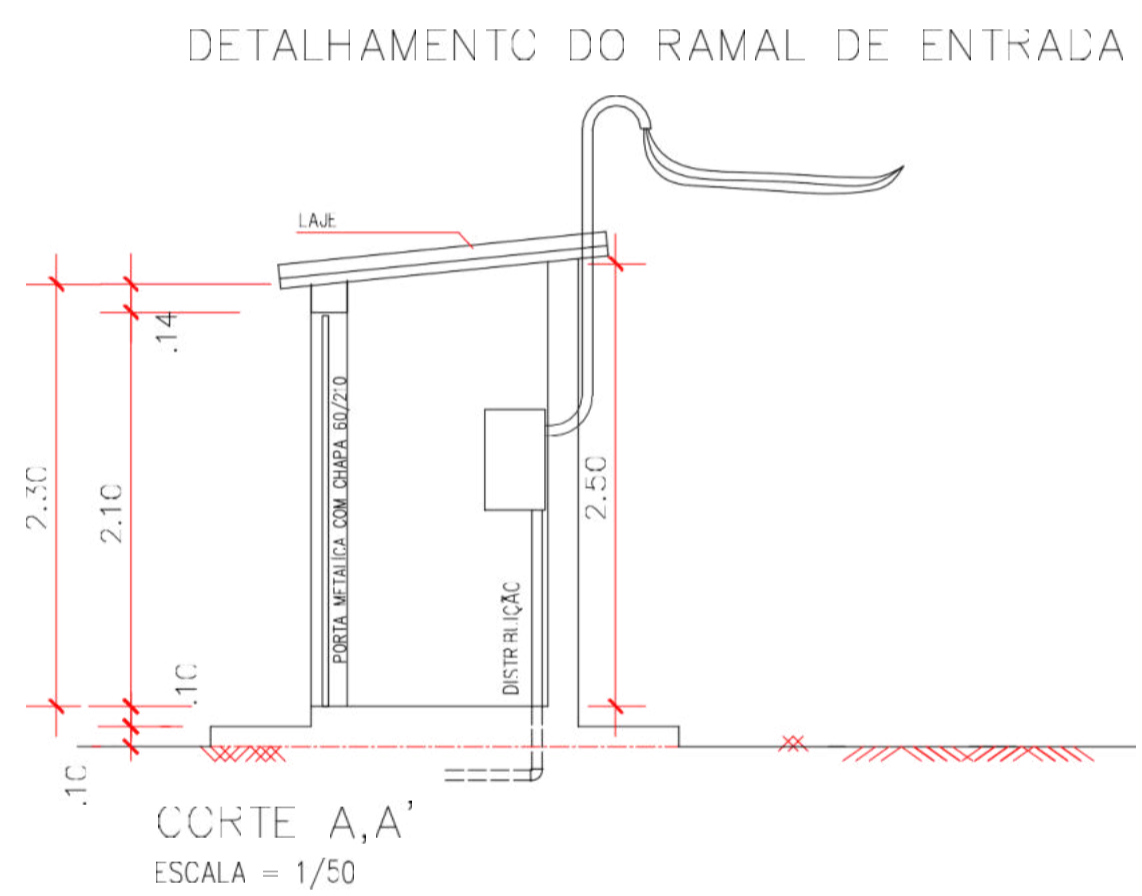
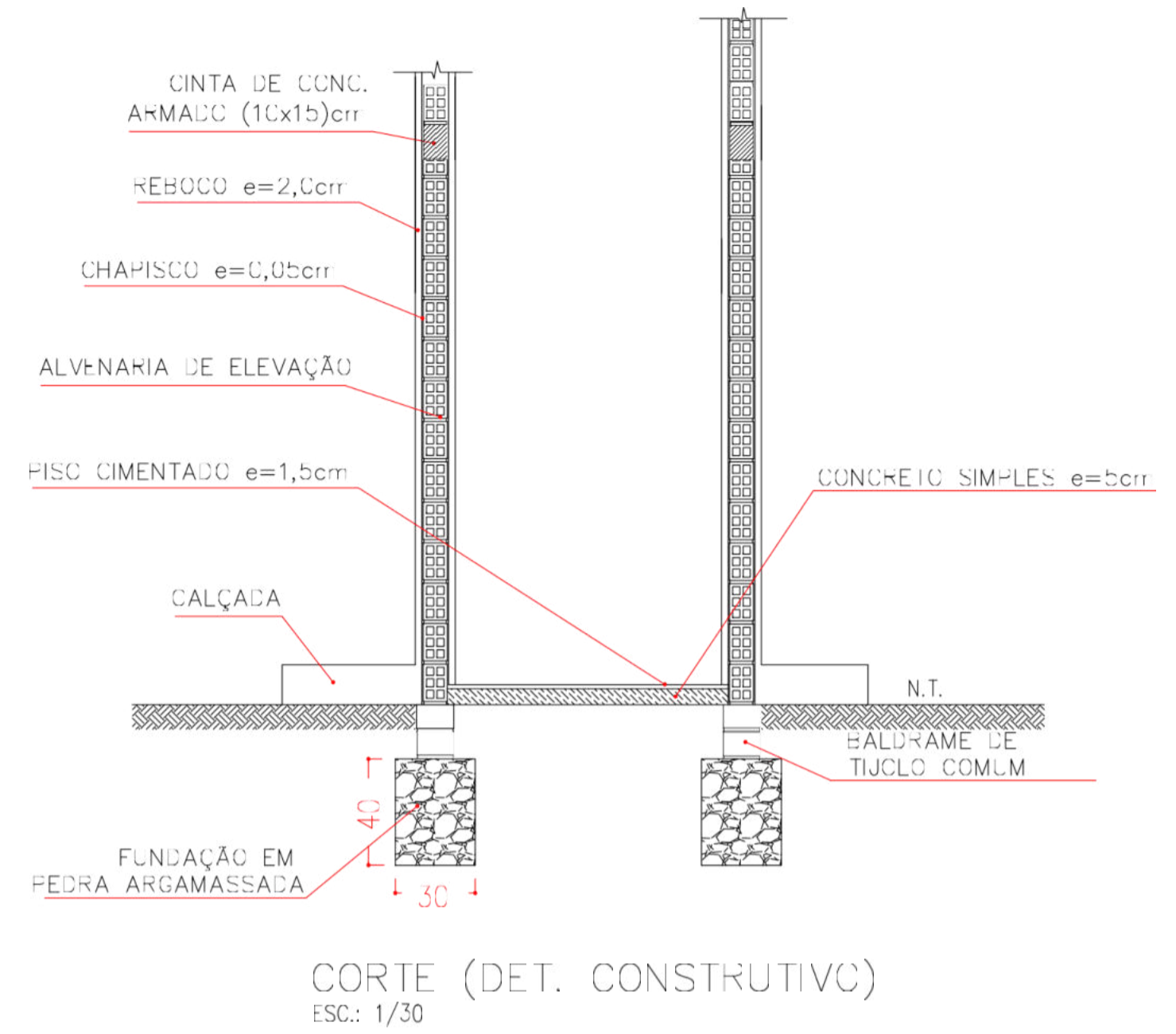
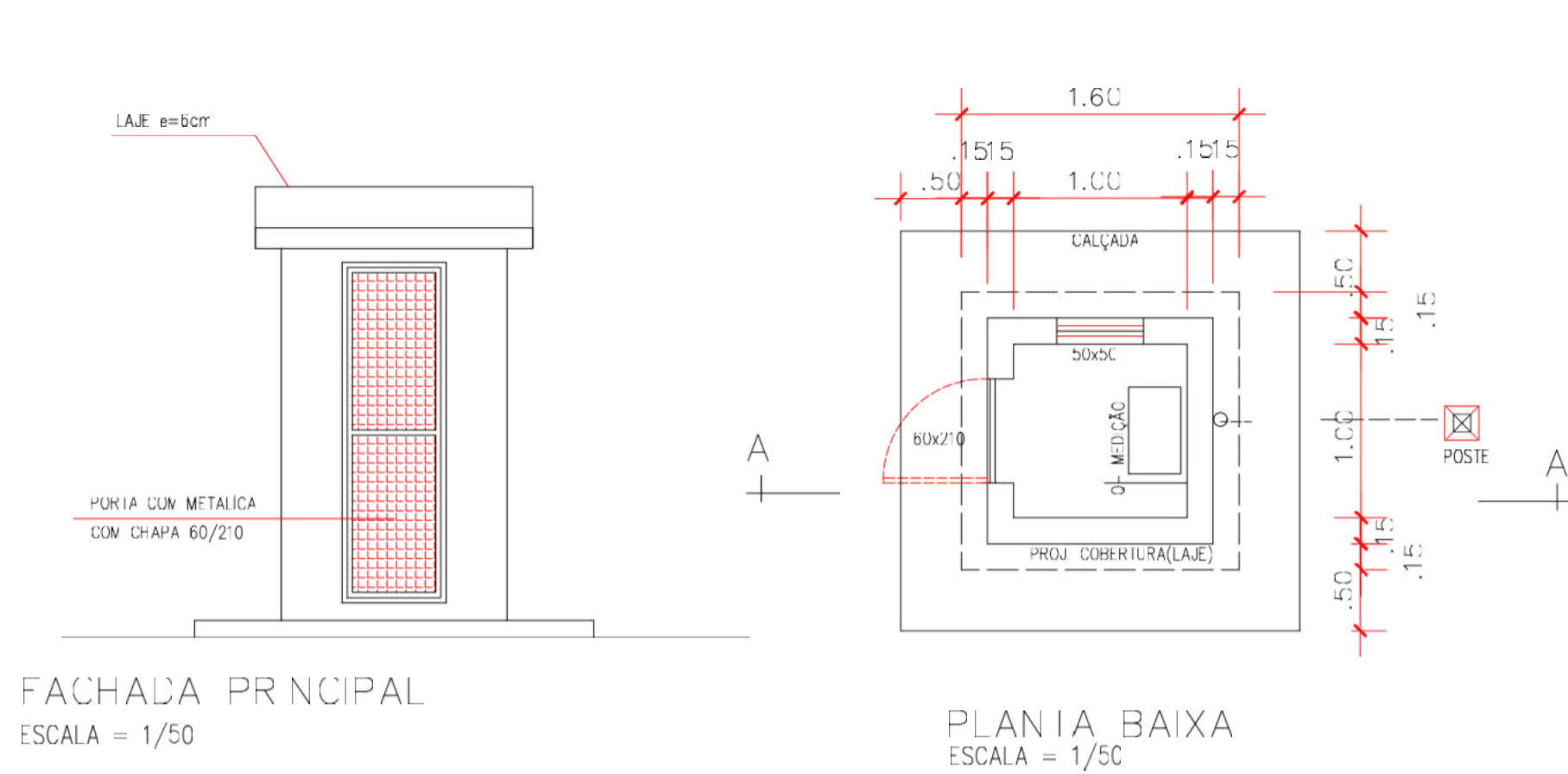
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM de Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI-REFERENCIAL-DESONERADO-DEZ-2014			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL		TOTAL	PESO %	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>													
1	2.1	Poço Tubular totalmente revestido - 150 metros	un	5,00	CPU	CPUANEXO	123.980,83	#####	1.859.412,40	76,80%	1.859.412,40	76,80%	76,80%
2	10.1	Fornec. e assent. de tubos e conexões em PVC PBA CL. 12 DN 50 mm para rede de distribuição; (media de 2,00Km por localidade, no total de 05und)	m	10.000,00	SINAPI	89509/SINAPI	24,49	24,49	244.900,00	10,12%	244.900,00	10,12%	86,92%
3	10.2	Ligações domiciliares DN 20mm (média de 50 casas por localidade, com uma extensão de 50m por residência)	m	12.500,00	SINAPI	89401/SINAPI	6,71	6,71	83.875,00	3,46%	83.875,00	3,46%	90,38%
4	9.1	Reservatório cap. 10 m³ com 8,0m de elevação	un	5,00	CPU	CPUANEXO	16.323,20	16.323,20	81.616,00	3,37%	81.616,00	3,37%	93,76%
5	7.2	Instalação de subestação aéreo de 15 KVA / 13.800-440/220V com quadro de medição e proteção geral"	un	5,00	CPU	CPUANEXO	8.604,56	8.604,56	43.022,80	1,78%	43.022,80	1,78%	95,53%
6	3.1	Unidade de bombeamento: Pot. ate 5 cv monofásica	un	5,00	CPU	CPUANEXO	4.469,59	4.469,59	22.347,95	0,92%	22.347,95	0,92%	96,46%
7	5.1	Construção de casa de abrigo do quadro de comando dimensão (1,0x1,0)m	un	5,00	CPU	CPUANEXO	3.881,66	3.881,66	19.408,30	0,80%	19.408,30	0,80%	97,26%
8		Administração Local - Engenheiro Civil residente, no total de 2hrs diárias, durante 6 meses	h	300,00	SINAPI	90777/SINAPI	80,85	80,85	24.255,00	1,00%	24.255,00	1,00%	98,26%
9	4.1	Quadro de comando para ate 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un	5,00	MERC	MERCADO	2.262,38	2.262,38	11.311,90	0,47%	11.311,90	0,47%	98,73%
10	6.4	Portão de ferro 3,00 x 2,00 m	m²	30,00	SINAPI	68054/SINAPI	197,32	197,32	5.919,60	0,24%	5.919,60	0,24%	98,97%
11	1.3	Mobilização e desmobilização	un	2,00	CPU	CPUANEXO	2.534,07	2.534,07	5.068,14	0,21%	5.068,14	0,21%	99,18%
12	6.5	Pintura a óleo, 2 demãos	m²	300,00	SINAPI	79464/SINAPI	16,07	16,07	4.821,00	0,20%	4.821,00	0,20%	99,38%
13	6.3	Cerca com estacas de concreto com 10 fics p/ proteção do sistema	und	5,00	CPU	CPUANEXO	934,46	934,46	4.672,30	0,19%	4.672,30	0,19%	99,57%
14	1.1	Placa de obra padrão - tipo bainer	m²	12,00	SINAPI	742091/SINAPI	348,79	348,79	4.185,48	0,17%	4.185,48	0,17%	99,75%
15	7.1	Instalação de RDR monofásico de 7,97 KV - alta	km	0,10	CPU	CPUANEXO	19.674,82	19.674,82	1.967,48	0,08%	1.967,48	0,08%	99,83%
16	9.3	Calçada e= 8,0 cm	m²	30,00	CPU	CPUANEXO	62,35	62,35	1.870,50	0,08%	1.870,50	0,08%	99,90%
17	9.2	Transporte em caminhão cap. 20,0 ton.	km	368,90	CPU	CPUANEXO	3,00	3,00	1.106,70	0,05%	1.106,70	0,05%	99,95%
18	8.1	Fornec. e assent. de tubos e conexões em PVC PBA CL. 12 DN 50 mm para adução;	m	30,00	SINAPI	89509/SINAPI	24,49	24,49	734,70	0,03%	734,70	0,03%	99,98%
19	6.1	Limpeza do terreno - com raspagem superficial	m²	200,00	SINAPI	7394816/SINAPI	2,11	2,11	422,00	0,02%	422,00	0,02%	100,00%
20	6.2	Escavação manual em terra compacta	m³	4,91	SINAPI	90099/SINAPI	9,53	9,53	46,79	0,00%	46,79	0,00%	100,00%
VALOR DO BDI (R\$) =									2.420.964,04	100,00%			
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =									3.209.489,81	132,57%			

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1



QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA CONSTRUIDA: 1,70m ²
ÁREA DE PISO: 1,00m ²

ESQUADRIAS:

	PORTAS:	QUANT.
P1	- 0,60 x 2,10m	01

	ELEM. VAZADO	QUANT.
C1	- 0,50x0,50	01

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - COELHO NETO/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA

MARANHÃO

ZONA RURAL

COELHO NETO-MA

CASA DE COMANDO 1m²

PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS E DETALHES

INDICADAS

Luciana Maciel Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

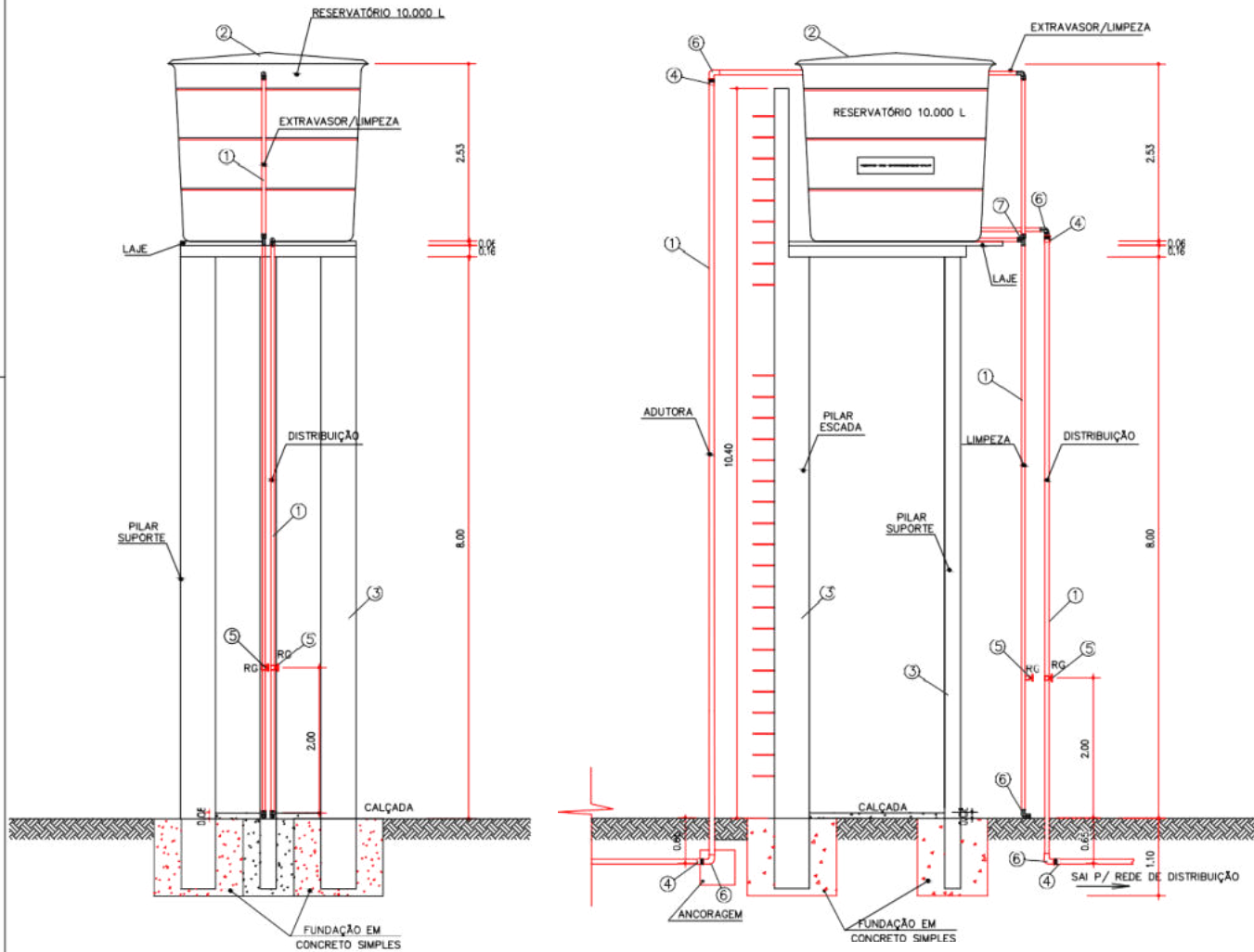
LUCIANA PESTANA

NOV/2021

00

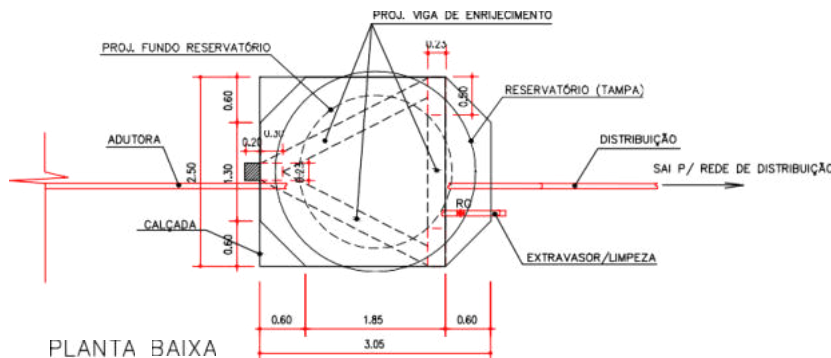
FL. 10
A4

01/01



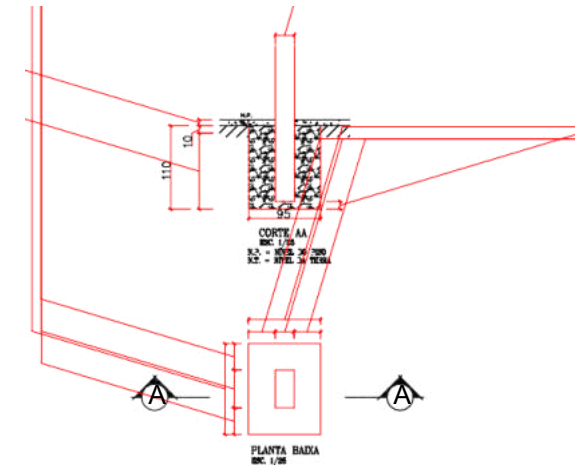
VISTA FRONTAL
ESC.: 1/50

VISTA LATERAL
ESC.: 1/50



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

RESERVATÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Ø mm
1	TUBO PVC sold. DN 50 mm	m	36,0	50
2	TUBO PVC sold. DN 50 mm - ADUTORA	m	6,0	50
3	RESERVATÓRIO 10m ³ -FIBRA DE VIDRO	un	1,0	-
4	BASE PRÉ MOLDADA ALT.8m + FUNDAÇÃO	un	1,0	-
5	ADAPTADOR / FLANGE DN 50 mm	un	4,0	50
6	REGISTRO PVC sold. DN 50 mm	un	1,0	50
7	REGISTRO PVC sold. DN 75 mm	un	1,0	75
8	JOELHO PVC sold. DN 50 mm	un	6,0	50
9	TÊ DE PVC sold. DN 60 mm	un	1,0	60

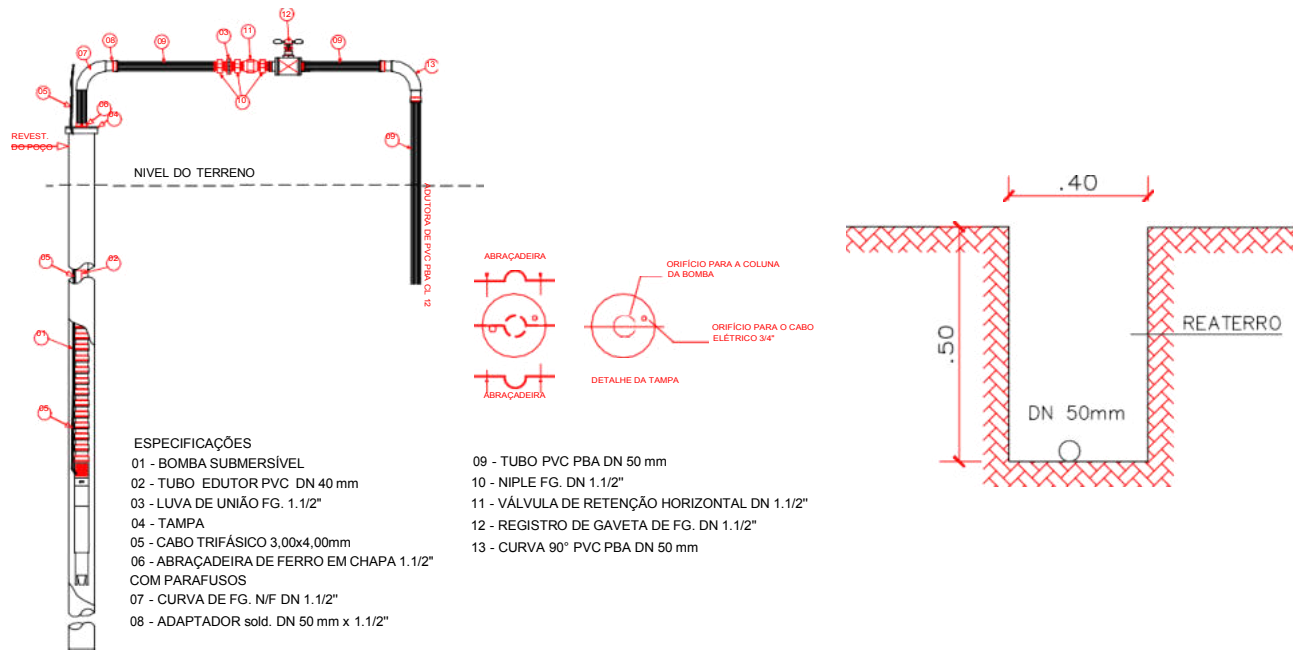


DETALHE DA FUNDAÇÃO DA BASE PRÉ-MOLDADO
ESC.: 1/50

Implantação de Sistema de Abastecimento e perfuração de poços tubulares /Coelho Neto-MA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA			
PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO E PERFURAÇÃO	ESTADO: MARANHÃO		
PROPOSTA SKOBY Nº:	LOCALIDADE: ZONA RURAL	MUNICÍPIO: COELHO NETO-MA	
DESENHO: DET. ESQUEMÁTICO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAP.: 10m ³ / ALT.: 8m	ESCALA: INDICADAS		
PROJ.ETISTA: Luciana Magiel Pestana ARQUITETA E URBANISTA CAU-A383344-4	DADOS DE CAMPO: DATA: NOV/2021	RESPONSÁVEL: LUCIANA PESTANA	PRANCHA Nº: 01/01

DETALHE DO BARRILETE



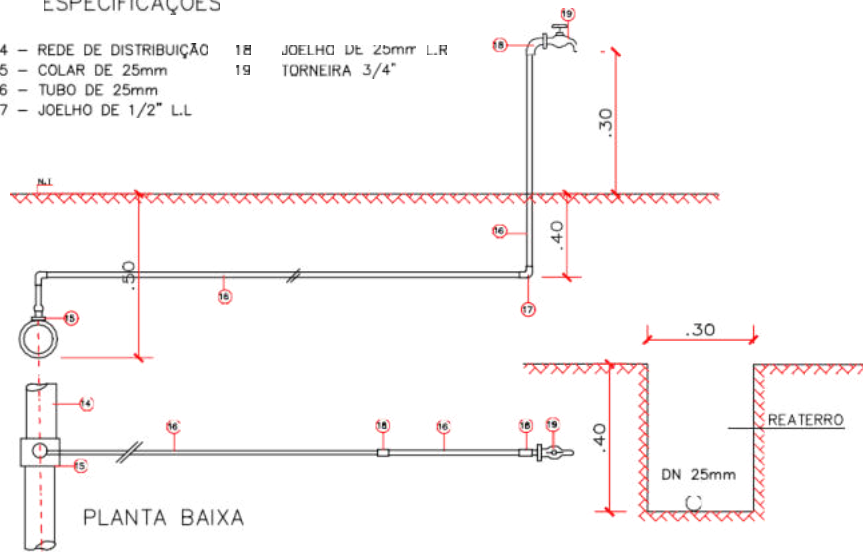
ESPECIFICAÇÕES

- 01 - BOMBA SUBMERSÍVEL
- 02 - TUBO EDUTOR PVC DN 40 mm
- 03 - LUVA DE UNIÃO FG. 1.1/2"
- 04 - TAMPA
- 05 - CABO TRIFÁSICO 3,00x4,00mm
- 06 - ABRAÇADEIRA DE FERRO EM CHAPA 1.1/2" COM PARAFUSOS
- 07 - CURVA DE FG. N/F DN 1.1/2"
- 08 - ADAPTADOR sold. DN 50 mm x 1.1/2"
- 09 - TUBO PVC PBA DN 50 mm
- 10 - NIPLÉ FG. DN 1.1/2"
- 11 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DN 1.1/2"
- 12 - REGISTRO DE GAVETA DE FG. DN 1.1/2"
- 13 - CURVA 90° PVC PBA DN 50 mm

LIGAÇÃO DOMICILIAR

ESPECIFICAÇÕES

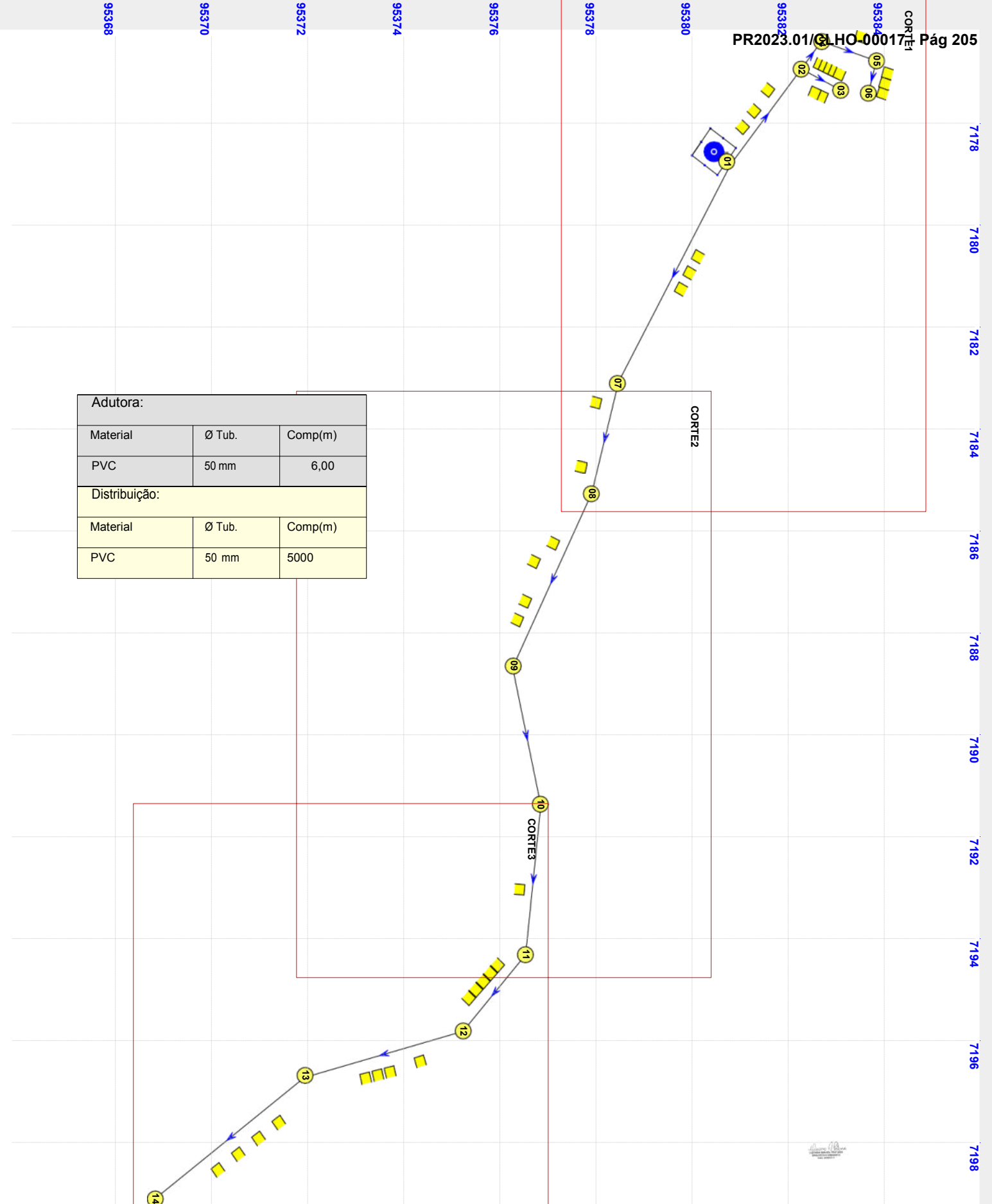
- 14 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- 15 - COLAR DE 25mm
- 16 - TUBO DE 25mm
- 17 - JOELHO DE 1/2" LL
- 18 - JOELHO DE 25mm L.R
- 19 - TORNEIRA 3/4"



PLANTA BAIXA

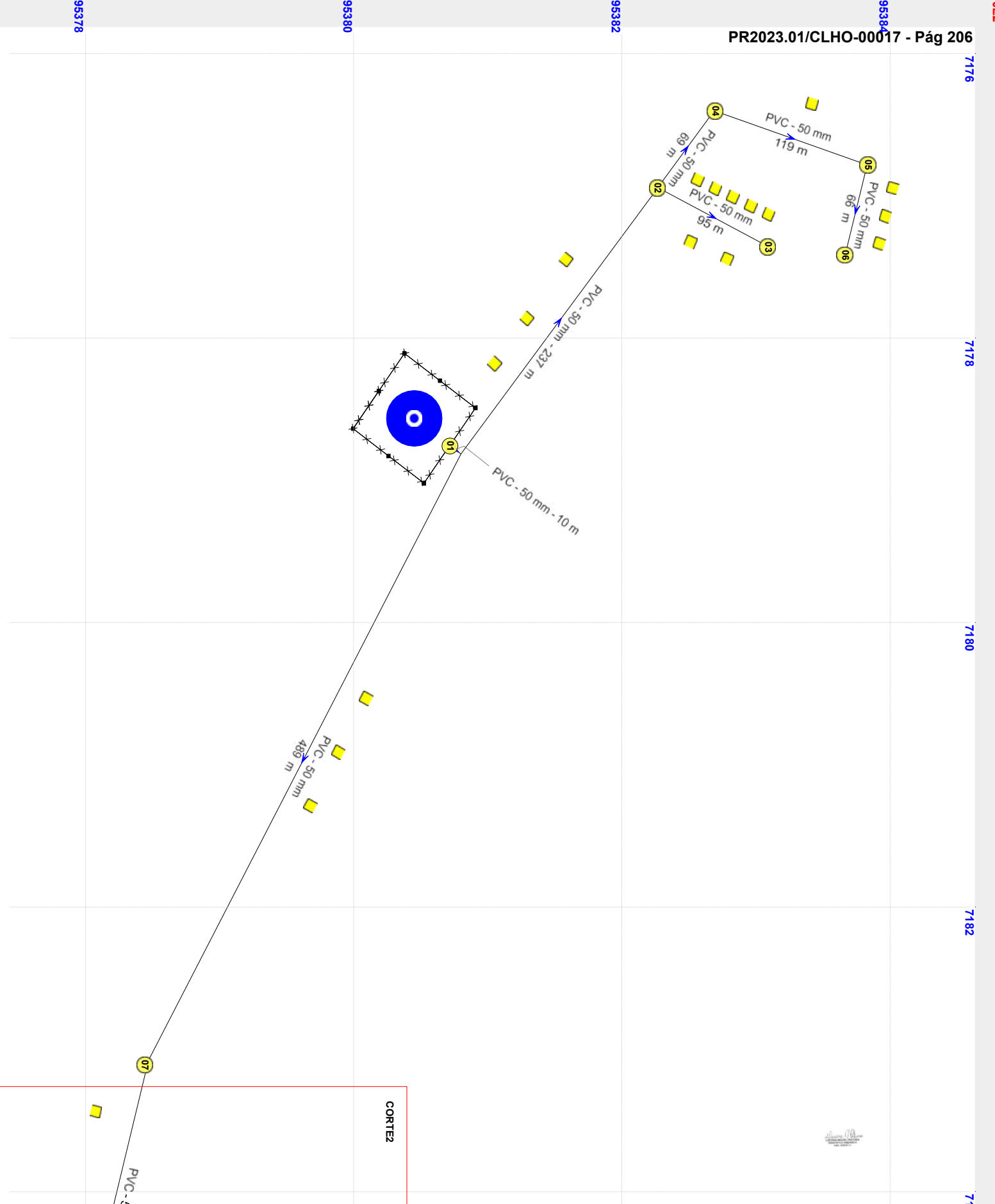
Implantação de Sistema de Abastecimento e perfuração de poços tubulares /Coelho Neto-MA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA			
PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO E PERFURAÇÃO	ESTADO:		
PROPOSTA SICOM Nº:	LOCALIDADE: ZONA RURAL	MUNICÍPIO: COELHO NETO-MA	
DESENHO: DETALHES	ENG. RESPONSÁVEL:		
PROJETISTA: <i>Luciana Maciel Pestana</i> LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU- 8183311-1	DADOS DE CAMPO:	DESENHO/CAD: LUCIANA PESTANA	
DATA: NOV/2021	REV: 00	FORMATO: 04	PRANCHETA Nº: 01/01



Adutora:		
Material	Ø Tub.	Comp(m)
PVC	50 mm	6,00
Distribuição:		
Material	Ø Tub.	Comp(m)
PVC	50 mm	5000

MUNICÍPIO: COELHO NETO		LOCAL: ZONA RURAL	
MANANCIAL: POÇO TUBULAR		Dem. (m³/dia): 19,4	PROGRAMA:
A.S.: LUCIANA PESTANA			
PROF.(m): 150,00	NE (m): ,00	ND (m): ,00	COORDENADAS: LAT: 04°10'34.6"
LONG: 43°02'12.7"			
DATA: 25/11/2021	TÉCNICO: THIAGO	LOTAÇÃO: PROJEMAX	INFORMANTE:
COORDENADAS: LAT: 04°10'34.6"		LONG: 43°02'12.7"	
PONTO DE REFÊNCIA: SEM REFERÊNCIAS SIGNIFICATIVAS			



MUNICÍPIO: COELHO NETO			LOCAL: ZONA RURAL		
MANANCIAL: POÇO TUBULAR		Dem. (m³/dia): 19,4		PROGRAMA:	A.S.: LUCIANA PESTANA
PROF.(m): 150,00	NE (m): ,00	ND (m): ,00	Q. (m³/h): ,00	COORDENADAS: LAT: 04°10'34.6"	LONG: 43°02'12.7"
DATA: 25/11/2021	TÉCNICO: THIAGO		LOTAÇÃO: PROJEMAX	INFORMANTE:	
COORDENADAS:	LAT: 04°10'34.6"	LONG: 43°02'12.7"	PONTO DE REFÊNCIA: SEM REFERÊNCIAS SIGNIFICATIVAS		

7184

7186

7188

7190

7192

95374

95376

95378

95380

PVC - 50 mm - 224 m

08

PVC - 50 mm - 372 m

09

PVC - 50 mm - 279 m

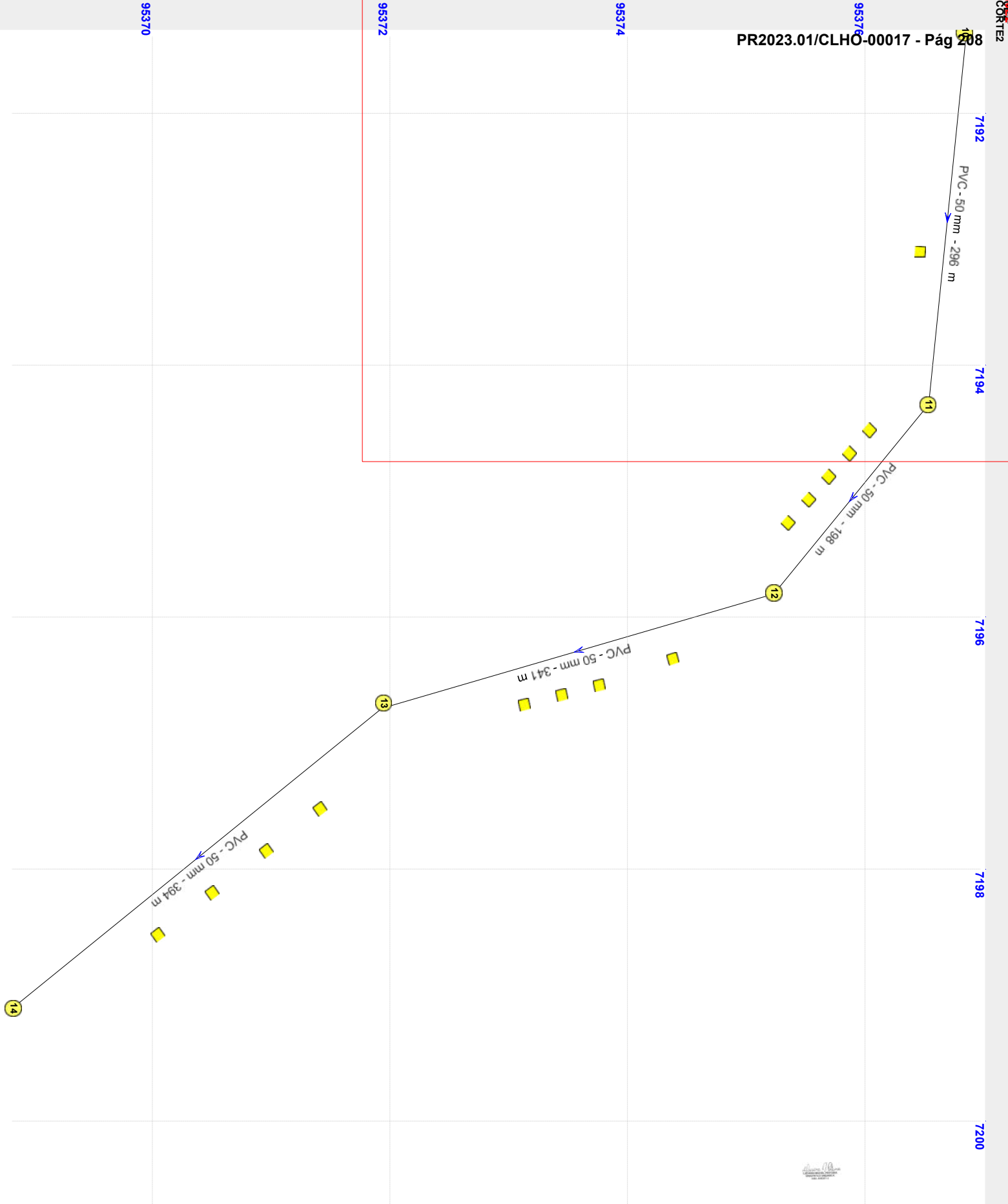
10

CORTES

PVC - 50 mm

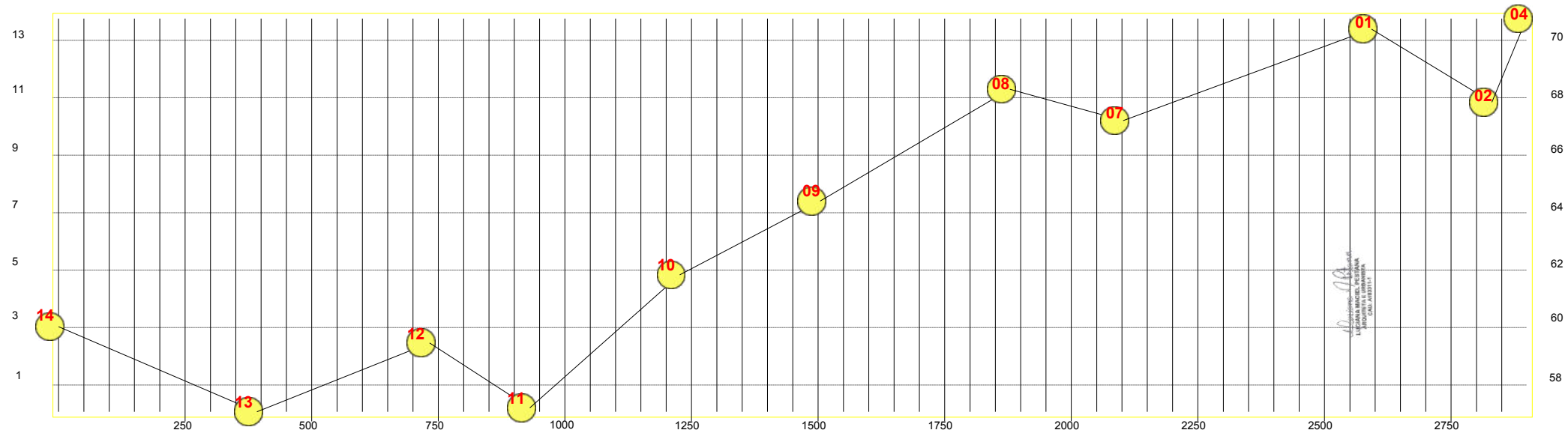
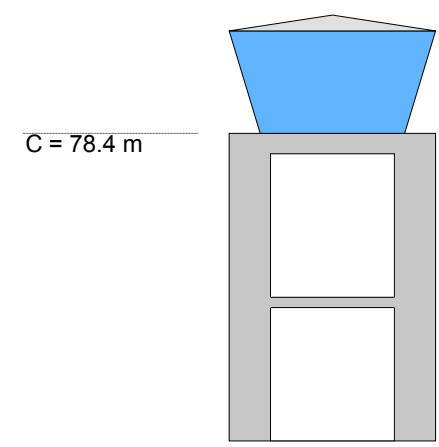


MUNICÍPIO: COELHO NETO			LOCAL: ZONA RURAL		
MANANCIAL: POÇO TUBULAR		Dem. (m³/dia): 19,4		PROGRAMA:	A.S.: LUCIANA PESTANA
PROF.(m): 150,00	NE (m): ,00	ND (m): ,00	Q. (m³/h): ,00	COORDENADAS: LAT: 04°10'34.6"	LONG: 43°02'12.7"
DATA: 25/11/2021	TÉCNICO: THIAGO	LOTAÇÃO: PROJEMAX	INFORMANTE:		
COORDENADAS:	LAT: 04°10'34.6"	LONG: 43°02'12.7"	PONTO DE REFÊNCIA: SEM REFERÊNCIAS SIGNIFICATIVAS		02/03



MUNICÍPIO: COELHO NETO			LOCAL: ZONA RURAL		
MANANCIAL: POÇO TUBULAR		Dem. (m³/dia): 19,4		PROGRAMA:	A.S.: LUCIANA PESTANA
PROF.(m): 150,00	NE (m): ,00	ND (m): ,00	Q. (m³/h): ,00	COORDENADAS: LAT: 04°10'34.6"	LONG: 43°02'12.7"
DATA: 25/11/2021	TÉCNICO: THIAGO		LOTAÇÃO: PROJEMAX	INFORMANTE:	
COORDENADAS:	LAT: 04°10'34.6"	LONG: 43°02'12.7"	PONTO DE REFÊNCIA: SEM REFERÊNCIAS SIGNIFICATIVAS		
					03/03

PERFIL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RESPECTIVOS
 NÓS, CONFORME PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO.
 MUNICÍPIO : COELHO NETO.
 LOCALIDADE : ZONA RURAL.



E : 717919,47
N : 9538120,69

E : 717909,47
N : 9538120,69

M02

10,00m

M01

90°00'00"

10,00m

180°00'00"

AREA: 100.00 m2

PERÍMETRO: 40,00 m

360°00'00"

10,00m

270°00'00"

M03

10,00m

M04

E : 717919,47
N : 9538110,69

E : 717909,47
N : 9538110,69

PROGRAMA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MUNICÍPIO : COELHO NETO

LOCALIDADE : ZONA RURAL

ASSUNTO : ELEVATÓRIA / RESERVATÓRIO

PRANCHA : 01/01

DESENHO SEM ESCALA

TEC. RESPONSÁVEL :
THIAGO

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PERÍMETRO : 40,00m
ÁREA : 100,00 m2

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ELEVATÓRIA / RESERVATÓRIO

Município: COELHO NETO

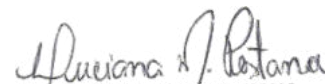
Localidade: ZONA RURAL

UF: MA

Área (ha): 0,100

Perímetro (m): 40,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N = 9538120,69 m e E = 717909,47 m, deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice M02, de coordenadas N = 9538120,69 m e E = 717919,47 m; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00m até o vértice M03, de coordenadas N = 9538110,69 m e E = 717919,47 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice M04, de coordenadas N = 9538110,69 m e E = 717909,47 m. deste, segue com azimute de 360°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice M01, de coordenadas N = 9538120,69 m e E = 717909,47 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00"EGr, tendo como o Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ANEXO II - Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL :ELEVATÓRIA / RESERVATÓRIO

MUNICÍPIO : COELHO NETO

LOCALIDADE : ZONA RURAL

DATUM : WGS-84

MERIDIANO CENTRAL : 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distancia
M01	M02	9538120,69	717909,47	90 00' 00"	10,00 m
M02	M03	9538120,69	717919,47	180 00' 00"	10,00 m
M03	M04	9538110,69	717919,47	270 00' 00"	10,00 m
M04	M01	9538110,69	717909,47	360 00' 00"	10,00 m

Perímetro = 40,00

Área total = 100,00m² - 0,01000 ha

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

**RRT NÃO REGISTRADO****Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCIANA MACIEL PESTANA

CPF: 610.XXX.XXX-64

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1833111

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 24/11/2021

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro:

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-98

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 05/12/2021

Valor do Serviço/Honorários: R\$3.209.489,81

Data de Previsão de Término:

30/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65620000

Nº: SN

Logradouro: GETÚLIO VARGAS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COELHO NETO

UF: MA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Implantação de Sistema de Abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no Município de Coelho Neto - MA (Total de 05 sistemas completos + 10 perfurações)

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 15

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 15

Atividade: 1.2.6 - Projeto de outras estruturas

Unidade: unidade

**RRT NÃO REGISTRADO**

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	INICIAL	24/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCIANA MACIEL PESTANA, registro CAU nº 00A1833111, na data e hora: 24/11/2021 17:36:06, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

RASCUNHO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT
0000011326013

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT:	11326013	Forma de Registro:	INICIAL	Forma de Participação:	INDIVIDUAL
Modalidade:	RRT SIMPLES	Data de Cadastro:	24/11/2021	Data de Registro:	29/11/2021
Profissional:	LUCIANA MACIEL PESTANA				

2. PAGAMENTO

Número do boleto:	15067713	Situação:	Pago
Sacado:	LUCIANA MACIEL PESTANA	Data de Pagamento:	26/11/2021

3. CONTRATO(S)

3.1 CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Coelho Neto		
CPF/CNPJ:	05.XXX.XXX/XXXX-98	Nº Contrato:	0001
Previsão de término:	30/06/2022	Data Início:	05/12/2021
		Data de Celebração:	24/11/2021
		Valor do Contrato:	R\$ 3.209.489,81

3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

País		Tipo Logradouro:	PRAÇA	Complemento:	
CEP:	65620000	Cidade:	COELHO NETO		
UF:	MA	Bairro:	CENTRO		
Logradouro:	GETÚLIO VARGAS	Número:		SN	

3.1.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	15
Atividade:	1.2.6 - Projeto de outras estruturas	Unidade de Medida:	un

3.1.1.1.2 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	15
Atividade:	1.7.3 - Orçamento	Unidade de Medida:	un

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CONTRATUAL DA SOCIEDADE
“MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA”**

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA TRINTA E UM, 53, QUADRA55 HABITADO, COHATRAC IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. Único sócio da “**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**” e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a seguinte cláusula:**

Cláusula primeira – Fica neste ato criada a abertura da filial situada na **SITIO POVOADO CENTRINHO, SN, ZONA RURAL, CEP: 65.727-000 Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA.**

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de “**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**” e será domiciliada na **RUA BARAO RIO BRANCO, SN, CENTRO, AXIXÁ – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - construção de edifícios;

42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias (a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos);

42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.92-8-01 - montagem de estruturas metálicas;

42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

43.11-8-01 - demolição de edifícios e outras estruturas;

43.12-6-00 - perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - obras de terraplenagem;

- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica;
- 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);
- 77.31-4-00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos;
- 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água;
- 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);
- 43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-03 - obras de alvenaria;
- 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 77.32-2-02 - aluguel de andaimes;
- 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor;
- 38.2-2-00 - coleta de resíduos perigosos;
- 38.22-0-00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 19.21-7-00 - fabricação de asfalto (cimento asfáltico).

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de **São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 08:14 SOB Nº 21900362305.
PROTOCOLO: 221428100 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215983757. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO,S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AXIXÁ-MA, 24 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS VINÍCIUS DUTRA
CARVALHO:00945744307
44307

Assinado de forma digital
por MARCOS VINÍCIUS
DUTRA
CARVALHO:00945744307
Dados: 2023.01.24 08:22:59
-03'00'

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

☎ (98) 98529-7204 📞

✉ @mvdcmpeendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8529-7204
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:23:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVDCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8529-7204
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:23:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:45 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **4BA0.A28D.8A18.6F83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Consulta de certidão e emissão de 2ª via (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar?ni=26746084000109&TipoPesquisa=1&PeriodoInicio=2022-07-28&PeriodoFim=2023-01-24)

Emissão de nova certidão (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/EmProcessamento?Ni=26746084000109)

[Página Inicial](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704043466241814

Informação obtida em 02/01/2023 16:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 24/01/2023 09:12:12

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Certidão n°: 34115733/2022

Expedição: 10/10/2022, às 10:06:11

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 206833/22

Data da

26/10/2022 07:57:14

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ: 26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, SN CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 206833/22**Data de Validade:** 23/02/2023**Data de Emissão:** 26/10/2022 07:57:14**Inscrição Estadual:** 125113412**CPF/CNPJ:** 26746084000109**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078723/22

Data da

16/11/2022 11:29:20

Inscrição Estadual: 125113412

CPF/CNPJ:26746084000109

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, SN CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)32441347

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão** *Certidão Negativa de Dívida Ativa*

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 078723/22**Data de Validade:** 16/03/2023**Data de Emissão:** 16/11/2022 11:29:20**Inscrição Estadual:** 125113412**CPF/CNPJ:** 26746084000109**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Prefeitura Municipal de Axixá

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Adelino Fontoura, Nº 84

Centro

CEP: 65.148-000

Axixá

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, localizada na Rua Barão Rio Branco, s/nº, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Carlos Érik Santos Costa**, Assessor Municipal de Tributos, assino a presente Certidão.

Período de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 10 de Outubro de 2022.

Carlos Erik Santos Costa

Carlos Erik Santos Costa
Assessor Municipal de Tributos

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Prefeitura Municipal de Axixá
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Rua Adelino Fontoura, Nº 84
Centro
CEP: 65.143-000
Axixá - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.
CNPJ: 06.008.569/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme **LEI nº52/2005** do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em divida ativa em nome do **CPF/CNPJ** acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de divida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 10 de Outubro de 2022.

Carlos Erik Santos Costa
Assessor Municipal de Tributos



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA RUA BARÃO RIO BRANCO,S/N – CENTRO - AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AXIXÁ-MA, 24 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS VINICIUS DUTRA
CARVALHO:00945744307
44307

Assinado de forma digital
por MARCOS VINICIUS
DUTRA
CARVALHO:00945744307
Dados: 2023.01.24 08:22:59
-03'00'

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 009.457.443.07
ADMINISTRADOR

MVDC
EMPREENDIMENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.11/CLHO-23521	Data de abertura: 29/11/2022 19:15:14	Data de transação: 29/11/2022 19:15:14	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para implantação de sistema de água e perfuração de poços.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/12/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 13/12/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2022

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência n° 001/2022, que tem como objeto a implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município de Coelho Neto - MA (total de 05 sistemas completos + 10 perfurações), o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto à empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N° 26.746.084/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.020.509,83 (Três milhões vinte mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 29/11/2022 às 19:15
Código de validação: e7a66a04-aa29-492a-aabf-17d899a61ad3
Token: 1EHLABBU



**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

PROC N° PR2021.01/CLHO-03354

PARECER JURÍDICO N° 0007/2022

**SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE EDITAL

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto para análise de regularidade de Edital de Concorrência para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento d'água e perfuração de poços tubulares.

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Procuradoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido.

(STF - MS: 24631 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2.

Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BARBOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão.

3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, indevidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamentação. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida.

(TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar



**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido.

(TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

PARECER:

A Concorrência é a modalidade de licitação que deve ser realizada, com ampla publicidade, visando assegurar a participação de quaisquer interessados, desde que preencham os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. É a modalidade de licitação adotada para contratações de grande valor ou de grande vulto.

Concorrência é procedimento licitatório, definido pelo artigo 22, I da Lei nº 8.666/93, com a seguinte disposição:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I- Concorrência

§1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto.



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados no diploma legal anteriormente citado.

Analisando a minuta do Edital de Tomada de Preços, constata-se que ela atende as exigências fixadas em lei.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93, esta Assessoria Jurídica do Município atesta a regularidade da minuta do Edital da Concorrência sob óbice, e manifesta-se pelo regular prosseguimento do feito. Ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 21, conforme inciso II do artigo 38, ambos da Lei nº8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto (MA), 17 de janeiro de 2022.

**RAYMONYCE
DOS REIS
COELHO**

Assinado de forma digital por
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Dados: 2022.01.17 20:24:11 -03'00'

**Raymonyce dos Reis Coelho
OAB/MA 22.953-A
Portaria nº 022/2021
Procuradora-Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.12/CLHO-20495	Data de abertura: 07/12/2022 09:28:13	Data de transação: 07/12/2022 09:28:13	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para implantação de sistema de água e perfuração de poços.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/12/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 13/12/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, que tem como objeto a implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município de Coelho Neto - MA (total de 05 sistemas completos + 10 perfurações), o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.020.509,83 (Três milhões, vinte mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/12/2022 às 09:28
Código de validação: f531f156-76dc-499a-995d-2f7de1bbc902
Token: JS8Y3ZYB



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.06/CLHO-21009	Data de abertura: 10/06/2022 16:41:46	Data de transação: 10/06/2022 16:41:46	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para implantação de sistema de água e perfuração de poços.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/06/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 24/06/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Documentos de Habilitação da empresa Entec Empreendimentos Eireli.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/06/2022 às 16:41
Código de validação: b81a38f4-b1e3-4b5f-afc7-9ed085366293
Token: 24WT5Q1J



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.543.790/0001-80
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA POCAO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cartão e dou fe que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TUMA São: AUTENT0298930067CK8NF0TM07
Escritório: MARIA ZALYNA CARDOZO AZEVEDO
Data/Hora: 16/02/2022 16:19:30 Emolumentos: R\$ 6,14
FERC: R\$0,16, FADER: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor
Total: R\$6,56
Consulte a validade deste selo em:
https://selo.tjma.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATIVAS LEOS: ANAKAKU FERNANDES



CLASSIFICADO: FERNANDO MARCELO AVIANO FERNANDES
E GABRIELA EMANUELA CARREIRO LEDA

DATA MANEJAMENTO: 08/03/2018 VALOR: R\$ 10,00
ORGANIZADOR: SSP/MA
SÃO LUÍS - MA

Cartão de Identidade de Notas de São Luís/MA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA


DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

0072040005 0079640000-1

MASC N.0134600 FLS 195 LV 00152 SÃO LUÍS MA 2 ZONA

08/03/2018 17/02/2021

MA021242199



VALORES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

00002

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 16 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA ENTEC ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 0584885720169 SSP-MA, com data de Expedição 22/03/2016 e CPF nº 027.437.953-87, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, registrada sob o NIRE 21600096243 em 16/01/2014, CNPJ 19.543.790/0001-80 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A titular **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo à **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 09/08/2001, Empresário, portador da RG Nº 037956432009-1 SSP/MA, com data de Expedição 11/10/2018 e CPF nº 007.233.463-05, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

00003

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

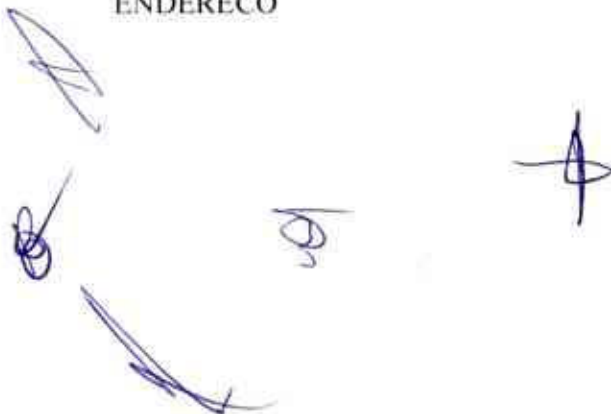
CLÁUSULA TERCEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se e passa-se a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures scattered across the lower half of the page, some appearing to be initials or stylized names.

A empresa girara sob denominação de **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa continua o mesmo que é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; ✓
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento da força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Capital Social é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (LEI 6.404/76).

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º. CC/2002).

00005

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

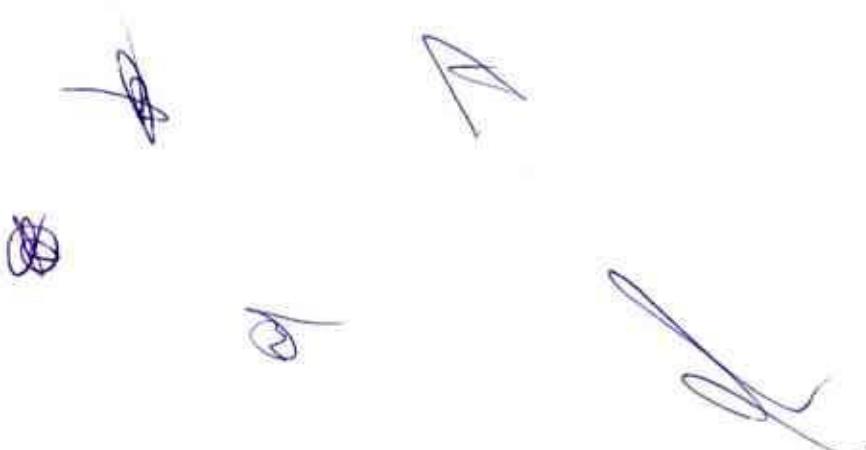
São Luís – MA, 14 de julho de 2021.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular/Administrador
CPF N° 027.437.953-87

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Titular/Administrador
CPF N° 007.233.463-05

The image shows five handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose cluster. The signatures are stylized and appear to be the names of the individuals mentioned in the text above. One signature is a simple 'A', another is a more complex scribble, and others are more fluid and cursive.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 11:52 SOB Nº 20210939028.
PROTOCOLO: 210939028 DE 28/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105446775. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.
NIRE: 2160096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

24/02/2022 22:48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTE EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

J

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.072-027	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM	TELEFONE (98) 8173-0005
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

B

J

J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 22:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

J

00007
1/2


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.543.790/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R POCAO DE PEDRAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.072-027	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM		TELEFONE (98) 8173-0005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **22:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98250705 CNPJ: 19543790000180
 NOME EMPRESARIAL: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
 NOME FANTASIA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600096243
 CAPITAL SOCIAL: 5.100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 16/01/2014
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
 ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS CEP: 65072027
 COMPLEMENTO: BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
 ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS CEP: 65072027
 COMPLEMENTO: BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	parafiscal02@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 981730005
E-MAIL	henrique@grupohfma.com
	henrique@grupohfma.com

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE		
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE		
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS		
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR		
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA		
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM		
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES		
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO		
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E		
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES		
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	TITULAR PESSOA FISICA	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 08/02/2022

CPF/CNPJ: 19543790000180
Nome/Razão: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contribuinte



null

Servidor





CONCORRENCIA Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA Nº 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

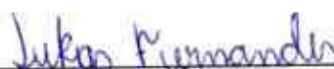
A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar no 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

(X) **EMPRESA PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, nos termos da legislação vigente, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do art. 3º, da *Lei Complementar 123/06*, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de COELHO NETO-MA.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.


Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO



ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00010

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2014, NIRE: 21600096243, CNPJ: 19.543.790/0001-80, estabelecido(a) na RUA POCAO DE PEDRAS, 10 , QUINTAS DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65072-027, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 11/01/2022

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

00011



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 15:48 SOB Nº 20220043213.
PROTOCOLO: 220043213 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200252638. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
ENTEK EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Gov. do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201799045
NIRE 21600096243 CNPJ 19.543.790/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo POCAO DE PEDRAS, Nº 10, xxxxx, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220043205	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20220043213	11/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210939028	28/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210693541	20/05/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20210692103	19/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210643552	18/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
318	20210621672	05/05/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201102803	24/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200744291	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200323016	18/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200222309	24/03/2020	BALANCO
002	20191030660	11/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20190820403	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20190740914	06/06/2019	REVOGACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL
223	20190286261	22/05/2019	BALANCO
002	21600096243	13/11/2018	TRANSFORMACAO
002	21600096243	13/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
902	20180690671	29/10/2018	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS
223	20180382438	18/05/2018	BALANCO
002	20180259695	27/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171350898	12/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160598017	19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151264112	23/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150052758	13/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140218122	08/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140218114	07/04/2014	BALANCO
002	20140017585	30/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140016821	16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
001	21200851150	16/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 10:59:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código T3V2BSUF.



MAC2201799045

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

00012



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201799002	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600096243	CNPJ 19.543.790/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2014	Início de Atividade 16/01/2014	
Endereço Completo Rua POCAO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027				
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros; locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.				
Capital R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	CPF 007.233.463-05	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	CPF 007.233.463-05	Início do Mandato 14/07/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 11/01/2022	Número 20220043213	Ato/Eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 10:58:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHGST5AB**.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and marks)

00013



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2022 09:28:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.543.790/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

00014

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



04/03/2022 09:27

Exatidão de Sargos Vignos - Cadastro de Empresas Induções e Suspensão - CENS - Portal de transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF / CNPJ: 19543790000180

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2022 08:36:06
Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇAO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

00015

[Handwritten mark]

04/03/2022 09:28

Departamento dos Serviços Gerais - Cadastro de Empresas Indústrias e Serviços - C.T.S. - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUKAS LEDA ARAIMANI FERNANDES
CPF / CNPJ: 007233346305

Data da consulta: 04/03/2022 08:36:06
Data da última atualização: 03/03/2022 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							

LIMPAR

~~00016~~



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

P

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2022 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.233.463-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6222.0667.CCA7.6031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2022 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.543.790/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6222.062E.9710.3974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

00018



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.543.790/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:49 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KRHJ040322093149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00019



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

CPF/CNPJ: **007.233.463-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:19 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RJ7V040322093319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.543.790/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:20 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **249A.B33A.C2DA.AACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**
CPF: **007.233.463-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:09 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **78A7.5154.99B8.99E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00022



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237410/21

Data da Certidão: 16/11/2021 16:04:54

CPF/CNPJ 19543790000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089573/21

Data da Certidão: 16/12/2021 14:49:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19543790000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 14:57:40



CERTIFICADO
1020210092183358



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006666912021

Validade: 08/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.543.790/0001-80	Inscrição Municipal: 98250705
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA POCAO DE PEDRAS	
Número: 10	Complemento:
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072027

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de dezembro de 2021 às 17:19**, sob o código de autenticidade nº **D385788E99A98DDE7863EB4F948AF019**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

~~00025~~



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98250705	19.543.790/0001-80	92120222338656

RAZÃO SOCIAL

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

ENTEC EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R POCAO DE PEDRAS N° 10, QUINTAS DO CALHAU
65072027 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

91FC937975999FC04F0A13710EADD046

00026

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.543.790/0001-80**Razão Social:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** R POCAO DE PEDRAS 10 / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA /
65072-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022**Certificação Número:** 2022022101234867997569

Informação obtida em 02/03/2022 15:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (ENTEC
EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 19.543.790/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2022, às 09h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/intracoes/debitos> utilizando o código 4XT4TgG

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente

00026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.543.790/0001-80
Certidão nº: 26616/2022
Expedição: 03/01/2022, às 11:21:50
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RE: SOLICITACAO FALENCIA Luzia Fernandes *

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

Descrição: Atuação em Conselho. Em virtude da conclusão do curso de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em 2022, a autora solicita sua nomeação para atuar em Conselho da Comarca de São Luís - Grande Ilha.

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

M. 2023 0100 *

SEGUIE EM ANEXO.

~~00030~~

São Luís, 04 de Janeiro de 2023.

São Luís, 04 de Janeiro de 2023.



Atenciosamente,
Secretaria Judicial da Distribuição
Térmo Judiciário de São Luis - Comarca da Grande Ilha
(98) 3194-5408 / 5409
distribuicao_slu@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <dist@tribuna.jus.br>
Para: "ENTEC EMPREENDIMENTOS" <entecemp@entecemp.com>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 12:48:47
Assunto: Re: SOLICITACAO FALENCIA




Responder Encaminhar



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS.
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte (20) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **19.543.790/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luis/MA, 20 de janeiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 20/01/2022 16:15

00031



Re: SOLICITO CERTIDAO EXECUCAO PATRIMONIAL Casa de Pinda x

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

Secretaria Judiciária do Poder Judiciário do Maranhão (PJM) - Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) - 2023/1 - Distribuição (Jus) - 2023/1 - 13/01/2023

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum

SEGUIE EM ANEXO.



Atenciosamente,
Secretaria Judicial da Distribuição,
Térmo Judiciário de São Luis - Comarca da Grande Ilha
(98) 3194-5408 / 5409
distribuicao_sl@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <distribuicao_sl@tjma.jus.br>
Para: "ENTECC EMPREENDIMENTOS" <entec@empreendimentos@gmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 13:53:30
Assunto: Re: SOLICITO CERTIDAO EXECUCAO PATRIMONIAL




Responder Encaminhar

20032



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, inscrito (a) no CPF nº **007.233.463-05** e no RG nº. **0379564320091**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição




OBSERVAÇÃO:

O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).


Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita do profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvada a os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 13, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciais, assegurada a manutenção dos serviços essenciais.

0003



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensas a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema *webconferência*.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ nº 313/2020:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ nº 62/2020;

IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ nº 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhatsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema MENTORH.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregador-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado: SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado: SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Informações de Publicação

53/2020 24/03/2020 às 11:40 25/03/2020

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000376
Nome: SEBASTIÃO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA CPF: 919.249.873-68
CRC/UF n.º PI-008430/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.04.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 919.249.873-68 Controle : 1460.1087.1715.2029

MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 4

Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV NINA RODRIGUES, 07 EDIF PENIN MALL E OFFICESSALA 114 PAVMTO01 PONTA D'AREIA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65077300, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600096243 POR DESPACHO DE 16/01/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19543790000180, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98250705, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8430 PI, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 919.249.873-68.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

TITULAR - CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

C.P.F - 02743795387

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

C.R.C 8430 PI

C.P.F 919.249.873-68

00037

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de janeiro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 2

Conta	Histórico	Debito	Crédito
05 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.300,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.300,00	
Total do Dia:		1.300,00	1.300,00
18 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de janeiro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.534,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.534,00	
Total do Dia:		2.534,00	2.534,00
30 de janeiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		38.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	38.400,00	
Total do Dia:		42.400,00	42.400,00

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de fevereiro de 2020

Conta	Histórico	Debito	Credito
05 de fevereiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de fevereiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.345,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.345,00	
Total do Dia:		1.345,00	1.345,00
18 de fevereiro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de fevereiro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.500,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.500,00	
Total do Dia:		2.500,00	2.500,00
28 de fevereiro de 2020			
(56)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		48.900,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	48.900,00	
Total do Dia:		52.900,00	52.900,00

00038

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Diário de março de 2020	Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.645,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.645,00	
Total do Dia:		1.645,00	1.645,00
18 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de março de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.100,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.100,00	
Total do Dia:		2.100,00	2.100,00
30 de março de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇAO DE MAQUINAS E		52.500,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	340.648,69	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		21.909,65
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		340.648,69
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇAO DE MAQUINAS E	52.500,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	21.909,65	
Total do Dia:		419.058,34	419.058,34

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom of the page.





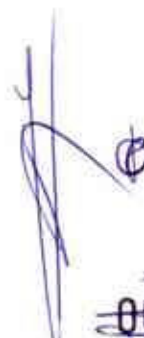
MAKXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Diário de abril de 2020

Folha: 5

Conta	Histórico	Debito	Credito
05 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.342,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.342,00	
Total do Dia:		1.342,00	1.342,00
18 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		21.909,65
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	21.909,65	
Total do Dia:		21.909,65	21.909,65
25 de abril de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.362,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.362,00	
Total do Dia:		2.362,00	2.362,00
30 de abril de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E		52.500,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAAO DE MAQUINAS E	52.500,00	
Total do Dia:		56.500,00	56.500,00

00039

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de maio de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.298,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.298,00	
Total do Dia:		1.298,00	1.298,00
18 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
25 de maio de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.743,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.743,00	
Total do Dia:		2.743,00	2.743,00
30 de maio de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		88.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	219.225,73	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		15.046,33
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		219.225,7
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	88.400,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	15.046,33	
Total do Dia:		326.672,06	326.672,06

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials on the left.

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de junho de 2020.

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 7

Conta	Histórico	Debito	Credito
05 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.435,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.435,00	
Total do Dia:		1.435,00	1.435,00
18 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		15.046,33
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	15.046,33	
Total do Dia:		15.046,33	15.046,33
25 de junho de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.564,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.564,00	
Total do Dia:		2.564,00	2.564,00
30 de junho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E		105.200,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	405.788,41	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		27.386,32
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		405.788,41
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	105.200,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	27.386,32	
Total do Dia:		542.374,73	542.374,73

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de julho de 2020





SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 8

Conta	Histórico	Debito	Credito
05 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.420,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.420,00	
Total do Dia:		1.420,00	1.420,00
18 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		27.386,32
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	27.386,32	
Total do Dia:		27.386,32	27.386,32
25 de julho de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.192,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.192,00	
Total do Dia:		2.192,00	2.192,00
30 de julho de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		106.700,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		72.192,60
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		14.672,90
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	830.235,75	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		60.142,50
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		830.235,75
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	72.192,60	
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	14.672,90	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	106.700,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	60.142,50	
Total do Dia:		1.087.943,75	1.087.943,75

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de agosto de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SI VEIRA
 Folha: 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.280,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.280,00	
Total do Dia:		1.280,00	1.280,00
18 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		60.142,50
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	60.142,50	
Total do Dia:		60.142,50	60.142,50
25 de agosto de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.900,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.900,00	
Total do Dia:		1.900,00	1.900,00
30 de agosto de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E		108.900,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	2.393.245,44	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		199.299,27
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		2.393.245,44
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	108.900,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	199.299,27	
Total do Dia:		2.705.444,71	2.705.444,71

00041

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de setembro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Credito
05 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.290,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.290,00	
Total do Dia:		1.290,00	1.290,00
18 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		199.299,27
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	199.299,27	
Total do Dia:		199.299,27	199.299,27
25 de setembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.645,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.645,00	
Total do Dia:		1.645,00	1.645,00
30 de setembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E		110.200,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		269.525,77
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	464.920,23	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		76.816,93
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		464.920,23
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	269.525,77	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	110.200,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	76.816,93	
Total do Dia:		925.462,93	925.462,93

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Diário de outubro de 2020

Folha: 11

Conta	Histórico	Debito	Credito
05 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.296,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.296,00	
Total do Dia:		1.296,00	1.296,00
18 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		76.816,93
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	76.816,93	
Total do Dia:		76.816,93	76.816,93
25 de outubro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.900,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.900,00	
Total do Dia:		1.900,00	1.900,00
30 de outubro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E		120.300,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		123.052,10
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	606.587,04	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		97.687,77
(910)	IMPORTE REFERENTE A DISTRIBUICAO DE LUCROS A		150.000,00
(1190)	IMPORTE REFERENTE A DISTRIBUICAO DE LUCROS A	150.000,00	
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		606.587,04
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	123.052,10	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E	120.300,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	97.687,77	
Total do Dia:		1.101.626,91	1.101.626,91

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00042

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de novembro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de novembro de 2020			
(35)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO		150.000,00
(910)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DISTRIBUICAO	150.000,00	
Total do Dia:		150.000,00	150.000,00
05 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.435,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.435,00	
Total do Dia:		1.435,00	1.435,00
18 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de novembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		97.687,77
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	97.687,77	
Total do Dia:		97.687,77	97.687,77
23 de novembro de 2020			
(1120)	IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		600.000,00
(1190)	IMPORTE REFERENTE A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	600.000,00	
Total do Dia:		600.000,00	600.000,00
25 de novembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		1.278,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	1.278,00	
Total do Dia:		1.278,00	1,278,00

30 de novembro de 2020

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
Diário de novembro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINASE		130.400,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		133.860,04
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	55.506,11	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		8.742,21
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		55.506,11
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	133.860,04	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINASE	130.400,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	8.742,21	
Total do Dia:		332.508,36	332.508,36

00043

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de dezembro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 14

Conta	Histórico	Debito	Credito
05 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
(1806)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
13 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA		1.643,00
(1939)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ENERGIA	1.643,00	
Total do Dia:		1.643,00	1.643,00
18 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE		1.800,00
(2086)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE TELEFONE	1.800,00	
Total do Dia:		1.800,00	1.800,00
20 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES		8.742,21
(798)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE SIMPLES	8.742,21	
Total do Dia:		8.742,21	8.742,21
25 de dezembro de 2020			
(63)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE		2.039,00
(1785)	DESPESA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE	2.039,00	
Total do Dia:		2.039,00	2.039,00
30 de dezembro de 2020			
(63)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E		131.300,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA		4.000,00
(63)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA		76.840,54
(63)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM	1.942.799,33	
(798)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A		378.845,86
(1351)	IMPORTE REFERENTE A RESCEITA DE VENDAS COM		1.942.799,33
(1638)	IMPORTE REFERENTE A COMPRA DE INSUMOS PARA	76.840,54	
(1834)	IMPORTE REFERENTE A PAGAMENTO DE ASSESSORIA	4.000,00	
(2331)	IMPORTE REFERENTE A LOCACAO DE MAQUINAS E	131.300,00	
(2744)	IMPORTE REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A	378.845,86	
Total do Dia:		2.533.785,73	2.533.785,73

31 de dezembro de 2020

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI (00015)
 Diário de dezembro de 2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Folha: 15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1190)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		4.453.149,94
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	4.453.149,94	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		7.258.956,73
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	690.143,95	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	25.757,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	24.000,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	48.000,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	16.729,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	21.600,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	885.876,84	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	1.093.700,00	
(1232)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020	7.258.956,73	
(1351)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		690.143,95
(1638)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		25.757,00
(1785)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		24.000,00
(1806)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		48.000,00
(1834)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		16.729,00
(1939)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		21.600,00
(2086)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		1.093.700,00
(2331)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		885.876,84
(2744)	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2020		
Total do Dia:		14.517.913,46	14.517.913,46

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark-like mark, several initials, and a circled number '4'.

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 16

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE(14)		
Disponibilidades (21)		
- Caixa e Equivalentes de Caixa (28)	1.1.01.001	49.086,00D
Bancos Conta Movimento (42)	1.1.01.002	4.989.823,00D
=Disponibilidades		**5.038.909,00D
Contas a Receber (91)		
Clientes (98)	1.1.02.001	1.000.200,31D
=Contas a Receber		**1.000.200,31D
Estoque (168)		
Mercadorias (175)	1.1.03.001	28.000,00D
=Estoque		****28.000,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**6.067.109,31D
=Total - ATIVO		**6.067.109,31D-

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição:22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF:919.249.873-68 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição:25/06/2020

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)		SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA	
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020		Diário: 4	Folha: 17

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)	2.1.03.001	-402.259,58C
=Obrigações Fiscais		****402.259,58C
Contas a Pagar (917)		
Contas a Pagar (924)	2.1.05.001	1.326,00C
=Contas a Pagar		*****1.326,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****403.585,58C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1001)		
Financiamentos (1008)		
Financiamentos (1015)	2.2.01.001	21.058,30C
=Financiamentos		*****21.058,30C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****21.058,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)	2.3.01.001	1.100.000,00C
=Capital Social		**1.100.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)	2.3.03.001	4.542.465,43C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		**4.542.465,43C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.642.465,43C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.067.109,31C

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

00045

Empresa: 15-MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Emissão: 21:46:09 28/04/2021

Relatório de Notas Explicativas

Página: 18

Ordem Nota Explicativa

I Nota Explicativa

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de acordo com as exigências legais

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

Titular

CPF: 02743795387

RG: 0584885720169

Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

Contador

CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430 PI

RG: 0264792820037

Data Expedição: 25/06/2020

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
Diário 4 Folha 19

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	
Patrimônio Líquido	5.642.465,43	= 0,08

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 8% do capital próprio.

Solvência Geral

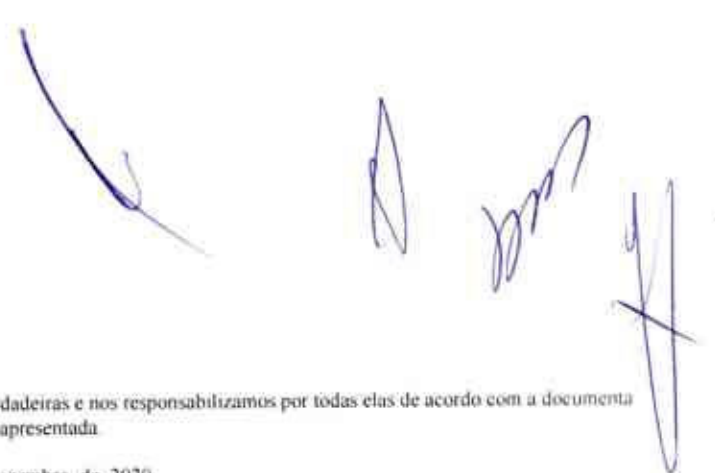
Ativo	6.067.109,31	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	= 14,29

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1429 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.067.109,31	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	424.643,88	= 14,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis, 31 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
Titular
CPF: 02743795387
RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPE: 919.249.873-68
Contador
CRC: 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020



00040

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.067.109,31	
<hr/>		= 15,03
Passivo Circulante	403.585,58	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,03 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.039.109,31	
<hr/>		= 14,96
Passivo Circulante	403.585,58	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,96 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
Titular
CPF: 02743795387
RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
CPF 919.249.873-68
Contador
CRC 8430 PI
RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020

MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2020 até 31/12/2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Diário-4 Folha 21

Descrição	Exercício Atual
	RS5.022.681,02D
Atividades Operacionais	RS5.022.681,02D
Recebimento de Clientes	RS0,00C
Recebimento de Juros	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	
	RS402.259,58C
Pagamentos	RS0,00C
(-)Fornecedores	RS402.259,58C
(-)Impostos	RS0,00C
(-)Salários	RS0,00C
(-)Juros	RS0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	
	RS4.620.421,44D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	
Atividades de Investimento	RS0,00C
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	
	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	
Atividades de Financiamento	RS0,00C
Aumento de capital	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C
Pagamento de dividendos	
	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	
	RS4.620.421,44D
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	
	RS0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	
	RS4.620.421,44D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

 CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição 22/03/2016

 SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 CPF: 919.249.873-68
 Contador
 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição 25/06/2020

00047

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015) SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário 4 Folha: 22

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	7.258.956,730
=Venda de Serviços			**7.258.956,730
=Receitas de Venda			**7.258.956,730
=Total - RECEITAS			**7.258.956,730
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Materia prima	3.2.01.001.00001	1638	690.143,950
=Custos dos Insumos			****690.143,950
Custos com Material de Consumo			
Material de Escritório	3.2.01.004.00002	1785	25.757,000
=Custos com Material de Consumo			*****25.757,000
Custos Diversos			
Aluguéis	3.2.01.005.00002	1806	24.000,000
Assistência Contábil	3.2.01.005.00006	1834	48.000,000
Energia Elétrica	3.2.01.005.00021	1939	16.729,000
Telefone	3.2.01.005.00042	2086	21.600,000
=Custos Diversos			****110.329,000
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****826.229,950
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	3.2.02.001.00029	2331	1.093.700,000
=Despesas Administrativas			**1.093.700,000



CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016



SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430 PI
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020



MAKINIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI(00015)
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Diário 4 Folha: 23

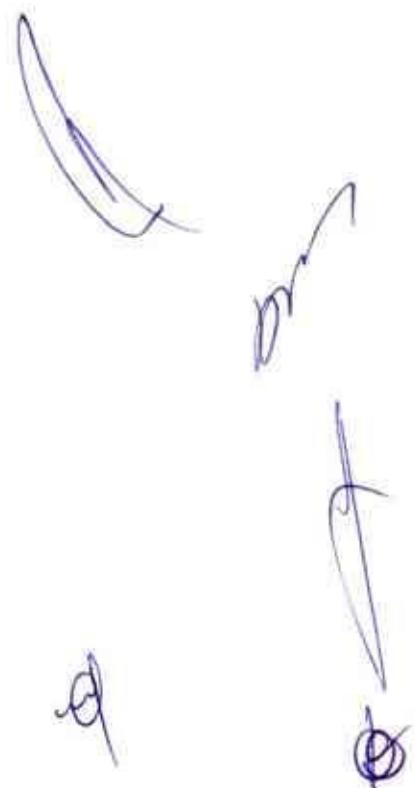
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	885.876,84D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			***885.876,84D
=Despesas Operacionais			**1.979.576,84D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**2.805.806,79D
=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			**4.453.149,94C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RESULTADO ----->			4.453.149,94C



CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
 Titular
 CPF: 02743795387
 RG: 0584885720169 Data Expedição: 22/03/2016



SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
 Contador
 CPF: 919.249.873-68 CRC: 8430 P1
 RG: 0264792820037 Data Expedição: 25/06/2020



00048

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV NINA RODRIGUES, 07 EDIF PENIN MALL E OFFICESSALA 114 PAVMTO01 PONTA D'AREIA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65077300, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600096243 POR DESPACHO DE 16/01/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19543790000180, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98250705, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8430 PI, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 919.249.873-68.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR - CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

C.P.F - 02743795387

SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

C.R.C 8430 PI

C.P.F 919.249.873-68





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI
91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 13:31:05 SOB Nº
20210592540.
PROTOCOLO: 210592540 DE 29/04/2021. NIRE: 21600096243.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2021

00049



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102926407 em 29/04/2021, protocolo 210592540. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.


Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro: 21600096243
CNPJ: 19543790000180
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI	
91924987368	SEBASTIAO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA	PI8430


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 13:31:10 SOB Nº 20210592540.
PROTOCOLO: 210592540 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102926407. NIRE: 21600096243.
MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2021

00056



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861218/2022
Emissão: 25/02/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 19C82

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.543.790/0001-80

Registro: 0005389674

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.100.000,00

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO, A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA POÇÃO DE PEDRAS, 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65072027

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539075DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303648111. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO

Registro: 1103008706

CPF: 037.933.623-53

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861218/2022
Emissão: 25/02/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 19C82

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: LOURENCO RODRIGUES LEITE

Registro: 1115776908

CPF: 922.457.063-15

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANKLIN CAMPOS GALDEZ

Registro: 1112687840

CPF: 919.115.163-53

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO REIS SANTOS

Registro: 1519185308

CPF: 887.526.232-20

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEOLOGO

Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Socio: LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

CPF: 007.233.463-05

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854066/2021
Emissão: 14/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: CYDD7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO REIS SANTOS
Registro: 1519185308
CPF: 887.526.232-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 17/03/2020
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 116572

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
Atribuição: Lei: 4.076 1962, Art. 6.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Data de Formação: 26/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005389674
CNPJ: 19.543.710/0001-80
Data Início: 25/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA E LIMA EPP
Registro: 0005367956
CNPJ: 19.580.762/0001-32
Data Início: 23/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 17/08/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS EPP
Registro: 0005441633
CNPJ: 32.723.301/0001-29
Data Início: 15/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854066/2021
Emissão: 14/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: CYDD7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME

Registro: 0000010914

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Data Início: 10/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2634230/2021

Folha 1/5



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
Emissão: Cadastro: Situação:
Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	22/01/2021	Art cargo e função
ANEXO	22/01/2021	Contrato de trabalho

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	22/01/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	25/01/2021 11:24:40	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! Despacho: Usuário: doran souza silva Data do Despacho: 25/01/2021 11:28:01 Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.					
3	doran souza silva	25/01/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: CONCLUÍDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Numero/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Numero/Ano	Numero Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Numero	Tipo de Denúncia	Descrição

00053



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 468490

Detalhes da Empresa

Razão Social: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS		
CNPJ (Pessoa Jurídica): 19.543.790/0001-80	Tipo Empresa: PRIVADA	Categoria Empresa:
Natureza Jurídica: 0 - NAO DEFINIDO		
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa	Data de Cadastro: 27/02/2018	
Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA		
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS		

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA RUA SAO RAIMUNDO, 12, LETRA B			
Bairro: CENTRO	Cidade: AÇAILÂNDIA	UF: MA	CEP: 65930-000
Telefone: (98) 98169-3100	Endereço de correspondência: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Tipo de Endereço: COMERCIAL	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210388310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TRK 141

1. Responsável Técnico:
MARCELO REIS SANTOS
 (CPF nº) 151918308
 (R.G.) 11657304

2. Contratante:
 (Empresário) **Makizinus Empreendimentos Eireli**
 (Endereço) **AVENIDA NINA RODRIGUES**
 (Complemento) **Península Mall & Offices** (Bairro) **PONTA D'AREIA**
 (Cidade) **SÃO LUIS** (UF) **MA** (CEP) **65077300**
 (País) **Brazil**
 (Tipo de Contratante) **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 (Atividade Econômica) **Outros**

3. Vínculo Contratual:
 (Endereço Administrativa - Sede) **AVENIDA NINA RODRIGUES** (Cidade) **PONTA D'AREIA** (UF) **MA** (CEP) **65077300**
 (Complemento) **Península Mall & Offices**
 (Data de Início) **06/01/2021** (Tempo de Serviço) **Não especificado**
 (Tipo de Vínculo) **EMPREGADO**
 (Identificação do Cargo/Função) **Preposto Técnico**

4. Atividade Técnica:
 (Atividade) **21 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÉCNICA - DORRIG E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - ARTISTAS - PROJETO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADA DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA (ENFERMEIROS, DENTISTAS, ETC.)**
 (Atividade de Cargo/Função) **Atividade de cargo/função de projeto de engenharia**

5. Observações:
 Não há observações a serem registradas com a empresa Makizinus Empreendimentos Eireli para a emissão de ART de acordo com a legislação vigente.

6. Declarações:
 Declaro que estou cumprindo as regras de atuação estabelecidas nos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.496/77 e suas alterações.

7. Entidade de Classe:
 (Entidade) **SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas:
 (Data e local) **São Luis, MA 13 de Janeiro de 2021**
 (Assinatura do Responsável Técnico) **Marcelo Reis Santos**
 (Assinatura do Contratante) **Cristina das Graças Aramaki**
 (Assinatura do Contratado) **Makizinus Empreendimentos Eireli**

9. Informações:
 (Data de Emissão) **13/01/2021** (Valor pago) **R\$ 88,78** (Número de Registro) **0302967458**

10. Valor:
 (Valor da ART) **R\$ 88,78** (Data de Emissão) **13/01/2021** (Valor pago) **R\$ 88,78** (Número de Registro) **0302967458**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2634230/2021, emitido em 22/01/2021. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado.



Marcelo Reis Santos
Geólogo
 MARCELO REIS SANTOS - CPF 151918308
Cristina das Graças Aramaki
 MAKIZINUS EMPREENDIMENTOS EIRELI
 19.548.790/0001-80
Cristina das Graças Aramaki
Proprietária



CREA-MA

00054

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre A **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida em São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob nº 19.543.790/0001-80, com sede na Av. Nina Rodrigues, nº 07, Edifício Península Mall e Oficinas, sala 114, pavimento 01, Bairro Ponta d'Área - MA CEP 65.077-300, São Luis, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Cristina das Graças Aramaki, C.P.F 027.437.953-87, abaixo assinado, e o Sr MARCELO REIS SANTOS, nacionalidade brasileira; Geólogo; CREA 15.19185/08 RPN, residente na Rua C, nº 16, Quadra 12, Planalto Anil II, São Luis/MA, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1. A Contratante neste ato contrata os serviços profissionais de responsabilidade técnica pertinente a área de Geologia.
2. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados, os honorários mensais de 2 salários mínimos vigentes, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.
3. O presente contrato terá duração INDETERMINADA, renovado automaticamente se não houver oposição das partes, e poderá ser rescindido por ambas as partes em qualquer período de comum acordo.
4. Fica eleito o Fórum de São Luis/MA para dirimir qualquer dúvida resultante do presente contrato.

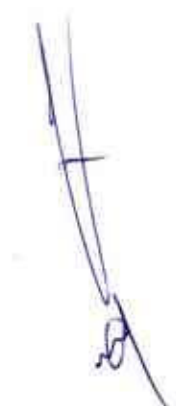



São Luis (MA), 06 de Janeiro de 2021.


MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELE
CRISTINA DAS GRAÇAS ARAMAKI
C.P.F 027.437.953-87


MARCELO REIS
C.P.F 887.526.200-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2634230/2021, emitido em 22/01/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 22/01/2021.



TESTEMUNHAS

C.P.F

C.P.F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2634230/2021, emitido em 22/01/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 22/01/2021.







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847666/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME LINHARES DE OLIVEIRA** referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME LINHARES DE OLIVEIRA**
Registro: **1102601578MA** RNP: **1102601578**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210422502** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2021 Baixada em: 28/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARAJÁ DO SENA** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**
Endereço do contratante: AVENIDA deputado raimundo leal N°: s/n
Complemento: - Bairro: Centro
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000
Contrato: 11202-001/2020 Celebrado em: 09/04/2020
Valor do contrato: R\$ 2.995.767,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA deputado raimundo leal N°: s/n
Complemento: - Bairro: Centro
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000
Coordenadas Geográficas: -4.634388, -45.473222
Data de início: 24/05/2021 Conclusão efetiva: 30/05/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE MARAJÁ DO SENA CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-79

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 49 - Execução de obra 10.00 quilovolt-ampère; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 15.00 quilovolt-ampère; 17 - Execução MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE BOMBA > #TOS_16.3.14.1 - HIDRÁULICA 49 - Execução de obra 10.00 cavalo-vapor;**

Observações

Execução de subestação, bomba de poço, quadro de comando e cabeamento para alimentação de bomba de poço.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 847666/2021
31/05/2021, 14:25
Wz9y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wz9y





Prefeitura Municipal de Marajá do Sena
Avenida República Maranhão, Lote nº 7, Centro
CEP: 68714-000
CNPJ (MF): 01.555.070/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTO EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poço de Pedras, número 10, Quintas do Calhau, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras correspondente a seguir relacionados a **SUBSTACÃO ELEVADA, INSTALAÇÃO DE BOMBA, QUADRO DE COMANDO E CABEAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBA DE POÇOS, NO MUNICÍPIO DE MARAJA DO SENA (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 11202-001/2020**, assinado em 09 de abril de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA - MA**, inscrita no CNPJ: 01.555.070/0001-79, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Guilherme Linhares de Oliveira
Engenheiro Eletricista
Registro Estadual - CREA N.º 1102601578MA
- (B) **DENOMINAÇÃO:** SUBSTACÃO ELEVADA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
- (C) **LOCALIZAÇÃO:** MARAJÁ I
- (D) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E) **NATUREZA DA OBRA:** Eletricidade

Handwritten signatures in blue ink.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847666/2021, em 31/05/2021 emitida



Certidão nº 847666/2021
31/05/2021, 14:27
Chave de Impressão: Wz29y
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Marajá do Sena
 Avenida Presidente Médici nº 1.441 - nº 7, Centro
 CEP: 65214-500
 CNPJ (MF): 01.565.970-0001-79

(F). PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

3.5	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		
3.5.1	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA TRIFASICA POTENCIA 3,75 HP DIAMETRO D		
3.5.2	INSTALACAO DE CONJ MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	UN	1,00
3.5.3	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV TRIFAS	UN	1,00
3.5.4	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 150 MM2 ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA D	M	300,00
3.5.5	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	312,00
3.5.6	CABO DE ALUMINIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSAO FORNECIMENTO	M	0,40
3.5.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CO	UN	1,00
3.5.8	RAMAL DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 35 MM2		200,00
3.5.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	M	220,00
3.5.10	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15KV/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E	UN	1,00
3.5.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANI	M	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847666/2021, em 31/05/2021.



(G) DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24 de maio de 2021.

(H) DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 28 de maio de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Uindomar Lima de Araújo
 Uindomar Lima de Araújo
 Prefeito Municipal de Marajá do Sena

MARAJÁ DO SENA, 28 DE MAIO DE 2021

[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 847666/2021
 31/05/2021, 14:27
 Chave de Impressão: WZZ0y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 2 folhas

00057



LAUDO TECNICO

OBJETO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO ELEVADA PARA FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA
CPNJ: 01.555.070/0001-79
ENDEREÇO: Avenida Deputado Raimundo Leal, nº 7, Centro, Maraja do Sena - MA







ENDEREÇO DA OBRA: MARAJÁ I
EMPRESA CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, NUMERO 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS – MA
GEOLOGO RESPONSÁVEL: GUILHERME LINHARES DE OLIVEIRA - CREA: 1102601578MA

EM VISTORIA REALIZADA CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 19.543.790/0001-80, E SEU ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL: GUILHERME LINHARES DE OLIVEIRA, EXECUTOU E CONCLUIU OS SERVIÇOS E OBRAS CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBSTAÇÃO ELEVADA PARA FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, NA LOCALIDADE MARAJÁ I, MUNICÍPIO DE MARAJA DO SENA(MA) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 11202-001/2021 ASSINADO EM 9 DE ABRIL DE 2021 CONJUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA, INSCRITA NO CNPJ: 1.555.070/0001-79.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 24 DE MAIO DE 2021 A 28 DE MAIO 2021 E QUE FORA DEVIDAMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUIS - MA, 28 DE MAIO DE 2021


HUGO BASTOS BRANDÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 110640850-0

Digitalizado com C

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847666/2021, em 31/05/2021.



Certidão nº 847666/2021
31/05/2021, 14:27

Chave de Impressão: Wz29y
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

827005/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO**
Registro: **1117458423MA** RNP: **1117458423**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200327205** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2020 Baixada em: 16/03/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** CPF/CNPJ: **01.616.684/0001-13**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAO MATA E SILVA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA CEP: 65943000
Contrato: 06/2020 Celebrado em: 02/03/2020
Valor do contrato: R\$ 952.571,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOAO MATA E SILVA Nº: SN
Complemento: POVOADO RAIMUNDO MARIA Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA CEP: 65943000
Coordenadas Geográficas: 6.757379, 43.024204
Data de início: 04/03/2020 Conclusão efetiva: 11/03/2020
Finalidade: Rural
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 120.00 metro, 7 - EXECUÇÃO #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 120.00 metro;**

Observações

SIST ABASTECIMENTO DE AGUA - FORMOSA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 827005/2020
18/03/2020, 14:52
WAaCw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAaCw





Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. João Mate e Silva, s/n - Centro - Formosa da Serra Negra - MA
CEP: 65043000
CNPJ (MF): 01.618.684/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Avenida Nina Rodrigues, número 07, Edifício Península Mall e Offices, sala 114, São Luis - MA, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados a **EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, de acordo com a **ART DE EXECUÇÃO: MA20200327205** e o **CONTRATO N.º 06/2020**, assinado em 02 de março de 2020 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA** e conforme as características a seguir relacionadas

- (A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Luiz Ribeiro de Azevedo Neto,
Engenheiro Civil,
Registro Estadual - CREA N.º 1117458423-MA
Registro Nacional - CONFEA N.º 111745842-3
- (B) **DENOMINAÇÃO:** Sistema de Abastecimento de Água
- (C) **LOCALIZAÇÃO:** Povoado Raimundo Maria
- (D) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global"
- (E) **NATUREZA DA OBRA:** Sistema de Abastecimento de Água
- (F) **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS**

SERVIÇOS PRELIMINARES

Mobilização de materiais e equipamentos

km 660,00

Instalação do canteiro de obras (barraco provisório)

m² 12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 827005/2020, em 18/03/2020 emitida



Certidão n.º 827005/2020
18/03/2020, 14:57

Chave de Impressão: WAtaCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. José Mala e Silva, s/n - Centro - Formosa da Serra Negra - MA
CEP: 65943000
CNPJ (MF): 01.615.684/0001-13

REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 50mm p/ rede água, compreendendo locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topog adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vaia, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive Topóg

m 4600,00

Rede de água, c/ fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA JE 75mm p/ rede água, compreendendo locação, ca, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive topog adastramento de interferencias, escavacao e reaterro compactado de vaia, exceto rocha, ate 1,50 m, inclusive Topóg

m 1600,00

LIGAÇÕES DOMICILIARES

Ligação domiciliar de água da rede, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/roscas 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2, incl. torneira - fornec. e instal. (c/ hidrômetro)

un 121,00

RECALQUE

Quadro de medição em chapa de ferro, padrão CEMAR, para medidor e disjuntor monofásicos

un 1,00

Disjuntor termomagnético tipo caixa moldada, monopolar, 10xA, 60A

un 1,00

Estrutura N1/N3 para derivação de ramal aéreo em alta tensão 13,8KV (com fornecimento do poste e acesso, sem o cabo da linha de transmissão/distribuição) fornecimento de material, montagem e instalação.

un 2,00

Cabo de alumínio nu 4AWG para linha de transmissão (por metro de linha) fornecimento de material, montagem e instalação

m 90,00

Entrada de energia trifásica, em baixa tensão 380/220V, através de ramal subterrâneo (sem o cabo e o eletroduto do ramal) fornecimento de material

un 1,00

Ramal de serviço em baixa tensão, trifásico em cabo de cobre de 6mm² (por metro de ramal) fornecimento de material

m 600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827005/2020, em 18/03/2020 emitida



Certidão nº 827005/2020
18/03/2020, 14:57
Chave de Impressão: WAsCw

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 5 folhas





Instituição Municipal de Formosa da Serra Negra
 Av. José Mala e Silva, s/n - Centro - Formosa da Serra Negra - MA
 CEP: 85643000
 CNPJ (ME): 01.818.854/0001-11

Sistema de força e comando em partida direta para 1 motor de 1,5CV a 7,0CV com cabos, eletrodutos e caixas de passagem do circuito, fornecimento de material, montagem e instalação	un	1,00	
TORRE DE CONCRETO ARMADO E RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS			
Escavação manual para blocos de concreto em solo de 1ª cat. executada com (1,00x1,00x1,00)m x 4	m³	4,00	
Reaterro apilado em camadas 0,20m, utilizando material proveniente das escavações	m³	1,35	
Concreto fck = 20MPa, incluindo fornecimento dos materiais, produção, lançamento, adensamento e cura	m³	9,88	
Aço CA-50, incluindo fornecimento, corte, dobradiça e colocação nas peças	kg	790,40	
Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 12 mm.	m²	118,56	
Caixa de alvenaria p/ proteção de registro, altura = 1,00 metro, diâmetro registro < 150 mm	und	1,00	
Tubo PVC PBA 12 JE p/água fria DN 50mm, inclusive conexões - instalação	m	80,00	
Execução completa de tij (laje do fundo em concreto armado da caixa d'água)	und	1,00	
Cerca c/ postes retos de concreto (esticadores retos) de 15x15cm, alt. de 2,3 a 2,5m, com escoras de 10 x 10cm nos cantos, c/ 8 fios de arame liso	m	40,00	
Portão em chapa de ferro e tela, inclusive pintura e pilares de apoio (para pedestre - 1x1,60)m	m²	1,60	
Escada tipo marinho em aço CA-50 12,5", incluso pintura com fundo anti-oxidante até altura da tampa da caixa	und	1,00	
Fita veda rosca em rolos 18mmx50m	pc	6,00	
Adaptador pvc roscavel c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 2"	pc	4,00	
Curva PVC PBA NBR 10351 p/ rede água JE PB22g DN 50 lide 60mm	pc	4,00	
Linha correr PVC PBA NBR 10351 p/rede água DN 50 - 60mm	pc	2,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827005/2020, em 18/03/2020, emitida em



Certidão nº 827005/2020
 18/03/2020, 14:57

Chave de Impressão: WAtCw

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. José Mala e Silva, s/n - Centro - Formosa da Serra Negra - MA
CEP: 65943000
CNPJ (MF): 01.618.084/0001-13

Te PVC PBA NBR 10351 p/ rede agua 90g BBB DN 50/ de 60mm	pc	1,00
Adesivo para PVC bisnaga com 75gr	pc	2,00
registro PVC esfera VS soldavel DN 50	un	2,00
Tanque em fibra de vidro c/ tampa e fundo plano, capacidade de 10.000 litros.	un	1,00
CUBÍCULO DE PROTEÇÃO		
Execução de baldrame em concreto ciclopico 1:3 c/30% pedra-de-mão cavas ate 80cm de largura, inclusive escavação	m³	0,36
Avenaria em tijolo ceramico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cim. e areia)	m²	13,23
Laje pre-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos ate 3,50m e=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escoramento	m²	4,00
Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual.	m²	26,46
Chapisco em lajes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual.	m²	4,00
Reboco em tetos argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm preparo manual	m²	26,46
Reboco para tetos argamassa traco 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm preparo manual	m²	4,00
Pintura com cal hidratada, duas demaos, incluso cola	m²	26,46
Piso cimentado liso desempenado, traco 1:4 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	m²	1,44
Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 MPa) preparo mecânico, e= 7cm	m²	6,48
Combogô de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamas sa traco 1:4 (cimento e areia)	m²	0,25
Portão de ferro em chapa plana 14" com ferragens, com Pintura	m²	1,67
Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios e interruptor)	und	1,00
Lâmpada led - 9W - fornecimento e colocação	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827005/2020, em 18/03/2020 emitida



Certidão nº 827005/2020
18/03/2020, 14:57
Chave de Impressão: WVAaQW

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Av. João Mala e Silva s/n - Centro - Formosa da Serra Negra - MA
CEP: 65943000
CNPJ (MF): 11.816.684/0001-13

PLACA INDICATIVA DA OBRA

Placa indicativa da obra, aquisição e instalação m² 6,00

(G) DATA DE INICIO DOS SERVIÇOS: 04 de março de 2020.

(H) DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 11 de março de 2020.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Formosa da Serra Negra - MA, 12 de março de 2020

Jeremias da Silva Macedo
Jeremias da Silva Macedo
Sec. Intern. e Adm. e Planejamento
CPF: 601.493.503-76
Portaria 278/2018-GR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827005/2020, em 18/03/2020.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Certidão nº 827005/2020
18/03/2020, 14:57
Chave de Impressão: WAt0w
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 5 folhas

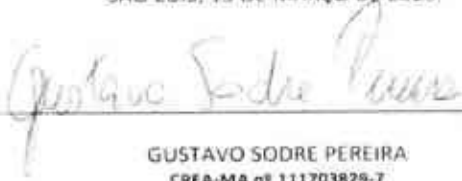


LAUDO TECNICO

EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ:19.543.790/0001-80, LOCALIZADA NA AVENIDA NINA RODRIGUES, NUMERO 7, EDIFICIO PENINSULA MALL E OFFICES SALA 114, SÃO LUIS - MA, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO NETO, CREA-MA 111745842-3, EXECUTOU A OBRA **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO POVOADO RAIMUNDO MARIA, MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, COMO FIRMA O CONTRATO DE NUMERO 06/2020 ENTRE A EMPRESA E A PREFEITURA QUE ESTÁ INSCRITA NO CNPJ: 01.616.684/0001-13.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO DE 04 DE MARÇO DE 2020 A 11 DE MARÇO DE 2020 E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADROES DE QUALIDADE.

SÃO LUIS, 15 DE MARÇO DE 2020.



GUSTAVO SODRE PEREIRA
CREA-MA nº 111703829-7
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 827005/2020, em 18/03/2020 emitida



Certidão nº 827005/2020
18/03/2020, 14:57

Chave de Impressão: WAuGw
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 1 folhas

00061





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843796/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO REIS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO REIS SANTOS**
Registro: **116572MA** RNP: **1519185308**
Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **MA20210410181** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/04/2021** Baixada em: **06/04/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **SOUSA FERRAZ CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **11.036.160/0001-07**
Endereço do contratante: **AVENIDA COLARES MOREIRA** Nº: **444**
Complemento: **EDIFICIO MONUMENTAL SHOPPING, SALA 644** Bairro: **SÃO FRANCISCO**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65075440**

Contrato: **003/2021** Celebrado em: **22/01/2021**
Valor do contrato: **R\$ 60.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA Monte Belo** Nº: **01**
Complemento: **Localidade Três Lagos** Bairro: **Centro**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**

Coordenadas Geográficas: **4.746668, 45.366187**
Data de início: **25/01/2021** Conclusão efetiva: **17/03/2021**
Finalidade: **Misto**
Proprietário: **SOUSA FERRAZ CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **11.036.160/0001-07**

Atividade Técnica: **17 - Execução #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 49 - Execução de obra 200.00 metro.**

Observações

ART de construção de poço tubular de 6 polegadas e 200 metros de profundidade, para uso domiciliar e agrícola.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843796/2021
06/04/2021, 16:58
0761d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0761d



LAUDO TÉCNICO

Eu, Marcio Martins Bacelar, portador do CREA 1101515813, declaro para os devidos fins, que resido temporariamente até o fim do contrato nesta residência situado na Rua 26; QD A 24; CASA 11; CEP: 65.604-595, no Residencial Eugenio Coutinho, no Bairro: Teso Duro em Caxias-MA, em vistoria constatou-se que a Empresa Makiximus Empreendimentos, inscrita no CNPJ: 19.543.790/0001-80, localizada na Avenida Nina Rodrigues, Edifício Peninsula Mall, nº 7, sala 114, 1º andar, Ponta D'areia, São Luís – Maranhão executou e concluiu os serviços e obra da Perfuração de um Poço com profundidade média de 200.00 metros com diâmetro de 6” localizado na Fazenda Monte Belo 01, Localidade Três Lagos – Lago da Pedra Maranhão, Cep. 65.715-000 de acordo com o contrato 003/2021 assinado em 22/01/2021 juntamente com a Empresa Sousa Ferraz Construções Eirelle, inscrita no CNPJ: 11.036.160/0001-07, localizada na Av. Colares Moreira 444, Edifício Monumental, Sala 644, Renascença, São Luís – Maranhão.

Informando ainda que os serviços foram no período 25/01/2021 a 17/03/2021 e que foram devidamente concluído e entregue, obedecendo-os prazos e as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Caxias (MA), 17 de Março de 2021.


MARCIO MARTINS BACELAR
CREA 1101515813

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843796/2021, em 06/04/2021



Certidão nº 843796/2021
06/04/2021, 17:00
Chave de Impressão: 0761d

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 1 folhas



SOUSA FERRAZ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.036.160/0001-07

Avenida Colares Moreira, N.º 444, no Bairro São Francisco, Edifício Monumental Shopping, Sala 644

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Avenida Nina Rodrigues, N.º 07, no Bairro Ponta D'areia, CEP: 65 077-300, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados na **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, NA FAZENDA MONTE BELO, LOCALIDADE TRÊS LAGOS, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA (MA)**, de acordo com o **CONTRATO N.º 003/2021**, assinado em 22 de janeiro de 2021 conjuntamente com a **SOUSA FERRAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 11.036.160/0001-07, sediada na Avenida Colares Moreira, N.º 444, no Bairro São Francisco, Edifício Monumental Shopping, Sala 644, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, representada pela sua proprietária Sra. Maria Enismar de Sousa Ferraz e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Marcelo Reis Santos,
Geólogo,
Registro Nacional - CREA N.º 1519185308
RPN,
Visto 116572MA
- (B). **DENOMINAÇÃO:** Construção de poço tubular de 6 polegadas, com 200 metros de profundidade.
- (C). **LOCALIZAÇÃO:** Localidade Três Lagos – Zona Rural – Município de Lago da Pedra – Estado do Maranhão,
- (D). **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). **NATUREZA DA OBRA:** Execução de serviços de Perfuração de Poço Tubular.
- (F). **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

CAPTÇÃO			
PERFURAÇÃO			
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR 200M X 6" (0 a 50 m)	M		50
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR 200M X 6" (50 a 100 m)	M		50
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR 200M X 6" (100 a 150 m)	M		50
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR 200M X 6" (150 a 200 m)	M		50
REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO			
TURD EM PVC COM ISO REFORÇADO	M		200
INSTALAÇÃO DE TURD EM PVC ADITIVADO REFORÇADO 6"	M		200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 843796/2021, em 06/04/2021 emitida



[Handwritten signature]

Certidão n.º 843796/2021
06/04/2021, 17:00
Chave de Impressão: 0761g

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00063



SOUSA FERRAZ CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.036.160/0001-07

Avenida Colares Moreira, N.º 444, no Bairro São Francisco, Edifício Monumental Shopping, Sala 644.

INSTALAÇÃO DE ESQUEMA DE TUBAGEM	M	12
INSTALAÇÃO DE ESQUEMA DE TUBAGEM ADITIVO REFORÇADO	M	12
FORNECIMENTO DE CENTRALIZADORES (8x14)	UN	2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNE-FILTRO SELECIONADO (1,5 A 2,5 mm)	M	2
FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DE SEJVES (COMPACTO)	M	0,1
QUINTAL ROBOTIZADO 3/4" PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE ÁGUA	M	0
DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE		
INÍCIO		
DESENVOLVIMENTO COM BOMBA SUBMERSA	H	24
EFEITO DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	H	12
	H	0

(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 25 de janeiro de 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 17 de março de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

São Luís (MA), 19 de Março de 2021.


 Maria Erisma de Sousa Ferraz
SOUSA FERRAZ CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 11.036.160/0001-07



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 (0189957)-MARIA ERISMA DE SOUSA FERRAZ
 Ato: 13.17.2 Emulmentos Nº 4 83 PERC: 04.0.13. FADSP
 Nº 0.18 FEMP Nº 0.18 Total: 9.12.07.1800 de
 (19086) São Luís - MA, 24/03/2021 18:00:30 pelo
 RIC/R038864302/030788 FRANCISCA
 FRANCISLE ROCHA DA SILVA - SOBREVIVENTE Consultor
 4412284 00 888 - https://www.lma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843796/2021, em 06/04/2021 emitida em



Certidão nº 843796/2021
 06/04/2021, 17:00

Chave de Impressão: 0761d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 2 folhas















Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847463/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO REIS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO REIS SANTOS**
Registro: **116572MA** RNP: **1519185308**
Título profissional: **GEÓLOGO**

Número da ART: **MA20210419992** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/05/2021** Baixada em: **25/05/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **35.098.235/0001-42**

Endereço do contratante: **AVENIDA DO VALE**
Complemento: **EDIFÍCIO MICHELLANGELO, SALA 311**
Cidade: **SÃO LUÍS**

Nº: **8**
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
UF: **MA** CEP: **65075660**

Contrato: **18/2021** Celebrado em: **30/04/2021**

Valor do contrato: **R\$ 45.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADO JACY**
Complemento: **FAZENDA TRÊS MARIAS**
Cidade: **MARACAÇUMÉ**

Nº: **S/N**
Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA** CEP: **65289000**

Coordenadas Geográficas: **-2.040009, -45.964614**

Data de início: **03/05/2021** Conclusão efetiva: **17/05/2021**

Finalidade:

CPF/CNPJ: **35.098.235/0001-42**

Proprietário: **FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Técnica: **17 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro;**

Observações

ART EXECUÇÃO - FAZENDA MARACAÇUME-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847463/2021
26/05/2021, 16:05
yy100

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yy100





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREEDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Avenida Nina Rodrigues, numero 07, Edifício Peninsula Mall, Sala 114, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir: **PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR**, de acordo com o **CONTRATO N.º 18/2021**, assinado em 30 de Abril de 2021 conjuntamente com a empresa **FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme as características a seguir relacionadas:

(A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Marcelo Reis Santos
Geólogo
Registro Estadual - CREA N.º 116572-MA.

(B). **DENOMINAÇÃO:** PERFURACAO DE 1 POÇO TUBULAR

(C). **LOCALIZAÇÃO:** FAZENDA TRES MARIAS, POVOADO JACY, MARACAÇUME

(D). **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".

(E). **NATUREZA DA OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS

(F). **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS**

POÇO TUBULAR

ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M

PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA / DN 14 3/4"

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC

UN	1,00
M3	6,24
M	100
M3	20,00
M	

Futura Empreendimentos Ltda - CNPJ: 35.098.235/0001-42

📍 Avenida do Vale, 08, Ed. Michelângelo Office, Sala 311
Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65.075-600

☎ +55 98 3304 7151

✉ futuraemp@hotmail.com

digitalizado com C

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847463/2021, em 26/05/2021 emitida em



Certidão nº 847463/2021
26/05/2021, 16:53
Chave de Impressão: yy100

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 2 folhas





- PROTEÇÃO SANITÁRIA
- FILTRO PVC - GEOMECANICO STAND 6
- TURO LISO PVC - GEOMECANICO STAND 6
- TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND DN 6
- TAMPA DE FUNDO CAP FEMEA STAND DN 6
- LIMPEZA COM COMPRESSOR
- DESENVOLVIMENTO COM BOMBA
- ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR
- DESINFECÇÃO DO POÇO
- CENTRALIZADORES METÁLICOS 12 1/4" X 6"
- ANALISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO

M3	1,00
M	25,00
M	100,00
UN	1,00
UN	1,00
H	45,00
H	15,00
H	24,00
M3	4,22
UN	15,00
UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 847463/2021, em 26/05/2021.

(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 03 de maio de 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 17 maio de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Mª Aparecida B. Ribeiro
CPF: 313.288.142-28

Maria Aparecida Barros Ribeiro

São Luis, 18 de maio de 2021



Futura Empreendimentos Ltda - CNPJ: 35.098.235/0001-42

- Avenida do Vale, 08, Ed. Michelângelo Office, Sala 311 Jardim Renascença - São Luis/MA - CEP: 65 075-660
- +55 98 3304.7161
- futuraemp@hotmail.com

digitalizado com C

Certidão n° 847463/2021
26/05/2021, 16:53

Chave de Impressão: yy100
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

OBJETO DA OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

EMPRESA CONTRATANTE: FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 35.098.235/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA DO VALE, Nº 8, EDIFÍCIO MICHELLANGELO, SALA 311, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS - MA

ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO POVOADO JACY, FAZENDA TRÊS MARIAS, ZONA RURAL, MARACAÇUMÉ - MA

EMPRESA CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF: 19.543.790/0001-80

ENDEREÇO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO REIS SANTOS - GEÓLOGO CREA 116572MA

EU, RAYMUNDO PACHECO JR, GEÓLOGO, PORTADOR DO CREA/CONFEA Nº 1515049248, VISTO CREA/MA 13352MA, EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATO QUE A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.543.790/0001-80 E SEU GEÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCELO REIS SANTOS CREA 116572MA, EXECUTOU E CONCLUIU A OBRA/SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 130 METROS TODO REVESTIDO LOCALIZADO NA FAZENDA TRÊS MARIAS, POVOADO DO JACCY, MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 018/21 ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2021 JUNTAMENTE COM A FUTURA EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 35.098.235/0001-42.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FOI PRESTADO NO PERÍODO DE 03/05/2021 A 17/05/2021 E QUE FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS E AS NÓRMAS TÉCNICAS VIGENTES DA NBR 12.244 E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 26 DE MAIO DE 2021.

RAYMUNDO PACHECO JR
RNP 1515049248
ART Nº

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847463/2021, em 26/05/2021 emitida



Certidão nº 847463/2021
26/05/2021, 16:53
Chave de Impressão: yy100

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847462/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO REIS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO REIS SANTOS**
Registro: **116572MA** RNP: **1519185308**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **MA20210420688** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2021 Baixada em: 25/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA MANOEL INACIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Contrato: 104/2020/CPL Celebrado em: 20/12/2020
Valor do contrato: R\$ 2.764.029,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS POVOADOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Coordenadas Geográficas: -3.207112, -43.401648
Data de início: 26/02/2021 Conclusão efetiva: 26/08/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: 05.505.839/0001-03

Atividade Técnica: **17 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49-
Execução de obra 18.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO - 18 POÇOS EM URBANO SANTOS - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847462/2021
27/05/2021, 14:05
Cd4DY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd4DY



LAUDO TÉCNICO


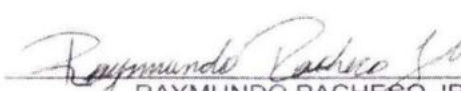
OBJETO DA OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS / MA
CNPJ: 05.505.839/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL INÁCIO, S/N, CENTRO - URBANO SANTOS / MA
ENDEREÇO DA OBRA: DIVERSOS POVOADOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS / MA

EMPRESA CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF: 19.543.790/0001-80
ENDEREÇO: RUA POÇÃO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS / MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO REIS SANTOS - GEÓLOGO CREA 116572MA

EU, RAYMUNDO PACHECO JR, GEÓLOGO, PORTADOR DO CREA/CONFEA Nº 1515049248, VISTO CREA/MA 13352MA, EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATO QUE A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.543.790/0001-80 E SEU GEÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCELO REIS SANTOS, REGISTRO CREA 116572MA, EXECUTOU E CONCLUIU AS OBRAS/SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 18 (DEZOITO) POÇOS TUBULARES DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE CADA, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS / MA DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 104/CPL/2020 ASSINADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2020 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.505.839/0001-03

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 26/02/2021 A 10/05/2021 E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NA NBR 12.244 E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 26 DE MAIO DE 2021.



RAYMUNDO PACHECO JR
RNP 1515049248
ART Nº

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847462/2021, em 27/05/2021 emitida (



Certidão nº 847462/2021
27/05/2021, 16:37
Chave de Impressão: C04DY
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 1 folhas






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poçao de Pedras, numero 10 Quintas do Caihau, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, de acordo com o **CONTRATO N.º 104/2020/cpl**, assinado em 20 de dezembro de 2020 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA**, inscrita no CNPJ: 05.505.839/0001-03 sediada, na Avenida Manoel Inacio S/N Centro, Urbano Santos -MA conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Reis Santos
Geólogo
Registro Estadual - CREA N.º 116572-MA.
- (B) DENOMINAÇÃO: PERFURACAO DE 18 POÇOS TUBULAR
- (C) LOCALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE URBANOS SANTOS
- (D) TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E) NATUREZA DA OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS
- (F) PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

- 1 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO
- 1.2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO
- 2 POÇO TUBULAR - PROFUNDIDADE: 100M
- 2.1 PERFURAÇÃO
- 2.1.1 PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50M)
- 2.1.2 PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100M)


Clemliton Barros Araujo
Prefeito
URBANO SANTOS-MA

M2	6,00
M2	100,00
M	50,00
M	

Certidão nº 847462/2021
27/05/2021, 16:37
Chave de Impressão: C04DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847462/2021, em 27/05/2021 emita



00067



2.1.3	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50M) - REABERTURA	M	50,00
2.1.4	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100M) - REABERTURA	M	50,00
2.2	REVESTIMENTO E PRÉ-FILTRO		
2.2.1	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	70,00
2.2.2	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	70,00
2.2.3	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	30,00
2.2.4	REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	M	30,00
2.2.5	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QAUARTZO ARREDONDADO	M3	6,76
2.2.6	CENTRALIZADORES EM AÇO 6"X14"	UN	12,00
2.3	DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO		
2.3.1	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00
2.3.2	PISTONEAMENTO	M3	24,00
2.3.3	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	H	18,00
2.3.4	TESTE DE VAZÃO	H	12,00
2.3.5	DESINFECÇÃO	M3	5,02
2.3.6	APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO EASY CLEAN 12KG/M3	KG	12,00
2.4	COMPLEMENTOS		
2.4.1	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	UN	1,00
2.4.2	TAMPA DE POÇO - CAP MACHO REFORÇADO EM 150MM	UN	1,00
2.4.3	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,70
2.4.4	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	1,00
2.4.5	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	1,00
2.4.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	12,00
2.4.7	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15L/H E PRESSAO DE 0 A 15BAR	UN	1,00
2.4.8	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	1,00
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE		
2.5.1	BOMBA SUBMERSA		
2.5.1.1	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, 2CV, TRIFÁSICA	UN	
2.5.1.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN 50MM	M	
2.5.1.3	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D=2"	M	


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847462/2021, emitida em 27/05/2021



Certidão nº 847462/2021
 27/05/2021, 16:37

Chave de Impressão: Cd4DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas


 Clemiton Barros Araujo
 Prefeito
 URBANO SANTOS-MA





[Handwritten signature]

2.5.1.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M
2.5.1.5	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA,ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN
2.5.2	BARRILETE	
2.5.2.1	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, DN 50 (2")	UN
2.5.2.2	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2")	UN
2.5.2.3	REGISTRO GAVETA ROSCA BRONZE 2"	UN
2.5.2.4	TÉ, EM AÇO DN 50 (2")	UN
2.5.2.5	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2")	UN
2.5.2.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 (2")	M
2.5.2.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
2.5.2.8	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, DN 50 (2")	UN
2.5.2.9	MANÔMETRO 0 200PSI (0 A 14KGF/CM2), D=50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN
2.5.2.10	FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO DIÂM. 1 1/2", VAZÃO 20,00M3/H	UN
2.5.3	BARRILETE	
2.5.3.1	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 25MM2 (POR METRO DE RAMAL) - FORNECIMENTO DE MATERIAL	M
2.5.3.2	QUADRO DE MEDIÇÃO COM LENTE PARA LEITURA	UN
3	CUBÍCULO / CERCA	
3.1	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,20M X 1,20M (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	UN
3.2	CERCA COM 08 FIOS DE ARAME FARPADO 168BWG 4"X-1", COM ESTACAS DE CONCRETO	M
3.3	PORTÃO PARA PEDESTRES EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TEL. DE ARAME PENSADO, INCLUINDO QUARNIÇÕES E FERRAGENS	M2
4	RESERVATÓRIO 10M3 EM TORRE COM H=5,00M	
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SAPATAS, FCK=25MPA	M3
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PILARES E CINTAS, FCK=25MPA	M3
4.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, LAJE MACIÇA, FCK=25MPA	M3
4.4	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 10.000 LITROS	UN
4.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 60MM X 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UN
4.6	TUBO PVC, ROSCÁVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M
4.7	REGISTRO GAVETA 2", BRUTO, LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
4.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
4.9	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
4.10	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN

[Handwritten signature]
Clemilton Barros Araujo
Prefeito
URBANO SANTOS-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847462/2021, emitida em 27/05/2021



Certidão nº 847462/2021
27/05/2021, 16:37

Chave de Impressão: C44DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas

00063



PREFEITURA DE
URBANO SANTOS
 A SERVIÇO DO POVO



4.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	
4.12	ABRAÇADEIRA DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32X24X24MM	UN	
4.13	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	
4.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,00CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO FCK=15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	
4.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2°	UN	
4.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA METÁLICA EXTERNA PARA RESERVATÓRIO APOIADO, INCLUINDO PINTURA A BASE DE ESMALTE, DP1508-03	M	
TOTAL PARCIAL PARA 01 (UM) SISTEMA			1,00
TOTAL GERAL PARA 16 (DEZOITO) SISTEMAS			18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847462/2021, emitida em 27/05/2021



(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 26 de fevereiro de 2021

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 10 de maio de 2021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

URBANO SANTOS – MA, 19 DE MAIO DE 2021

Clemilton Barros Araujo
 Clemilton Barros Araujo
 Prefeito
 URBANO SANTOS-MA

Certidão nº 847462/2021
 27/05/2021, 16:37

Chave de Impressão: Cd4DY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2021 e contém 4 folhas





CONCORRENCIA N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA N° 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENOR**

A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís, 10 de MARÇO de 2022

Lukas Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



CONCORRENCIA Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA Nº 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.

Lukas Fernandes
Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



CONCORRENCIA Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA Nº 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A **ENTECC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do § 2o, do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022

Lukas Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTECC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00071



CONCORRENCIA Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA Nº 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DOS SERVICOS A SEREM EXECUTADOS

A **ENTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavencas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022

Lukas Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTE EMPREENDIMENTOS
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



CONCORRENCIA N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A **ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.

Lukas Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



CONCORRENCIA N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Poção de Pedras, quadra 05, 10, Bairro: Quintas do Calhau – São Luís/MA

CIDADE/ESTADO: São Luís/ Maranhão

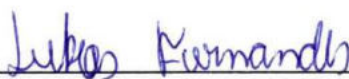
CEP. 65.072-027

TELEFONE: (98)981693100

PONTOS DE REFERÊNCIA DA DIREITA: Av. Presidente Juscelino.

DA ESQUERDA: lote 06

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.


Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

ENTEC

EMPREENDIMENTOS



ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Leda Yamaki Fernandes
Proprietário

00075

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



ENTEC EMPREENHIMENTOS S.A.
19.543.790/0001-89
Lukas Léda Gramaki Fernandes
Proprietário

00076

ENTEC

EMPREENDIMENTOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 15.543.790/0001-80
Lúcia Antonaki Fernandes
Proprietária

00077

ENTEC

EMPREENHIMENTOS

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENTEC EMPREENHIMENTOS
19.543.797/0001-80
Léda Aronaki Ferreira
Proprietário

[Handwritten mark]
00078

ENTEC

EMPREENDIMENTOS



ENTEC EMPREENDIMENTOS E
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Yamaki Fernand
Proprietário

00075

ENTEC

EMPREENDIMENTOS

[Handwritten mark]



[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten mark]

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lúcia Léda Araújo Fernandes
Proprietária

00080



CONCORRENCIA N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, o **Senhor MARCELO REIS SANTOS, CPF 887.526.232-20, GEOLOGO, CREA 151918530-8** é o indicado como responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS que o este Responsável Técnico Participara permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta CR 001/2022, caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos ainda, que caso haja substituição do responsável técnico, somente o faremos com prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, com profissional equivalente ou Superior.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

MARCELO REIS SANTOS
GEOLOGO
CREA- 151918530-8

MARCELO REIS SANTOS
CREA-PA nº 1519185308
VISTO-MA: 116572MA
GEOLOGO

00081



CONCORRENCIA N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA N° 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARAMOS**, que conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital CONCORRÊNCIA 01/2022, ressaltando o direito recusa, bem como recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento ntegral das obrigações desta licitação.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00082



CONCORRENCIA Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: CONCORRENCIA Nº 0001/2022- CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, Para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

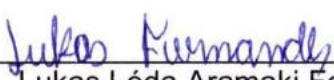
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA, antes da abertura oficial da proposta; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís, 10 de MARÇO de 2022.


Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

00083



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.06/CLHO-21012	Data de abertura: 10/06/2022 16:47:18	Data de transação: 10/06/2022 16:47:18	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para implantação de sistema de água e perfuração de poços.			
Nome do emitente: Maurício Rocha das Chagas	Setor do emitente: Presidência da CPL	Nome do responsável: Maurício Rocha das Chagas	Setor do responsável: Presidência da CPL
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/06/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 24/06/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Seguem em anexo documentos de habilitação dos licitantes Costa Neto Construtora, L. Mesquita Brasil e Construtora Parros.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 10/06/2022 às 16:47
Código de validação: 7af1b0770-640f-4f40-9250-c8a4187be5aa
Token: WKDSP64U

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

WELLIGTON DE SOUSA COSTA, brasileiro, natural de Fortaleza –CE , casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1962 , Empresário portador do CPF Nº 225.212.323-00 E RG nº 0209262020020 SESP –MA, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio s/n Bairro Santo Antonio dos Oliveiras em Trizidela do Vale – MA CEP :65.727-000 e LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA, brasileira, natural de São Luis – MA , casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1963, Empresaria, portadora do RG Nº 044037982012-1 SSP-MA e CPF Nº 269.681.003-63, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio s/n – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras em Trizidela do Vale – MA CEP 65.727-000, únicos sócios da firma "COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA", com sede na Rua Santo Antonio s/n Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale – MA CEP 65.727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire 21200443621 de 02/10/1998, inscrito no CNPJ Nº02.772.763/0001-86, resolvem, assim alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LIGIA REGINA MONTEIRO, retira-se da sociedade, e transfere a totalidade do capital que era de R\$700.000,00(setecentos mil reais), para WELLIGTON DE SOUSA COSTA, dando plena e geral quitação à remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.00(três milhões e quinhentos mil)quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) integralizadas , em moeda corrente do País pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
WELLIGTON DE SOUSA COSTA	3.500.000	3.500.000,00
TOTAIS	3.500.000	3.500.000,00

O Sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e consolidações.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome o nome empresarial "COSTA NETO CONSTRUÇOES LTDA", e tem sede e domicilio na Rua Santo Antonio , s/n Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale – MA CEP 65.727-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é :

- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água. /
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas , praças e calçadas
- 42.21-9/02 – Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.12-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas , portos e aeroportos.
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0/06 – Comercio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8/00 – Transporte escolar
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente , sem condutor
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador , exceto andaimes
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagistas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
WELLIGTON DE SOUSA COSTA	3.500.000	3.500.000,00
TOTAIS	3.500.000	3.500.000,00

CLAUSULA QUARTA - O início das Atividades se deu a partir de 02/10/1998, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O Titular WELLIGTON DE SOUSA COSTA, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da empresa caberá a WELLIGTON DE SOUSA COSTA podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NOVA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador .



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA"

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o fórum de PEDREIRAS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em via única, que será lavrado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

TRIZIDELA DO VALE (MA), 02 DE SETEMBRO DE 2021

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA
26968100363	LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 10:22 SOB Nº 20211145157.
PROTOCOLO: 211145157 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106735266. CNPJ DA SEDE: 02772763000186.
NIRE: 21200443621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **020926202002-0** DATA DE EXPIRAÇÃO: **14/02/2017**

NOME: **WELLINGTON DE SOUSA COSTA**

FILIAÇÃO: **EDMAR DE SOUSA COSTA E ANTONIA RODRIGUES COSTA**

NATURALIDADE: **FORTALEZA - CE** DATA DE NASCIMENTO: **27/06/1962**

DOC ORIGEM: **CASAM. N.2060 FLS.81 LIV.9 B AUX**

CPF: **225212323-00** LOCAL/PAÍS/ORGANIZADOR: **MA/CE/0**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MAI956151086

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Rangel, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 55725-000
TEL: (99) 3542-3037
emterno@oficio_pedreiras.ma@gmail.com



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTICO206000454E81083A274293. 10/03/2022
R\$ 39,40. At: 13.18. Total: R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Pedreiras (MA) 10/03/2022

Em Teste [Assinatura] da verdade

[Assinatura]
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.763/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COSTA NETO CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO STO ANTONIO OLIVEIRA	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 6422-030
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **13:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.763/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1998
NOME EMPRESARIAL COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO STO ANTONIO OLIVEIRA	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 6422-030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **13:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22521232300
DATA: 03/03/2022
HORA: 08:16

INSC. ESTADUAL: 12.167.070-8
RAZÃO SOCIAL: COSTA NETO CONSTRUAAES LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/09/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 02.772.763/0001-86
RAZÃO SOCIAL: COSTA NETO CONSTRUAAES LTDA
NIRE: 21200443621
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/10/1998
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 3.500.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE
TELEFONE: (99)3646-0688
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: S/N
BAIRRO: SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE
TELEFONE: (99)3642-3594
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: S/N
BAIRRO: SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
10	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
11	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
13	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
15	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
16	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
17	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
18	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
19	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
20	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
21	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
22	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
23	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
24	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
25	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
26	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22521232300
DATA: 03/03/2022
HORA: 08:16

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA	205 - ADMINISTRADOR
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	-	Ativo
NF-e	01/09/2011	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SETOR DE TRIBUTOS

Handwritten mark resembling the number 2.

Nº de Inscrição		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
11			
Nome Empresarial (Razão Social)		CNPJ	
Costa Neto Construções Ltda		02.772.763/0001-66	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
Costa Neto Construções			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal			
4399105 - Perfuração e construção de poços de água			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias			
Código	Descrição		
3811400	Coleta de resíduos não perigosos		
3812200	Coleta de resíduos perigosos		
4120400	Construção de edifícios		
4211101	Construção de rodovias e ferrovias		
4212000	Construção de obras de arte especiais		
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
4313400	Obras de terraplenagem		
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização		
4399101	Administração de obras		
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos		
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados		
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento		
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
4924800	Transporte escolar		
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos		
7111100	Serviços de arquitetura		
7112000	Serviços de engenharia		
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
7711000	Locação de automóveis sem condutor		
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem		
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto		
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
8130300	Atividades paisagísticas		

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.

Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Logradouro RUA Santo Antonio		Número S/N	Complemento
CEP 65.727-000	Bairro SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	Município Trizidela do Vale	UF MA
Substituto Tributário Não		Regime de Tributação 1 - NORMAL	
Optante do Simples Nacional Sim			

Data da Emissão
09/02/2022 10:13:51

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **02.772.763/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:57 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **B516.09BE.211B.4E02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016367/22

Data da

10/03/2022 13:54:29

Inscrição Estadual: 121670708

CPF/CNPJ:02772763000186

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, S/N CEP: 00000000 - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

Telefone: (99)36460688

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007512/22

Data da

20/01/2022 14:38:44

Inscrição Estadual: 121670708

CPF/CNPJ:02772763000186

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, S/N CEP: 00000000 - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

Telefone: (99)36460688

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

9DPOKK1I

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 757

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 11 CPF/CNPJ 02.772.763/0001-86
Nome/Razão Social
Costa Neto Construções Ltda
Endereço
RUA Santo Antonio, S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

Requerida em: 28 de Dezembro de 2021

Em cumprimento ao sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais referentes aos exercícios anteriores e atual, certificamos que não constam pendências em seu nome relativos a tributos, e a inscrições em dívida ativa municipal e que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art. nº205 do Código Tributário

Validade (90 dias): 28 de Março de 2022

Trizidela do Vale - MA, 28 de Dezembro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

E0S3V4LM

Número

1747

Exercício

2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

Costa Neto Construções Ltda

Inscrição Municipal

11

Nome Fantasia

Costa Neto Construções

Endereço

RUA Santo Antonio, S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CNPJ

02.772.763/0001-86

Nº da Inscrição do Imóvel

47

Área do Terreno (m²)

400,00

Área Total Construída (m²)

400,00

Área Utilizada (m²)

400,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

03/01/2022

Data de Validade

31/12/2022

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

Mãe	Inscricao
-----	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.772.763/0001-86
Razão Social: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA SANTO ANTONIO SN / ST DAS OLIVEIRAS / TRIZIDELA DO VALE /
MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030500451091898366

Informação obtida em 10/03/2022 13:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.772.763/0001-86
Certidão nº: 8046994/2022
Expedição: 10/03/2022, às 13:47:32
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.772.763/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal,** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA** em desfavor de **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **COSTA NETO CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº **02.722.763/0001-86** estabelecida na Rua Santo Antonio, s/n Trizidela do Vale-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pedreiras-MA, 08 de fevereiro de 2022

[Handwritten signature]
Carmem Célia da Silva Vieira
Técnica Judicial de Distribuição



Obs.: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CIGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000. Pedreiras/MA -

Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 08/02/2022
Em Teste da verdade
[Handwritten signature]
João Furtado Leite
Escrivão Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
Rua Manoel Dias, 1432 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (99) 3626-3337
carmem.celia_judicialma@tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT028690512134-HUZUF-2839-10/03/2022
16:38:40. Atx: 13.18. T.091 R\$ 5,69 Emd F\$ 5,14 FERC:
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em:
https://selo.tjma.jus.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201665896		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200443621	CNPJ 02.772.763/0001-86	Data de Ato Constitutivo 02/10/1998	Início de Atividade 29/09/1998		
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000					
Objeto Social PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM ? ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DEM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, PODA, ROÇO E VARESSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, ROÇO LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMINHÕES, MUNK, TRATORES, ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS...); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS,SEM CONDUTOR.SERVIÇOS DE ENGENHARIA .COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE(BOMBAS D'ÁGUA E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS. 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WELLIGTON DE SOUSA COSTA	225.212.323-00	R\$ 3.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA	269.681.003-63	R\$ 700.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WELLIGTON DE SOUSA COSTA	225.212.323-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/09/2021	20211145157	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 15:00:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3AZTHDG.



MAC2201665896

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 02.772.763/0001-86 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201665913	
NIRE (Sede) 21200443621	CNPJ 02.772.763/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/1998		Início de Atividade 29/09/1998
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, NºS/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20211145157	13/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 002	20210465956 20210095660	31/03/2021 18/03/2021	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20200436317	22/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223 002	20200352067 20190829680	19/05/2020 01/08/2019	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 002	20190336757 20190072466	14/05/2019 21/03/2019	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20190072466	21/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 307	20180338986 20180262262	08/05/2018 26/03/2018	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20180262203	26/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20170397661	19/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 002	20170521885 20170087085	31/03/2017 06/03/2017	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20160406560	11/05/2016	BALANCO	
223	20150407084	25/05/2015	BALANCO	
223	20140579940	21/08/2014	BALANCO	
002	20130813710	11/11/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20130365351	14/05/2013	BALANCO	
223	20120368420	06/06/2012	BALANCO	
223	20110218850	13/04/2011	BALANCO	
223	20100290736	12/05/2010	BALANCO	
315 002	20100290906 20090684133	11/05/2010 02/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040314049	29/10/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	21200443621	02/10/1998	CONTRATO	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**
Portadora do CNPJ 02.772.763/0001-86
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201665913

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 10:55:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XHVANX9I**.



MAC2201665913

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858661/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: d1x8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Registro: 0000004910

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 18/03/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SANTO ANTONIO, SN, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE, MA, 65727000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/1998

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004910EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA

Registro: 1114644250

CPF: 017.418.843-90

Data Início: 07/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE LUIS COSTA CARNEIRO

Registro: 1113644613

CPF: 031.543.383-30

Data Início: 03/12/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858661/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: d1x8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/12/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE FERREIRA DE FARIAS

Registro: 1807183459

CPF: 053.360.314-53

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 120/59, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Data Início: 15/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCUS VINÍCIUS ABREU CRUZ

Registro: 1614616361

CPF: 053.161.103-58

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PELOPIDAS PINHEIRO DE MOURA

Registro: 1107528631

CPF: 281.588.813-00

Data Início: 21/07/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WELLIGTON DE SOUSA COSTA

CPF: 225.212.323-00

Função: EMPRESARIO



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Por este instrumento particular que fazemos entre sua empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a rua Santo Antônio, S/N - Bairro Santo Antônio - Trizidela do Vale MA, CEP: 65527-000, Portadora do CNPJ: 0702.772.763/0001-86, neste ato denominada simplesmente de contratante, representada pelo seu sócio Administrador o Sr. Wellington de Souza Costa, CPF: 225.212.323-90, e do outro lado o Sr. **MARCUS VINÍCIUS ABREU CRUZ**, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 053.161.103-58, registro profissional do CREA - PB nº 1614616-1, Residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 522, centro, Trizidela de Vale MA CEP: 65527-000. Neste Ato denominado simplesmente contratado, firmamos presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**, conforme cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o contratado admitido no quadro funcional da contratante para exercer o cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** nas funções das atividades de **ENGENHEIRO CIVIL** DESENVOLVIDA PELA EMPRESA, mediante remuneração mensal de 10% (dez) salários mínimos que correspondem a R\$ 5.622,00 vigentes no país, a serem corrigidos de acordo com a política salarial do governo federal, mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA: O horário de trabalho na supervisão técnica será nas seguintes feiras e sexta-feira no horário das 09h00 às 11h30hs.

CLAUSULA TERCEIRA: As atividades serão de responsabilidade técnica inerentes à área de Engenharia Civil, envolvendo áreas Públicas e Privadas.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos termos dos artigos 474 e 480 da CLT, bem como nos casos previstos no artigo 2º do referido diploma legal, disciplinando-se as rescisões expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Pedreiras - MA e ou Trizidela do Vale - MA.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato de trabalho é por tempo indeterminado.

Trizidela do Vale - MA, 22 de maio de 2017.



Wellington de Souza Costa
CPF: nº 225.212.323-90



Marcus Vinícius Abreu Cruz
CPF: nº 053.161.103-58
CREA - PB nº 1614616-1

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras, MA - CEP 65729-000
TEL: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 10/03/2023
Em Teste João Furtado Leite da verdade
Escrevente Autorizado



Testemunhas
CPF

Testemunhas
CPF

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029980J81Q82U1ML2FYJ11, 10/03/2022
16:39:40, Ato: 13.18, Total: R\$ 5,09 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjms.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861897/2022
Emissão: 10/03/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: YZ99d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS VINÍCIUS ABREU CRUZ
Registro: 1614616361
CPF: 053.161.103-58

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/02/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000223

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 15/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000004910
CNPJ: 02.772.763/0001-86
Data Início: 22/05/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F.K. DE AGUIAR PORTELA GOMES EIRELI
Registro: 0005434009
CNPJ: 38.354.514/0001-18
Data Início: 01/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818575/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINÍCIUS ABREU CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINÍCIUS ABREU CRUZ**
Registro: **100000223MA** RNP: **1614616361**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190249654** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/04/2019 Baixada em: 30/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Endereço do contratante: RUA MANOEL SEVERO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Lugar UF: MA CEP: 65704000
Contrato: 017-19122016 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 378.513,10 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE DA CIDADE Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Data de início: 26/11/2018 Conclusão efetiva: 12/04/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

Observações

Execução de estrutura em concreto armado para caixa d'água de 15 mil litros e rede de distribuição para a perfuração de 02 poços do sistema simplificado de abastecimento de água e rede de distribuição na sede do município de Bom Lugar- MA, de acordo com o contrato 017-19122016

Número da ART: **MA20190269357** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2019 Baixada em: 11/07/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Endereço do contratante: RUA MANOEL SEVERO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Lugar UF: MA CEP: 65704000
Contrato: 017-19122016 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 378.513,10 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO SEDE DA CIDADE Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Data de início: 26/11/2018 Conclusão efetiva: 03/06/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

Observações

Execução de estrutura em concreto armado para caixa d'água de 15 mil litros e rede de distribuição para a perfuração de 02 poços do sistema simplificado de abastecimento de água e rede de distribuição na sede do município de Bom Lugar- MA, de acordo com o contrato 017-19122016





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818575/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 818575/2019
16/08/2019, 12:40
By4DY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: By4DY





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

CNPJ Nº: 01.611.400/0001-04

SERVIÇO: Construção de 02 sistema simplificado de abastecimento de água e rede de distribuição na sede do município de Bom Lugar- MA.

LOCAL: Município de Bom Lugar - MA

CONTRATADA: Costa Neto Construções LTDA

CNPJ Nº: 02.727263/0001-86

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMPLEMENTAR— ART Nº MA20190269357

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL— ART Nº MA20190249654

RESPONSÁVEL TECNICO 01: MARCUS VINÍCIUS ABREU CRUZ

CPF: 053.161.103-58

Engenheiro Civil RNP: 161461636-1

RESPONSÁVEL TECNICO 02: JOSÉ FERREIRA DE FARIAS

CPF: 053.360.314-53

Geólogo RNP: 180718345-9

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA VINCULADA— ART Nº MA20190260302

PERIODO DO SERVIÇO: 26/11/2018 - 03/06/2019

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa acima identificada executou os serviços de Construção de 02 sistema simplificado de abastecimento de água e rede de distribuição e perfuração de 02 poços de 200m cada na sede do município de Bom Lugar- MA, como segue nas planilhas de quantitativos em anexo.

Atestamos ainda que os profissionais desempenharam plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente as todas normas e demais exigência legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Bom Lugar - MA, 30 de julho de 2019.

1º Ofício

1º Ofício

1º Ofício

1º Ofício

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 02.727263/0001-86
CONTRATADA

Marcus Vinicius Abreu Cruz
Engenheiro Civil
CREA-PB 161461636-1

Marcus Vinicius Abreu Cruz
RNP: 161461636-1
RESPONSÁVEL TECNICO

José Ferreira de Farias
RNP: 180718345-9
RESPONSÁVEL TECNICO

1º Ofício

1º Ofício

1º Ofício

Francisco Edson Silva Araújo
Sec. Mun. De Hab. Obras e Urbanismo
CPF nº 215.745.103-04

Francisco Arrais de Moraes Neto
CREA Nº 6911/D-MA
Eng. Fiscal Pref. Mun. De B. Lugar – MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
RECONHECIMENTO
Reconhecido como verdadeiro a assinatura indicada pela sede
Pedreiras (MA) - 03/07/2019

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
RECONHECIMENTO
Reconhecido como verdadeiro a assinatura indicada pela sede
Pedreiras (MA) - 03/07/2019



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818575/2019, em 16/08/2019 emitida em



Certidão nº 818575/2019
16/08/2019, 12:46
Chave de Impressão: By4DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 4 folhas



COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MARANHÃO
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'AGUA
 LOCAL: AV. FRANCISCO JACINTO (AO LADO DA UBS MARIA NAIR) - BOM LUGAR-MA - B. D. I.=25,00%

REF: SINAPI E CAEMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	CODIGO	REFERENCIA	PREÇO (R\$)	
						UNITARIO	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES/INICIAIS						SUB TOTAL 1 5.602,00	
1.1	Placa indicativa da obra	M²	1,00	24039001	SINAPI/MA	5.602,00	5.602,00
1.2	Forração em taboas normais com telhas termomixas 4mm, 2x4m	M²	1,00	24039001	SINAPI/MA	5.602,00	5.602,00
1.3	Limpeza do terreno	M²	200,00	24039001	SINAPI/MA	280,00	280,00
2.0 CAPTAÇÃO (POÇO TUBULAR PROFUNDO, 200M DIAMETRO DE 6")						SUB TOTAL 2 86.072,90	
2.1 Serviços Iniciais							
2.1.1	Localização e Desmontagem de equipamentos e Ferramentas e materiais	M²	1,00	24039001	SINAPI/MA	5.602,00	5.602,00
2.1.2	Reservação dos tanques e carabiteis de terra	M²	16	24039001	SINAPI/MA	224,00	224,00
2.2 Perfuração em rocha sedimentar com Ø=14"							
2.2.1	PERF 14 EM SEDIMENTO DE 0 A 100 M	M	12,00	240332	CAEMA	144.000,00	144.000,00
2.2.2	PERF 14 EM SEDIMENTO DE 100 A 200 M	M	10,00	240332	CAEMA	140.000,00	140.000,00
2.3 Serviços de Revestimento							
2.3.1	Fornecimento de Tubo PVC Geomecânico Telesia 6" Diâmetro 150R	M	200,00	M21001045	CAEMA	140.000,00	140.000,00
2.3.2	Fornecimento de Filtro PVC Geomecânico Telesia 6" Diâmetro 150R	M	2,00	M21001045	CAEMA	4.000,00	4.000,00
2.3.3	Instalação do revestimento	M	200,00	240411	CAEMA	40.000,00	40.000,00
2.3.4	Fornecimento e instalação de tanques de 1000 litros de PVC Geomecânico 6"	M	1,00	M22841045	CAEMA	20.000,00	20.000,00
2.3.5	Fornecimento e instalação de grades centralizadas de ferro galvanizado de 6"	M	1,00	240433	CAEMA	20.000,00	20.000,00
2.3.6	Fornecimento e instalação de Tampa de poço em ferro galvanizado vazada de 6"	M	1,00	M2401045	CAEMA	4.000,00	4.000,00
2.3.7	Fornecimento e instalação de Pré-Filtro	M	1,00	240416	CAEMA	2.000,00	2.000,00
2.3.8	Execução da proteção sanitária do poço	M	1,00	240422	CAEMA	2.000,00	2.000,00
2.3.9	Fornecimento e instalação de Tubo de Recarga em PVC roscavel de 2"	M	11,70	240413	CAEMA	234,00	234,00
2.4 Serviços de conclusão do Poço							
2.4.1	Limpeza e desenvolvimento do poço utilizando compressor	M	20,00	240428	CAEMA	1.600,00	1.600,00
2.4.2	Desenvolvimento com bomba	M	20,00	240434	CAEMA	800,00	800,00
2.4.3	Teste de produção com Borina	M	24,00	240437	CAEMA	2.400,00	2.400,00
2.4.4	Desmantação do poço tubular com esquadro de colar com bombeamento de 5 horas para retirada do material aprisionado	M	12,12	240446	CAEMA	48.000,00	48.000,00
2.4.5	Análise Físico-Química e Bacteriológica da água do poço tubular	M	1,00	240470	CAEMA	4.000,00	4.000,00
3.0 ESTAÇÃO ELEVATORIA E INSTALAÇÃO HIDRAULICA						SUB TOTAL 3 53.419,00	
3.1 Instalação Hidráulica							
3.1.1	Fornecimento e montagem de equips em tubos de ferro galvanizado diâmetro de 2" incluindo as tubos de ferro galvanizado de 2" reforçadas	M	500,00	240411	CAEMA	100.000,00	100.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818575/2019, em 16/08/2019 emitida em



Certidão nº 818575/2019
 16/08/2019, 12:46
 Chave de Impressão: By4DY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 4 folhas

Ana Claudia Ferreira Martins
 Geóloga
 CREA: 1512134751

C.N.P.J.: 02.772.763/0001-86
 Rua Santo Antonio S/Nº - Bairro Santo Antonio dos Oliveiras - Trezidela do Vale-MA
 E-mail: costanetocnc@hotmail.com, Cel: (99)81940000

José Ferreira de Farias
 Registro - 180718345-9
 CPF: 051.340.314-53
 GEÓLOGO

Em 13/12/2016
 J. M. Neto



COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

3.1.2	Fornecimento e montagem de banilete da bomba submersa em conexões de ferro galvanizado, diâmetro de 2" (tubo de uniao, niple, te, valvula de retenção horizontal, curvas e registros)	M	110,00	240492	CAEMA	110,00	4.400,00
3.2 Instalação Elétrica							
3.2.1	Fornecimento e colocação de eletrodutos de PVC rosável de 3/4" embutido no solo, incluindo conexões	M	11,00	81854	SINAPI/NAO	11,00	121,00
3.2.2	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível 2mm²	M	200,10	70040	SINAPI/NAO	200,10	1.800,90
3.3 Conjunto Motor bomba com quadro (instalação e montagem)							
3.3.1	Fornecimento e instalação de Core Motor Bomba submersível elétrico trifásico 3CV, com vazão de 4 A/min e manômetro cat 180m	sr	1,00	7.001	SINAPI/INSUMOS	12.212,00	12.212,00
3.3.2	Cubículo de proteção para quadro de comando 1,00m x 1,00m em alvenaria e de tubos com revestimento interno e externo, porta metálica e laje de concreto	un	1,00	18.000	CAEMA	18.000,00	18.000,00
3.3.3	Fornecimento e instalação de Quadro de comando elétrico com equipamento de proteção para motor elétrico trifásico de até 5CV	un	1,00	18100	CAEMA	18.100,00	18.100,00
4.0 ADUTORA DE RECALQUE						SUB TOTAL 4	1.275,00
4.1	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC Classe 12 DN=75mm, inclusive a escavação e reaterro	M	70,00	75036/006	SINAPI/NAO	82,00	641,00
4.2	Caixa de alvenaria para proteção de registro	un	1,00	33249/001	SINAPI/NAO	2.500,00	2.500,00
5.0 ESTRUTURA DE CONCRETO COM ALTURA 8,00M E CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, INCLUSIVE IMPLEMENTOS HIDRAULICOS						SUB TOTAL 5	29.078,22
5.1 Serviços preliminares							
5.1.1	Locação de obra	M2	12,50	22650/011	SINAPI/NAO	15,00	120,00
5.2 Infraestrutura							
5.2.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2m de profundidade	M3	3,40	15017/001	SINAPI/NAO	21,00	157,00
5.2.2	Apoio de fundo de valas	M2	4,00	76441	SINAPI/NAO	24,00	72,00
5.2.3	Laço de concreto magro em forma	M2	4,00	3901/003	SINAPI/NAO	28,00	112,00
5.2.4	Fundação tipo sapata e amarração de pilares em concreto Fck=15MPa, incluindo preparo, lançamento, ferragem e forma de tabua	M3	1,07	33635/001	SINAPI/NAO	2.902,00	4.971,14
5.2.5	Concreto inferior em concreto armado fck=15mpa	M3	1,34	23635/001	SINAPI/NAO	2.962,00	4.999,38
5.2.6	Reaterro manual de valas com aplicação	M3	2,67	55835	SINAPI/NAO	35,00	251,41
5.3 Superestrutura							
5.3.1	Concreto armado fck=15mpa formas de tabua, armaduras, incluindo preparo e lançamento para vigas, pilares e laje	M3	4,97	33635/001	SINAPI/NAO	2.962,00	4.979,14
5.3.2	Escoramento para laje	M2	9,00	33267	SINAPI/NAO	41,00	409,00
5.4 Instalações Hidráulicas							
5.4.1	Caixa d'água de fibra de vidro de 20.000 litros, inclusive implementos hidráulicos	un	1,00	60466	CAEMA/SERSIDE	14.000,00	14.000,00
5.5 Diversos							
5.5.1	Escada de ferro tipo marfheiro 1m x 0,5m	M	8,00	70005	SINAPI/NAO	50,00	400,00
6.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES						SUB TOTAL 6	5.158,86
6.1	Fornecimento e assentamento de tubo PVC PBA VE DN 50 classe 12, inclusive a escavação e reaterro	M	120,00	15202/001	SINAPI/NAO	20,00	1.400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818575/2019, emitida em 16/08/2019



Certidão nº 818575/2019
 16/08/2019, 12:46

Chave de Impressão: By4DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 4 folhas

C.N.P.J.: 02.772.763/0001-86

Rua Santo Antonio S/Nº - Bairro Santo Antonio dos Oliveiras - Trezidela do Vale-MA

E-mail: costanetocnc@hotmail.com.Cel:(99)81940000

Jose Ferreira de Farias
 Registro - 180718345-9
 CPF: 033.380.314-93
 GEOLOGO

Ana Claudia Ferreira Martins
 Geóloga
 CREA: 1512134791



COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de obra padrão em tubos de PVC, 60x40, 45 de diâmetro, 2,5mm, inclusive conexões, escavação e reaterro	R\$ 180.605,98	R\$ 180.605,98
TOTAL GERAL			180.605,98

Importa a presente planilha orçamentaria em R\$ 180.605,98 (cento e oitenta mil, seis,entos e cinco reais e noventa e oito centavos)

Trabalhada em São Luís, MA, 11 de dezembro de 2019.

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.
 Wellington de Sousa Costa
 CPF nº 029.019.323-00
 C.E. nº 204224074-1 - São Luís - MA
 Inscrição Estadual

Ana Claudia Ferreira Martins
 Geóloga
 CREA: 1512134791

Jose Ferreira de Farias
Jose Ferreira de Farias
 Registro - 180718346
 CPF: 053.360.314-53
 GEÓLOGO

Francisco Arrais de M. Neto
Francisco Arrais de M. Neto
 CREA-MA:110628757-6/D

C.N.P.J.: 02.772.763/0001-86
 Rua Santo Antonio S/Nº - Bairro Santo Antonio dos Oliveiras - Trezidela do Vale-MA
 E-mail:costanetocnc@hotmail.com.Cel:(99)81940000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818575/2019, em 16/08/2019



Certidão nº 818575/2019
 16/08/2019, 12:46
 Chave de Impressão: By4DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 4 folhas



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº da Ordem B

Contém este livro 40 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, S/N
Bairro : SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MA
sob nº 21200443621

Arquivado em 02/10/1998

Inscrição Estadual nº 121670708
C.N.P.J. nº 02.772.763/0001-86

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2020

JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

WELLINGTON DE SOUSA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 225.212.323-00
R.G.: 0209262020020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e do Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102200937 em 31/03/2021, protocolo 210465999. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Número do Registro: 21200443621
CNPJ: 02772763000186
Município: Trizidola do Vale

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número do Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA	
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA	MA014350

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 13:47:53 SOB Nº 20210465999.
PROTOCOLO: 210465999 DE 31/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102200937. NIRE: 21200443621.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

BALANÇO PATRIMONIAL

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 02.772.763/0001-86

Inscrição Estadual : 121670708

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Data de Registro : 02/10/1998

Número de Registro : 21200443621

Periodo de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	1.120.957,32 D	CIRCULANTE	65.000,67 C
DISPONIVEL	891.837,32 D	FORNECEDORES GERAIS	61.737,00 C
CAIXA	891.837,32 D	FORNECEDORES	61.737,00 C
CAIXA MATRIZ	891.837,32 D	FORNECEDORES GERAIS	61.737,00 C
CREDITOS	189.000,00 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.643,67 C
CONTAS A RECEBER	189.000,00 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.643,67 C
CONTAS A RECEBER	189.000,00 D	INSS A RECOLHER	896,44 C
ESTOQUES	40.120,00 D	FGTS A RECOLHER	1.747,23 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	40.120,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	620,00 C
ESTOQUE DE MERC. PARA PREST SEI	40.120,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	620,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	813.600,00 D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECC	620,00 C
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	247.600,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	1.869.556,65 C
CLIENTES	247.600,00 D	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
SERVIÇOS A RECEBER	247.600,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00 C
IMOBILIZADO	566.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	566.000,00 D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	869.556,65 C
VEICULOS - AUTOMOVEL	250.000,00 D	LUCRO NO EXERCICIO	869.556,65 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	233.600,00 D	LUCRO NO PERIODO	514.068,38 C

BALANÇO PATRIMONIAL

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 02.772.763/0001-56

Inscrição Estadual : 121670708

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Data de Registro : 02/10/1998

Número de Registro : 21200443621

Período de Movimento : JANEIRO 2020 a DEZEMBRO/2020

ATIVO

INSTALAÇÕES

82.400,00 D

TOTAL DO ATIVO ==>>>

1.934.557,32 D

PASSIVO

LUCROS ACUMULADOS

355.488,27 C

TOTAL DO PASSIVO ==>>>

1.934.557,32 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.934.557,32 (Um Milhão e Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. 605.762.463-79 RG. 0399564220108

C.R.C. MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 225.212.323-00

R.G. 0209262020020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SAHTO ANTONIO, S/N - SAHTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEF: 02.772.763/0001-86

Inscrição Estadual: 121670708

Local do Registro: JUNTA COMERCIAL DO MData do Registro: 02/10/1998

Nº do Registro: 21200443621

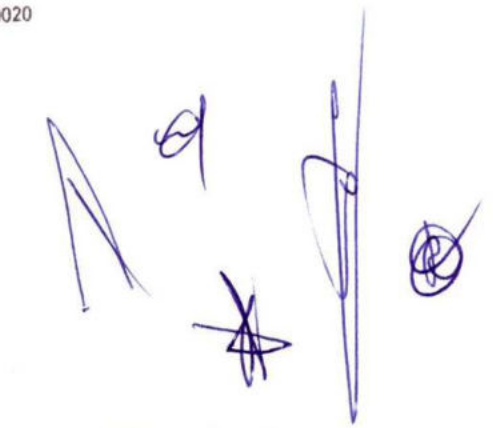
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.347.300,00	1.347.300,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.347.300,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	556.665,00	556.665,00
(=) Lucro Bruto		790.635,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	194.760,32	
FGTS	16.822,59	
INSS	11.997,02	223.579,93
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.656,69	
ENERGIA ELETRICA	5.400,00	
HONORARIOS CONTABEIS PRO-LABORE	33.600,00	45.656,69
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.930,00	4.930,00
IMPOSTOS E TAXAS		
DESPESAS GERAIS	2.400,00	2.400,00
MENSALIDADE DE INTERNET		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		514.068,38
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		514.068,38

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2020

JESSICA DA SILVA SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. 605.762.463-79 RG : 0399964220108
 C.R.C. MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :225.212.323-00
 R.G. :0209262020020



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86 I.E.: 121670708

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA Data do Registro: 02/10/1998

Nº do Registro: 21200443621

Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.368.557,32}{65.000,67} \quad \text{ILG : } 21,05451$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.120.957,32}{65.000,67} \quad \text{ILC : } 17,24532$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.080.837,32}{65.000,67} \quad \text{ILS : } 16,6281$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{891.837,32}{65.000,67} \quad \text{ILI : } 13,72043$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.934.557,32}{65.000,67} \quad \text{ISG : } 29,76211$$

JESSICA DA SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108
C.R.C. : 014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 225.212.323-00
R.G. : 0209262020020

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP 65727-000
TRIZIDEIA DO VALE / MA
CNPJ 02.772.763/0001-86
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual 121670708
Data de Registro 02/10/1998

Nº do Registro 21200443621

CONTEXTO OPERACIONAL

A COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TRIZIDEIA DO VALE/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COM INÍCIO DE ATIVIDADE EM 02/10/1998

JESSICA DA SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F.: 605.762.463-79 RG: 0399964220108
C.R.C. MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 225.212.323-00
R.G.: 0209262020020

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121670708

Data do Registro: 02/10/1998

Nº do Registro: 21200441621

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F.: 605.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 225.212.323-00

R.G.: 0209262020020

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121670708

Data de Registro: 02/10/1998

IP do Registro: 212/AA/621

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO:

II - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

III - IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

IV - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

V - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

VI - IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F.: 605.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 225.212.323-00

R.G.: 0209262020020

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, 104 - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Focal de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121679708

Data de Registro: 02/10/1999

Nº do Registro: 21200443,21

PASSIVO

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À FORNECEDORES NACIONAIS, NO VALOR DE R\$ 61.737,00, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.643,67, OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS R\$ 620,00.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. 005.762.463-70 RG: 0399964220108

C.R.C. MA-014350

WELLINGTON DE SOUSA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 225.212.323-00

R.G. 0209262020020

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ 02.772.763.0001-86

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual 121670708

Data do Registro: 02/10/1998

Nº do Registro 21200443621

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F.: 605.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C. MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 225.212.323-00

R.G.: 0209262020020



NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP 65727-000

TRILIDELA DO VALE / MA

CNPJ 02.772.763/0001-86

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual 121670708

Data de Registro: 02/10/1998

Nº do Registro 21200443621

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. .605.762.463-79 RG . 0399964220108

C.R.C. MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. .225.212.323-00

R.G. .0209262020020



NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO S/N - SANTO ANTONIO DO ARAUJO - CEARA - CEP: 65727-000

CELESTINA COSTA - MA

CNPJ: 02.772.780/0001-80

INSCRICAO REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscriçao Estadual: 121070700

Data do Registro: 02/10/2008

Nº do Registro: 21200440621

SÓCIO E QUOTAS

WELLINGTON DE SOUSA COSTA	80.000	800.000,00
LÍGIA REGINA MONTIHO COSTA	20.000	200.000,00
TOTAIS	100.000	1.000.000,00

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTABILISTA

C.P.F.: 850.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

WELLINGTON DE SOUSA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 225.212.323-00

R.G.: 0209262020020

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, 041 - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP: 05727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual: 121610708

Data de Registro: 02/10/1998

Nº do Registro: 212/AA/921

IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

R\$566.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS)

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F.: 605.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C. MA-014350

WELLINGTON DE SOUSA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 225.212.323-09

R.G.: 0209262020920

NOTAS EXPLICATIVAS

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, S/N - SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - CEP. 65727-000
TRIZIDELA DO VALE / MA
CNPJ. 02.772.763/0001-86
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Inscrição Estadual 121670708
Data de Registro: 02/10/1998

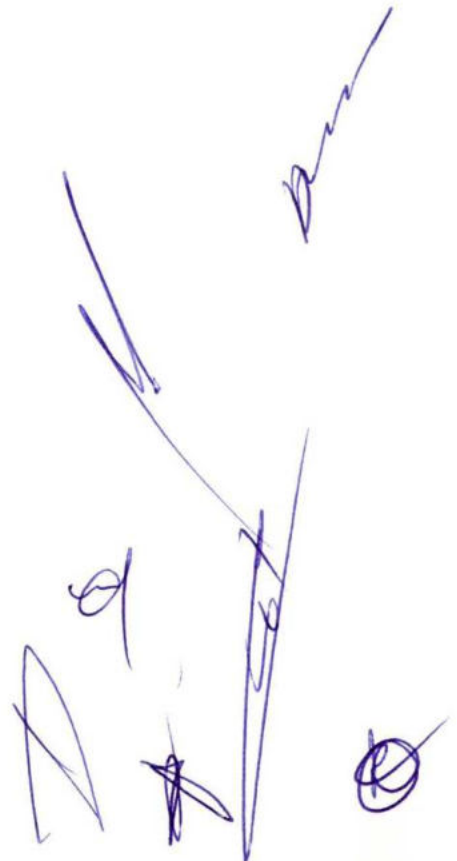
Nº do Registro 2120044.3621

EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS

JESSICA DA SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108
C.R.C. :MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :225.212.323-00
R.G. :0209262020020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 11:47 SOB N° 20210465956.
PROTOCOLO: 210465956 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102195780. CNPJ DA SEDE: 02772763000186.
NIRE: 21200443621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Atividade de...
Código de Verificação: 12102195780

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº do Ordem 8

Contém este livro 40 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, S/N
Bairro : SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MA
sob nº 21200443621

Arquivado em 02/10/1998

Inscrição Estadual nº 121670708
C.N.P.J. nº 02.772.763/0001-86

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2020

JESSICA DA SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 605.762.463-79
R.G. : 0399964220108
C.R.C.: MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 225.212.323-00
R.G.: 0209262020020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA
60576246379	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 13:47:48 SOB N°
20210465999.
PROTOCOLO: 210465999 DE 31/03/2021. NIRE: 21200443621.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/03/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JÉSSICA DA SILVA SOUSA
REGISTRO.....	: MA-014350/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 605.762.463-79

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/01/2022 as 01:46:47.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 8047.4722.7584.3560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 02.772.763/0001-86 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201665913	
NIRE (Sede) 21200443621	CNPJ 02.772.763/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/1998	Início de Atividade 29/09/1998	
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, NºS/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20211145157	13/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210465956	31/03/2021	BALANCO	
002	20210095660	18/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20200436317	22/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20200352067	19/05/2020	BALANCO	
002	20190829680	01/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190336757	14/05/2019	BALANCO	
002	20190072466	21/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20190072466	21/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20180338986	08/05/2018	BALANCO	
307	20180262262	26/03/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20180262203	26/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20170397661	19/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170521885	31/03/2017	BALANCO	
002	20170087085	06/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20160406560	11/05/2016	BALANCO	
223	20150407084	25/05/2015	BALANCO	
223	20140579940	21/08/2014	BALANCO	
002	20130813710	11/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20130365351	14/05/2013	BALANCO	
223	20120368420	06/06/2012	BALANCO	
223	20110218850	13/04/2011	BALANCO	
223	20100290736	12/05/2010	BALANCO	
315	20100290906	11/05/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20090684133	02/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040314049	29/10/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	21200443621	02/10/1998	CONTRATO	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**
Portadora do CNPJ 02.772.763/0001-86
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201665913

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 10:55:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XHVANX9I**.



MAC2201665913

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201665896		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200443621	CNPJ 02.772.763/0001-86	Data de Ato Constitutivo 02/10/1998		Início de Atividade 29/09/1998	
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000					
Objeto Social PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM ? ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DEM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, PODA, ROÇO E VARESSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, ROÇO LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMINHÕES, MUNK, TRATORES, ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS...); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS,SEM CONDUCTOR.SERVIÇOS DE ENGENHARIA .COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE(BOMBAS D'ÁGUA E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS. 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome WELLIGTON DE SOUSA COSTA	CPF/CNPJ 225.212.323-00	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA	CPF/CNPJ 269.681.003-63	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WELLIGTON DE SOUSA COSTA	CPF 225.212.323-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 13/09/2021	Número 20211145157	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 15:00:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3AZTHDG.



MAC2201665896

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

J
[Handwritten signatures]

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

*Ilmo. Sr(a). Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA.
Concorrência nº 001/2022
Data da realização do certame: 11 de março de 2022*

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

*A empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.772.763/0001-86, Insc. Estadual: 12367070-8, situada à Rua Santo Antonio S/Nº – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Welligton de Sousa Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, declara sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.*

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Trizidela do Vale, 11 de março de 2022

Welligton de Sousa Costa
CPF nº 225.212.323-00
C.I: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA
Sócio administrador

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

*Ilmo. Sr(a). Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA.
Concorrência nº 001/2022
Data da realização do certame: 11 de março de 2022*

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.772.763/0001-86, Insc. Estadual: 12367070-8, situada à Rua Santo Antonio S/Nº – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Wellington de Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Trizidela do Vale, 11 de março de 2022

*Wellington de Sousa Costa
CPF nº 225.212.323-00
C.I: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA
Sócio administrador*

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

*Ilmo. Sr(a). Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA.
Concorrência nº 001/2022
Data da realização do certame: 11 de março de 2022*

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO DA EMPRESA E DE DISPONIBILIDADE

Prezados senhores,

A empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001 86, Insc. Estadual: 12367070-8, situada à Rua Santo Antonio S/Nº – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Welligton de Sousa Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, DECLARA que possui os equipamentos;

- I. 05 conjuntos de Perfuratrizes, em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir, no mínimo, as profundidades de 50 (cinquenta) metros a até 500 (quinhentos) metros;
- II. Hastes, brocas e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção de poços tubulares;
- III. 4 compressores de ar com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- IV. 5 Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações;
- V. Conjuntos completo de bombeamento submerso para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.);
- VI. Grupos geradores;
- VII. Medidores de nível d'água.

DECLARA ainda para fins do disposto no Edital que, caso sagre-se vencedora do certame, disponibilizará as instalações mínimas de apoio técnico e operacional a ser implementada para atender os serviços adjudicados

Welligton de Sousa Costa
CPF nº 225.212.323-00

C.I: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA
Sócio administrador

Trizidela do Vale, 11 de março de 2022

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

*Ilmo. Sr(a). Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coelho Neto -MA.
Concorrência nº 001/2022
Data da realização do certame: 11 de março de 2022*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.

Prezados senhores,

A empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.772.763/0001 86, Insc. Estadual: 12367070-8, situada à Rua Santo Antonio S/Nº – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trizidela do Vale/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Welligton de Sousa Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, Declarar que, caso seja vencedora da licitação, executarão serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela PMCN pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua proposta


Welligton de Sousa Costa

CPF nº 225.212.323-00

C.I: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA

Sócio administrador

Trizidela do Vale, 11 de março de 2022





Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA São: AUTENT0289932AT64LULAT74028641
Escritório: LARISSA MARIA RODRIGUES FERREIRA
Data/Hora: 10/03/2022 16:53:42 Emolumentos: R\$ 5,14
FERC: R40.16, FADep: R40.20, FEMP: R\$ 0,20 Valor
Total: R\$5,99.
Consulte a validade deste selo em:
<https://sesc.tjma.jus.br>

Lem

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 24/02/2010

031897132066-5

LUMA MESQUITA BRASIL

EDIMILSON DE SOUSA BRASIL E VALERIA
LUCIA MESQUITA BRASIL

MATOZINHOS - MG DATA DE EMISSÃO: 24/06/1990

NASC. N. 7226 FLS. 77 LIV. A 30

048487453-57 P-239

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICACIONAL

Luma Mesquita Brasil

CARTÃO DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



10/012053-9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) complete-se XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUMA MESQUITA BRASIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDIMILSON DE SOUSA BRASIL		(mãe) VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1990	IDENTIDADE (Número) 0318971320065	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (Número) 048.487.453-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 06		NÚMERO 01	
COMPLEMENTO QUADRA 16	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC III	CEP 65.054-583	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 07		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO QDA 15. RES. PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC	CEP 65.052-065	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 7810800 Atividade secundária: 3811400 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS		
		<p>Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299632DR6LLKR6PQM889 Secretária: LARISSA MARIA RODRIGUES FERREIRA Data/Hora: 10/03/2022 16:53:38 Emolumentos: R\$ 5,14 FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69 Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.luc.br</p>	
		<p>NIRE ATO ##2110170988## #@21101709886@#</p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DE FORMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal devidamente) <i>L. Mesquita Brasil</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luma Mesquita Brasil</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jussara Araújo Evangelho</i> 09/03/20	A	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICÓ O REGISTRO EM 09/03/2022 SOB O NÚMERO: 21101709886 Protocolo: 10/012053-9 L. MESQUITA BRASIL	JUCEMA
		DECLINAR BASTA DA FUNDADA SECRETARIA GERAL Nº	AC 078097 MA1201001551106



sem

DUP

A A



[Handwritten mark]

2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709886		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUMA MESQUITA BRASIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDIMILSON DE SOUSA BRASIL		(mãe) VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1990	IDENTIDADE (número) 0318971320085	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 048.487.453-57			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, ex. etc) RUA 06			NÚMERO 01
COMPLEMENTO QUADRA 18	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC III	CEP 65.054-583	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL			
LOGRADOURO (rua, ex. etc) RUA 07			NÚMERO 11
COMPLEMENTO QDA 15, RES. PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC	CEP 65.052-065	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUIS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Anexo) Atividade Principal 7810800 Atividade secundária 3811400 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11660092000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (feito pelo representante legal/signatário) L. Mesquita Brasil			
DATA DA ASSINATURA 27/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luma Mesquita Brasil		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE EM ARQUIVE-SE Cecília Mª da Cunha Ferrero Juizadora de Direito Registro Maranhão Mat 232 17/11/2010		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2010 SOB O NÚMERO: 20100681913 Protocolo: 10028191-3 Empresa: 21101709886 L. MESQUITA BRASIL	
LEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL		AC 188115	MA1201002076574

Selo de Autenticação
no Verso

ATO
#@20100681913@#



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



11/006118-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709886		NIRE DA FILIAL (se houver)	
TIPO DE EMPRESÁRIO (completa, semi-abbreviada) LUMA MESQUITA BRASIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) EDIMILSON DE SOUSA BRASIL		(mãe) VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1990	IDENTIDADE (número) 0318971320065	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 048.487.453-57			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 06			NÚMERO 01
COMPLEMENTO QUADRA 16	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC III	CEP 65.054-583	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 05
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2565
MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7810800 Atividade secundária 3811400 7732201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11660092000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. Mesquita Brasil			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luma Mesquita Brasil		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ASSINE-SE Tereza de Jesus Oliveira Chefe de Seção Registro Mercantil Mar. 201834 02/02/2011	A	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	ATO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2011 SOB O NÚMERO: 20110091187 Protocolo: 11.006.118-7 Empresa: 21.1.01709886 L. MESQUITA BRASIL		JUCEMA	#@20110061187@#
ELEGINCE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL		Nº AD 015.091	MA1201102260185

Selo de Autenticação no Verso



4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE 21101709886		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUMA MESQUITA BRASIL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		SISTEMA DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDMILSON DE SOUSA BRASIL		(mãe) VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL		
NASCIU EM (data de nascimento) 24/06/1990	IDENTIDADE (número) 0318971320665	Origem militar SSP	UF MA	CPF (número) 048.487.453-57
BAPTIZADO POR (nome do responsável - somente no caso de bebê) XXX				
ENDEREÇO NA (LOGADOURO - rua, av, etc) RUA 06				NÚMERO 01
QUADRA 16	BALNEÁRIO COHATRAC III	CEP 65054-583	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Um ou dois dígitos) 002517 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 031 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL				
ENDEREÇO (rua, av, etc) TRAVESSA BERNARDETE CUNHA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BALNEÁRIO CENTRO	CEP 65515-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Um ou dois dígitos) 002413 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2-dígitos) Atividade Econômica 4120400		Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS		
Atividade Secundária 3811400, 4211101, 4213800, 4221902, 4222701, 4292801, 4299501, 4299599, 4313400, 4399105, 7731400, 7732201, 7732202, 8130300				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.660.092/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NÚM ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL RESOLVE EM SE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luma Mesquita Brasil			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170006652714		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas FÁCIL

J

g
A
Ant
5

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:35 SOB Nº 20170044335.
PROTOCOLO: 170044335 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700383937. NIRE: 21101709886.
L. MESQUITA BRASIL

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial e filial)		
21101709886		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher caso não seja empresário)				
LUMA MESQUITA BRASIL				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (casamento)			
Feminino	XXX			
NOME (DESEJO)		NOME		
EDUARDESON DE SOUSA BRASIL		VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL		
NACIONALIDADE (casamento)	IDENTIDADE (casamento)	Organismo	UF	CPF (casamento)
24.06.1991	0118971520068	SSP	MA	048.487.453-57
EMPENHAMENTO POR (forma de contratação - preencher caso não for outorgado)				
XXX				
DOMICÍLIO NA (CÓDIGO DO MUNICÍPIO - não preencher)				NÚMERO
RUA 06				01
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO/DISTRITO	CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Federativa)	
QUADRA 1E	COHATRAÇ III	65054-383	002587- São Luís	
Cidade				UF
São Luís				MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades empresariais, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
003 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				
L. MESQUITA BRASIL				
ENDEREÇO (casamento - não preencher)				NÚMERO
TRAVESSA BERNARDETE GUNIA				10
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/DISTRITO	CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Federativa)	
XXX	CENTRO	65515-000	002415 - BURÉ	
Município		UF	PAÍS	TIPO DE REGISTRO (S-M-A-E)
Buré		MA	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por centavos)			
200.000,00	duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal: 4120400		DE AGUA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES;		
Atividade Secundária				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher somente se for filial)
09/03/2010	11.660.092/0001-57			<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
25/01/2017	<i>Luma Mesquita Brasil</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPÓSITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		<p>MA1170000652714</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2017 15:35 SOB Nº 20170044335.
PROTOCOLO: 170044335 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700383537. NIRE: 21101709886
L. MESQUITA BRASIL

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2017

6



Secretaria de Micro e Pequeno Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher com o NIRE referente à FILIAL)	
21101709886		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo)			
LUCIA MESQUITA BRASIL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASO		
Feminino	XXX		
NOME DO(S) SOU(S)		NOME DO(S) SOU(S)	
EDNILSON DE SOUSA BRASIL		VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	Órgão emissor	UF
24/05/1950	0316971320005	SSP	MA
CPF (Número)			
048.487.453-57			
RACIÃO (Razão Social - somente no caso de matriz)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc)			
RUA 00			NÚMERO 01
CEP	ENDEREÇO (Bairro)	CEP	CODIGO DE BARRAS (somente para empresas)
QUADRA 10	BOHATRAZ III	65034-263	
MUNICÍPIO			
São Luís			
UF			
MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ESCALAMENTO VE (Microempresa)
L. MESQUITA BRASIL			NÚMERO 10
ENDEREÇO (rua, av., etc)			
TRAVESSA BERNARDETE CUNHA			
CEP	ENDEREÇO (Bairro)	CEP	CODIGO DE BARRAS (somente para empresas)
XXX	CENTRO	65515-000	
MUNICÍPIO			
Buri			
UF		PAÍS	
MA		BRASIL	
E-MAIL			
brasilconstru@outlook.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por escrito, duzentos mil reais	
200.000,00			
CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE (CNPAB)		Descrição de Atividade	
Atividade Principal 4120400		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OUTRAS	
Atividade Secundária 3811400, 4211101, 4213600, 4221902, 4222701, 4292901, 4299501, 4399599, 4313400, 4330499, 4399105, 7731400, 7732201, 7732202, 6121400, 6128000, 8130300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		LOTERIO DE REGISTRO (NIRE)	
09/03/2010		11.660.092/0001-53	
DATA DE QUANTIA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	
23/01/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>[Handwritten signature]</i>			
3º TABELIONATO			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002334421	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

[Handwritten mark]

JUCEMA

GERMIVÍCIO O ROQUEIRO EM 25/01/2019 10:07 SOB Nº 2019003243.
PROTOCOLO: 12033202 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900348473. NIRE: 21101709886.
L. MESQUITA BRASIL

Lílian Theresa Rodrigues Neundorfer
BRASILIA-DF
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE		MÃO DA RUA: (preencher somente se for referente à filial)		
21101709886		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (campo sem abreviatura)				
LUMA MESQUITA BRASIL				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS CASAL		
Feminino		XXX		
NOME DO(S) PAI(S)		NOME		
EDMILSON DE SOUSA BRASIL		VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL		
DATA DE NASCIMENTO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		CPF (número)
24/08/1990		0318871320065		048.487.453-57
ESTADO CIVIL DO(S) EMPREENDEDOR(ES) - somente no caso de casal				
XXX				
COMPLÉXIO OU LOGRADOURO - rua, av. etc.				
RUA(S)				NÚMERO
QUADRA 18				01
BARRIO/DISTRITO		CEP		CIDADE/ESTADO/PAÍS
COHATRAC III		85054-583		XXX - XXX - XXX
MUNICÍPIO				UF
São Luís				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				ENCLAVAMENTO
L. MESQUITA BRASIL				ME (Microempresa)
COMPLÉXIO OU LOGRADOURO				NÚMERO
TRAVESSA BERNARDETE CUNHA				13
BARRIO/DISTRITO		CEP		CIDADE/ESTADO/PAÍS
CENTRO		85515-000		XXX - XXX - XXX
MUNICÍPIO		UF		PAÍS
Buriti		MA		BRASIL
VALOR DO CARTÃO (R\$)		FORMA ELETRÔNICA (E-MAIL)		
200.000,00		brasilconstrv@outlook.com		
VALOR DO CARTÃO - (suplemento)		FORMA ELETRÔNICA (E-MAIL)		
duzentos mil reais		brasilconstrv@outlook.com		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2 dígitos)		Descrição do Negócio		
4120400		OBRAS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS);SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES;SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PREDÍOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APOS FASE DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE RUA DE OUTRA UF NOME ANTIGO
08/03/2018		11.660.092/0001-52		XXX - XXX - XXX
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23/01/2019		Luma Mesquita Brasil		
RASCUNHO EXIBIDO À JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002334421		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado via portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/01/2019 17:07 SOB Nº 20190038242.
 PROTOCOLO: 190038242 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900348473. NIRE: 21101709886.
 L. MESQUITA BRASIL

Elislan Thereso Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

9

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (0136278) - LUMA MESQUITA BRASEL

Empunha(s) a(s) Em test. da verdade São Luís - MA, 25/01/2019 DENNIS DE LIMA SILVA

ESCREVANTE AUTORIZADO

Cartão de Verificação: 000031541496

Cartão de Notário: 000031541496

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 17:07 SOB Nº 20190015243. PROTOCOLO: 190032242 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900348473. NIRE: 21101709886. C. MESQUITA BRASEL

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacti.ma.gov.br

[Handwritten mark]

9

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L MESQUITA BRASIL – CNPJ: 11.660.092/0001-52

LUMA MESQUITA BRASIL, Brasileira, solteira –, natural da cidade de Matosinhos – MG, nascido em 24/06/1990, RG 0318971320065 SSP-MA, CPF 048.487.453-57 residente e domiciliado na Rua. 06 Quadra 16 nº 01, COHATRAC III SÃO LUIS - MA, CEP 65054-583, registrado sob a firma **L MESQUITA BRASIL** com sede na TRAVESSA BERNARDETE CUNHA, Nº 10, Bairro Centro BURITI - MA CEP 65515-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE – 21101709886 e CNPJ 11.660.092/0001-52, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE**

50

MUDANÇAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO- DE- OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAES

4120-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

3811-4-00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

4211-1-01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8-00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221-9-02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7-01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8-01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5-01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4299-5-99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8-02 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4-00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM

11

- 4321-5-00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 4322-3-01 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
- 4330-4-04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4-99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4339-1-01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399-1-05 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
- 4930-2-01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL
- 4930-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930-2-04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
- 7731-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7810-8-00 – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 7820-5-00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- 8121-4-00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS



A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

12

CLAUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L MESQUITA BRASIL**

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual terá sua sede na **TRAVESSA BERNARDETE CUNHA nº 10 Bairro Centro BURITI-MA CEP 65515-000**

CLAUSULA QUARTA – Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L MESQUITA BRASIL

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L MESQUITA BRASIL**

DO CAPITAL

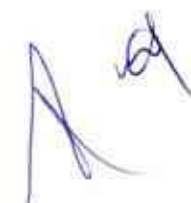
CLAUSULA SEGUNDA – O capital é de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual terá sua sede na **TRAVESSA BERNARDETE CUNHA nº 10 Bairro Centro, BURITI - MA CEP 65515-000**

DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA – O Empresário Individual terá por objeto **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E**



13

CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO- DE- OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAES:

4120-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

3811-4-00 – COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

4211-1-01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8-00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS



4221-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5-01 - CONSTRÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4299-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

4322-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS

4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4330-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4339-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA

4930-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL

4930-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



4930-2-04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

7731-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7732-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

7810-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

7820-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8121-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

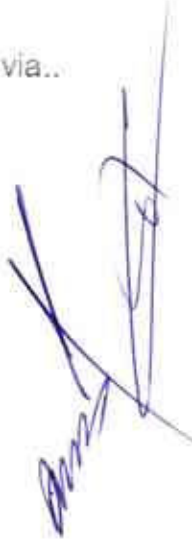
CLAUSULA QUINTA- O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via..

São Luis, 04 de maio de 2020

LUMA MESQUITA BRASIL

CPF 048.487.453-57





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. MESQUITA BRASIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04848745357	LUMA MESQUITA BRASIL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2020 09:40 SOB Nº 20200346490.
 PROTOCOLO: 200346490 DE 16/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001949047. NIRE: 21101709886.
 L. MESQUITA BRASIL

JUCEMA

Lilias Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/05/2020
 www.empresafacil.ma.gov.br

**7ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 21101709886

CNPJ: 11.660.092/0001-52

L. MESQUITA BRASIL

Luma Mesquita Brasil, Brasileira, solteira, natural da cidade de Matozinhos – MG, nascida em 24.06.1990, RG nº 0318971320065 SSP-MA e CPF nº 048.487.453-57, residente e domiciliado na Rua 06, Nº 01, quadra 16, Bairro Cohatrac III, São Luís-MA., CEP: 65.054-583; Empresário individual, sob nome o nome empresarial **L. MESQUITA BRASIL** com sede à **Travessa Bernadete Cunha, nº 10, Bairro Centro, Buriti-MA., CEP 65.515-000.**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21101709886 em 09.03.2010 e no CNPJ sob o número 11.660.092/0001-52; Resolve assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa passa a ter como objeto social:

Construção de edifícios - Administração de obras - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Coleta de resíduos não-perigosos - Coleta de resíduos perigosos - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - Construção de rodovias e ferrovias - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; obras de - contenção de encostas; obras de - escoramento; execução de - loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de - obras de açudes - obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de - obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de - obras de outros tipos (construção) - tanques para combustíveis; instalação de) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Serviços de pintura de edifícios em geral - Outras obras de acabamento da construção (limpeza de edifícios após o término da fase de construção) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviço de transporte de passageiros: locação de automóveis com motorista - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Transporte rodoviário de mudanças - Locação de automóveis sem condutor - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões sem condutor; Locação de caminhões sem motorista; Locação de transporte para carretos) - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Locação de mão-de-

18

obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro - desentupimento em prédios; serviço de - esterilização de objetos; serviço de - lavagem de embalagens; serviço de - lavagem de recipientes; serviço de - limpeza de acostamento de estrada; atividade de - esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de - esterilização hospitalar; serviço de - esterilização; serviço de) - Atividades paisagísticas

Clausula Segunda: O Empresário Individual ficara estabelecida à Rua Bernadete Cunha, nº 10 - Centro, CEP 65.515-000, na Cidade de Buriti/MA.

Cláusula Terceira: O capital social passa a ser de **RS 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, totalmente subscrito e já integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Clausula Quarta: Permanecem em vigor as demais cláusulas inalteradas do Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o Instrumento do Empresário Individual, com a seguinte redação:**

Luma Mesquita Brasil, Brasileira, solteira, natural da cidade de Matozinhos - MG, nascida em 24.06.1990, RG nº 0318971320065 SSP-MA e CPF nº 048.487.453-57, residente e domiciliado na Rua 06, Nº 01, quadra 16, Bairro Cohatrac III, São Luis-MA., CEP: 65.054-583.

Cláusula Primeira: O empresário Individual gira como nome empresarial **L. MESQUITA BRASIL**, estabelecida à Rua Bernadete Cunha, nº 10, Bairro Centro, Buriti-MA., CEP 65.515-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de **RS 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, totalmente subscrito e já integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Cláusula Terceira: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Bernadete Cunha, nº 10 - Centro, CEP 65.515-000, na Cidade de Buriti/MA.**

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social:

Construção de edifícios - Administração de obras - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Coleta de resíduos não-perigosos - Coleta de resíduos perigosos - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - Construção de rodovias e ferrovias - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; obras de - contenção de encostas; obras de - escoramento; execução de - loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de - obras de açudes - obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de - obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de - obras de outros tipos (construção) - tanques para combustíveis; instalação de) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Serviços de pintura de edifícios em geral - Outras obras de acabamento da construção (limpeza de edifícios após o término da fase de construção) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviço de transporte de passageiros:

locação de automóveis com motorista - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Transporte rodoviário de mudanças - Locação de automóveis sem condutor - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões sem condutor; Locação de caminhões sem motorista; Locação de transporte para carretos) - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Locação de mão-de-obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro - desentupimento em prédios; serviço de - esterilização de objetos; serviço de - lavagem de embalagens; serviço de - lavagem de recipientes; serviço de - limpeza de acostamento de estrada; atividade de - esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de - esterilização hospitalar; serviço de - esterilização; serviço de) - Atividades paisagísticas

Cláusula Quinta: Atividades Econômicas:

4120-4/00 CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS;

4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; obras de - contenção de encostas; obras de - escoramento; execução de - loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de - obras de açudes - obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de - obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; construção de - obras de outros tipos (construção) - tanques para combustíveis; instalação de)

4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

20

- 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (limpeza de edifícios após o término da fase de construção)
- 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
- 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (locação de caminhões sem condutor; Locação de caminhões sem motorista; Locação de transporte para carretos)
- 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
- 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (capina, capinação de rua, logradouro - desentupimento em prédios; serviço de - esterilização de objetos; serviço de - lavagem de embalagens; serviço de - lavagem de recipientes; serviço de - limpeza de acostamento de estrada; atividade de - esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de - esterilização hospitalar; serviço de - esterilização; serviço de)
- 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Cláusula Sexta: A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima: Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual neste País.

Cláusula Nona: O empresário declara que a atividade se enquadra em microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, L.C.123/2006)

Cláusula Decima: Fica eleito o foro de BURITI/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser esta manifestação de vontade livre de vícios, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma via) de teor e forma.

Buriti/MA, 20 de outubro de 2020.

Luma Mesquita Brasil

Luma Mesquita Brasil

Empresaria













TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Walter Jorge Goiabeira Ferro, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8792, inscrito no CPF nº 14712385391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
14712385391	8792	WALTER JORGE GOIABEIRA FERRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 12:54 SOB Nº 20200749226.
PROTOCOLO: 200749226 DE 22/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003095840. CNPJ DA SEDE: 11660092000152.
NIRE: 21101709886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
L. MESQUITA BRASIL

23

**8ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 21101709886

CNPJ: 11.660.092/0001-52

L. MESQUITA BRASIL

Luma Mesquita Brasil, Brasileira, solteira, natural da cidade de Matozinhos – MG, nascida em 24.06.1990, RG nº 0318971320065 SSP-MA e CPF nº 048.487.453-57, residente e domiciliado na Rua 06, Nº 01, quadra 16, Bairro Cohatrac III, São Luis-MA., CEP: 65.054-583; Empresário individual, sob nome o nome empresarial **L. MESQUITA BRASIL** com sede à Travessa Bernadete Cunha, nº 10, Bairro Centro, Buriti-MA., CEP 65.515-000., inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21101709886 em 09.03.2010 e no CNPJ sob o número 11.660.092/0001-52; Resolve assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa passa a ter como objeto social:

Construção de edifícios - Administração de obras - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Coleta de resíduos não-perigosos - Coleta de resíduos perigosos - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - Construção de rodovias e ferrovias - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; obras de - contenção de encostas; obras de - escoramento; execução de - loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de - obras de açudes - obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de - obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de - obras de outros tipos (construção) - tanques para combustíveis; instalação de) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Serviços de pintura de edifícios em geral - Outras obras de acabamento da construção (limpeza de edifícios após o término da fase de construção) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviço de transporte de passageiros: locação de automóveis com motorista - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Transporte rodoviário de mudanças - Locação de automóveis sem condutor - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões sem condutor; Locação de caminhões sem motorista; Locação de transporte para carretos) - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Limpeza em

D

A

A

24

prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro - desentupimento em prédios; serviço de - esterilização de objetos; serviço de - lavagem de embalagens; serviço de - lavagem de recipientes; serviço de - limpeza de acostamento de estrada; atividade de - esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de - esterilização hospitalar; serviço de - esterilização; serviço de) - Atividades paisagísticas

Clausula Segunda: O Empresário Individual ficara estabelecida à Rua Bernadete Cunha, nº 10 - Centro, CEP 65.515-000, na Cidade de Buriti/MA.

Cláusula Terceira: O capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente subscrito e já integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Clausula Quarta: Permanecem em vigor as demais cláusulas inalteradas do Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento do Empresário Individual, com a seguinte redação:

Luma Mesquita Brasil, Brasileira, solteira, natural da cidade de Matozinhos - MG, nascida em 24.06.1990, RG nº 0318971320065 SSP-MA e CPF nº 048.487.453-57, residente e domiciliado na Rua 06, Nº 01, quadra 16, Bairro Cohatrac III, São Luis-MA., CEP: 65.054-583.

Cláusula Primeira: O empresário Individual gira como nome empresarial L. MESQUITA BRASIL, estabelecida à Rua Bernadete Cunha, nº 10, Bairro Centro, Buriti-MA., CEP 65.515-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente subscrito e já integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Cláusula Terceira: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bernadete, nº 10 - Centro, CEP 65.515-000, na Cidade de Buriti/MA.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social:

Construção de edifícios - Administração de obras - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Coleta de resíduos não-perigosos - Coleta de resíduos perigosos - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos - Construção de rodovias e ferrovias - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; obras de - contenção de encostas; obras de - escoramento; execução de - loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de - obras de açudes - obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de - obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de - obras de outros tipos (construção) - tanques para combustíveis; instalação de) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Serviços de pintura de edifícios em geral - Outras obras de acabamento da construção (limpeza de edifícios após o término da fase de construção) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviço de transporte de passageiros;

locação de automóveis com motorista - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Transporte rodoviário de mudanças - Locação de automóveis sem condutor - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões sem condutor; Locação de caminhões sem motorista; Locação de transporte para carretos) - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Seleção e agenciamento de mão-de-obra - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro - desentupimento em prédios; serviço de - esterilização de objetos; serviço de - lavagem de embalagens; serviço de - lavagem de recipientes; serviço de - limpeza de acostamento de estrada; atividade de - esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de - esterilização hospitalar; serviço de - esterilização; serviço de) - Atividades paisagísticas

Cláusula Quinta: Atividades Econômicas:

4120-4/00 CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS;

4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; obras de - contenção de encostas; obras de - escoramento; execução de - loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de - obras de açudes - obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de - obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; construção de - obras de outros tipos (construção) - tanques para combustíveis; instalação de)

4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (limpeza de edifícios após o termino da fase de construção)

4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS

7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (locação de caminhões sem condutor; Locação de caminhões sem motorista; Locação de transporte para carretos)

7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES

7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (capina, capinação de rua, logradouro - desentupimento em prédios; serviço de - esterilização de objetos; serviço de - lavagem de embalagens; serviço de - lavagem de recipientes; serviço de - limpeza de acostamento de estrada; atividade de - esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de - esterilização hospitalar; serviço de - esterilização; serviço de)

8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Cláusula Sexta: A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

27

Cláusula Oitava: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual neste País.

Cláusula Nona: O empresário declara que a atividade se enquadra em microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC,123/2006)

Cláusula Decima: Fica eleito o foro de BURITI/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser esta manifestação de vontade livre de vícios, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma via) de teor e forma.

Buriti/MA, 28 de dezembro de 2020.

Luma Mesquita Brasil

Empresaria





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. MESQUITA BRASIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04848745357	LUMA MESQUITA BRASIL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:18 SOB Nº 20210109974.
PROTOCOLO: 210109974 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100524328. CFPJ DA SEDE: 11560092000152.
NIRE: 21101709996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
L. MESQUITA BRASIL

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, indicando seus respectivos links de verificação.


29



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJRJ:		NIRE DA FILIAL (empresas com NIRE referida a filial):	
21101709888		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas sem denominação):			
LEIMA MESQUITA BRASIL			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO:	NOME DO EMPRESÁRIO:		
Feminino	XXX		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
EDMILSON DE SOUSA BRASIL		VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL	
CPF (empresário):	CPF (filial):	UF:	CEP (empresário):
211017098	0318971320065	MA	048 487 433-97
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - completo ou parte de endereço:			
XXX			
INDICADOR NA LOCALIDADE - (ver item 10):			NÚMERO:
RUA 06			01
CÓDIGO DE ENDEREÇO:	QUADRO REGISTRADO:	LTP:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver item 10):
C - 078A 11	CONTRAC III	65014-583	002587 - São Luís
MUNICÍPIO:	UF:		UF:
São Luís	MA		MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL:		ENQUADRAMENTO:	
L. MESQUITA BRASIL		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (complemento):			NÚMERO:
TRAVESSA BORNARDI DE CUNHA			10
ESTADO:	MUNICÍPIO:	CEP:	CORREIO DO MUNICÍPIO (ver item 10):
XXX	CENTRO	65512-000	002415 - Buriti
MUNICÍPIO:	UF:	PAÍS:	EMAIL DO EMPRESÁRIO:
Buriti	MA	BRASIL	brasilconstru@outlook.com
VALOR DO CAPITAL:	VALOR DO CAPITAL (em reais):		
200.000,00	duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil):	Descrição do Ofício:		
4120401	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.		
INDICADOR DE ATIVIDADE:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	PLANO DE JORNADA DE SERVIÇO DO REGISTRO:	USO DA JUNTA COMERCIAL:
05 - 2010	11.680.092/0001-32	OUTRA UF ANTERIOR	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DE EMISSÃO:	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR:		
12/08/2017	L. Lima Mesquita Brasil		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLICADO-SE E ARQUIVADO-SE:		AUTENTICAÇÃO:	
_____		 MA:170000913990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/08/2017 10:39 SOB Nº 20170423050
PRODUÇÃO 170423050 DE 19/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11702272830 NIRE 21101709888
L. MESQUITA BRASIL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Modernização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO AZEVEDO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDIO 21101709886		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas sem estabelecimento) LUMA MESQUITA BRASIL			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas com estabelecimento) BRASIL ETRA		CÓDIGO DO CNPJ SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		ESTADO CIVIL XXX	
NOME DO PAI EDMILSON DE SOUSA BRASIL		NOME DA MÃE VALERIA LUCIA MESQUITA BRASIL	
DATA DO NASCIMENTO 30/06/1990	CPF 0318971320065	ÓRGÃO EMITENTE SSP	UF MA
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 048.487.453-57			
DATA RECEBIDO POR (forma de entrega) - preencher no caso de entrega XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, alameda, etc) RUA 06			
COMPLEMENTO QUADRA 16		UNIDADE URBANA COHATRAC III	CIDADE DO MUNICÍPIO (use a jurisdição comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, alameda, etc) TRAVESSA BERNARDETE CUNHA		MUNICÍPIO São Luís	
COMPLEMENTO XXX	UNIDADE URBANA CENTRO	CPF 65013-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (use a jurisdição comercial) 002415 - Buri
MUNICÍPIO Buri	UF MA	PAÍS BRASIL	EMAIL bros:constru@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em numeral) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 47.11-2/00 Atividade Comércio	Descrição do Objeto OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS); COLITA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 11.660.092/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 12/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luma Mesquita Brasil</i>	TÍTULO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
VALORES EXCLUSIVOS DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA1170000913990</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/06/2017 10:39 SOB Nº 20170423050.
PROTOCOLO: 170423050 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11702272830 NIRE: 21101709886.
L. MESQUITA BRASIL

Lilias Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAC 2015 20/06/2017

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.660.092/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2010
NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R BERNADETE CUNHA		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILCONSTRU@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8169-5416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 12:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.660.092/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. MESQUITA BRASIL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BERNADETE CUNHA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILCONSTRU@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8169-5416
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 12:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Consultas Públicas do Sistema de Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.660.092/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.513703-6
Razão Social: L MESQUITA BRASIL ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BERNADETE CUNHA
Número: 10 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: BURITI **UF:** MA
CEP: 65515000 **DDD:** **Telefone:** 81695416

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292901	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/11/2020,

33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. MESQUITA BRASIL**
CNPJ: **11.660.092/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:30 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **50EC.B765.9FF6.050B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 030415/22 Data da 07/03/2022 15:01:15

Inscrição Estadual: 125137036 CPF/CNPJ: 11660092000152

Razão Social: L MESQUITA BRASIL ME

Endereço: RUA BERNADETE CUNHA, 10 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)81695416 Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

36



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015246/22

Data da 07/03/2022 14:11:22

Inscrição Estadual: 125137036

CPF/CNPJ: 11660092000152

Razão Social: L MESQUITA BRASIL ME

Endereço: RUA BERNADETE CUNHA, 10 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)81695416

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000

10/03/2022 15:06:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 77/2022
AUTENTICAÇÃO:926EC030F29F83CE5318754FDB631A33

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L. MESQUITA BRASIL**, inscrita sob o CNPJ: **11.660.092/0001-52**, situada à **TRAVESSA BERNARDETE CUNHA, 10 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 10/03/2022.



38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias ,1 Centro ,Buriti-MA CEP 65515-000

10/03/2022 15:04:44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 76/2022
AUTENTICAÇÃO:DE3F712D1A02C5FB481A7A99B0DA7FA3

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L. MESQUITA BRASIL**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.660.092/0001-52**, situada à **TRAVESSA BERNARDETE CUNHA, 10 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 10/03/2022.





Secretaria de Administração e Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 5/2022

Insc. Municipal
183409-6

CNPJ
11.660.092/0001-52

Data de Constituição
09/03/2010

Nome/Razão Social
L. MESQUITA BRASIL

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
41204001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

- 4100201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERÍODOSES E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4233202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERÍODOSES E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERÍODOSES
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS
- 4213000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 4221001 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4223001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4292001 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Data de Início
09/03/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAVESSA BERNADETTE CUNHA

Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Número
16

Data do Cadastro Validade
 31/12/2022

Código de Autenticação
F321D1828715EF2D889EFB20B8C706B0

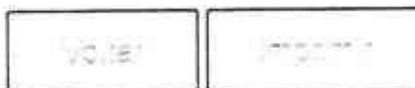
Informações Adicionais

BURITI-MA, 10 de January de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/01/2022 08:29:04

40



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.660.092/0001-52
Razão Social: L MESQUITA BRASIL
Endereço: RES PRIMAVERA 11 R 07 QD 15 / COHATRAC / SAO LUIS / MA / 65052-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 06/04/2022

Certificação Número: 2022030800562884714333

Informação obtida em 10/03/2022 18:51:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. MESQUITA BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.660.092/0001-52

Certidão nº: 8095614/2022

Expedição: 10/03/2022, às 18:56:39

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. MESQUITA BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.660.092/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BURITI
VARA ÚNICA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos ajuizados nesta Vara Única da Comarca de Buriti/MA, a partir do dia 02 do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 02 de fevereiro do ano corrente, constatei **A INEXISTÊNCIA** de distribuição referente ao ajuizamento de **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **L. MESQUITA BRASIL ME**, inscrita no CNPJ nº 11.660.092/0001-52, Inscrição Estadual – 12.513703-6, localizada a TV Bernadete Cunha, nº10, Centro, Cep: 65515-000, Buriti-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum Maria Madalena Alves Serejo, nesta cidade de Buriti-MA. Eu, Caroline Santos S. Carvalho, técnica judiciária matric. 1504265, consultei e digitei. Eu, Márcio André Cunha de Sousa matric. 1503903, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. Buriti-MA, 02 de fevereiro de 2022.

Márcio André Cunha de Sousa
Secretário Judicial Substituto
Matric. 1503903



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF-º constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOM ENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITI-MA.

Sede: Fórum Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo
Avenida Cândoca Machado, nº 125, CEP: 65515-000 fone: (098) 3482-1635

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299836EQ8VNUGUK2X8N08
Escrivente: LARISSA MARIA RODRIGUES FERREIRA
Data/Hora: 10/03/2022 16:53:22 Emolumentos: R\$ 5,14
FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



43

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES EM CUMPRIMENTO
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA,

Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ MUNICIPAL DE
COELHO NETO / MA

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº PR 2021.01/CLHO – 03354

A empresa L.MESQUITA BRASIL - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº11.660.092/0001-52 com sede na RUA TV BERNARDETE CUNHA Nº10 CENTRO CEP 65.515-000 BURITI - MA, neste ato representado pela representante legal LUMA MESQUITA BRASIL portadora da cédula de identidade RG: 031897132006-5/ SESP-MA, CPF:048.487.453-57, brasileira, solteira, empresária residente domiciliar na RUA O QUADRA 13 CASA 15 PARQUE ATENAS CEP: 65072-461 SÃO LUÍS – MA. DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Buriti - MA, 10 de Março de 2022.

Atenciosamente,

7º Tabelionato

LUMA MESQUITA BRASIL
RG:03189720065/SESP-MA
CPF: 048.487.453-57
PROPRIETÁRIA

CNPJ: 11.660.092/0001-52

Rua Bernadete Cunha, Nº 10 - Centro - Buriti - MA

brasilconstru@outlook.com

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Al. Deol de La Touche, 4, quarto D, Colônia CEP 65.014-113 - São Luís - Maranhão (99) 325-2246

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 LUMA MESQUITA BRASIL
 São Luís, 10/03/2022 16:38:08 Carlos 17862

Suzana Maria Silva Ibeffo - Euzécinete
 PODER JUDICIÁRIO - TINA
 Selo: REC/BR156/7940AP1/DX/PL/0089972_Ato: 13.17.2
 Empenhamentos e taxas R\$5.697,96/04/2022-26
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.jtisa.jus.br



[Handwritten signatures and marks in the right margin]

[Handwritten initials and marks: A, B, 44]



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE PARA LICITAR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA,

Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ MUNICIPAL DE COELHO NETO / MA

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº PR 2021.01/CLHO – 03354**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 , que a empresa L.MESQUITA BRASIL - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº11.660.092/0001-52 com sede na RUA TV BERNARDETE CUNHA Nº10 CENTRO CEP 65.515-000 BURITI - MA, neste ato representado pela representante legal LUMA MESQUITA BRASIL portadora da cédula de identidade RG: 031897132006-5/ SESP-MA, CPF:048.487.453-57, brasileira, solteira, empresária residente domiciliar na RUA O QUADRA 13 CASA 15 PARQUE ATENAS CEP: 65072-461 SÃO LUÍS – MA. não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Buriti - MA, 10 de Março de 2022.

Atenciosamente,

7º Tabelionato

Luma Mesquita Brasil

**LUMA MESQUITA BRASIL
RG:03189720065/SESP-MA
CPF: 048.487.453-57
PROPRIETÁRIA**

CNPJ: 11.660.092/0001-52

Rua Bernadete Cunha, Nº 10 - Centro - Buriti - MA

brasilconstru@outlook.com

7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Da Mota de Oliveira - Tabelião
Av. Duque de La Traille, 4, quadra D, Calhama CEP: 65.014-115 - São Luís - Maranhão, VI, 724

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
LUMA MESQUITA BRASIL
São Luís, 10/03/2022 16:38:09 Carlos 23457

Suzana Maria Silva Belo - Extravagante

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo - RECEBI 1679470CPVCRS09213 - Aut. 13.1172
Emolumentos e taxas R\$5,69 Total R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

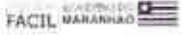
Nome Empresarial: L. MESQUITA BRASL			Protocolo: MAC2201689870
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101709886	CNPJ 11.660.092/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/03/2010	Início de Atividade 09/03/2010
Endereço Completo Rua BERNADETE CUNHA, Nº 10, CENTRO-Burit/MA- CEP65515-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS OBRAS DE - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS OBRAS DE - ESCORAMENTO EXECUÇÃO DE - LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS SERVIÇOS DE - OBRAS DE ACUDES - OBRAS DE ENROCAMENTO: MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUÇÃO DE - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS CONSTRUÇÃO DE - OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO) - TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS INSTALAÇÃO DE) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APÓS O TÉRMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CARRETOS) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO - DESENTUPIMENTO EM PREDIOS SERVIÇO DE - ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS SERVIÇO DE - LAVAGEM DE EMBALAGENS SERVIÇO DE - LAVAGEM DE RECIPIENTES SERVIÇO DE - LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA ATIVIDADE DE - ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES SERVIÇO DE - ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR SERVIÇO DE - ESTERILIZAÇÃO SERVIÇO DE) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/04/2021	Número 20210547774	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUMA MESQUITA BRASIL Identidade: 0318971320065 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 048.487.453-57 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 10:02:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFATGSGA



MAC2201689870

Ricardo Diniz Dias



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. MESQUITA BRASIL

Protocolo: MAC201680670

Natureza Jurídica: Empresa Individual

Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L. MESQUITA BRASIL Portadora do CNPJ 11.660.092/0001-52 E registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201689930
NIRE (Sede) 21101709886	CNPJ 11.660.092/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2010	Início de Atividade 09/03/2010
Endereço Completo RUA BERNADETE GUNHA, Nº10, CENTRO - Buriti/MA - CEP65515000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223 002	20210547774 20210109874	28/04/2021 27/01/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200749226	22/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200659685	12/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20200477811 20200346490	29/07/2020 17/05/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190353163 20190035242	23/05/2019 25/01/2019	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 23	20180398121 20171123743	09/06/2018 08/08/2017	BALANÇO BALANÇO
315	20170423050	20/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223 002	20170258955 20170044335	23/02/2017 31/01/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170014622	18/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206 002	20110672968 20110061187	05/10/2011 02/02/2011	PROCURAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100681913	17/11/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101709886	09/03/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 10:03:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **03GLGDUB**.



MAC2201689930

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PR2021.01/CLHO-03354. Pág 967
PR2023.01/CLHO-00017 - Pág 520

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860640/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA**
Registro: 1114644250MA RNP: 1114644250
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **MA20220499773** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2022 Baixada em: 11/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L. MESQUITA BRASIL**

Contratante: **R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: 31.624.972/0001-80
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 3
Complemento: EDIF BUSINESS CENTER SALA 605 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: Celebrado em: 24/01/2022
Valor do contrato: R\$ 98.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO loteamento Jardim Verdemar Nº: 4
Complemento: lote 20A, quadra B Bairro: URICUTIUA
Cidade: FAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041
Data de início: 25/01/2022 Conclusão efetiva: 29/01/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: **R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: 31.624.972/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 16.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

Observações

ABASTECIMENTO DE AGUA COM INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS CONFORME ESPECIFICADO (CASA DE MAQUINA) E EXECUÇÃO DE CASTELO D'AGUA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens E e subitens POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 150 M, INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exibição das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860640/2022
25/02/2022, 12:54
9BC54

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.868/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9BC54.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

I. Dados do Atestado

1.1 Dados do Serviço

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS CONFORME ESPECIFICADO (CASA DE MAQUINA) E EXECUÇÃO DE CASTELO D'AGUA.**

Local de realização: **LOTEAMENTO JARDIM VERDEMAR, 4 - LOTE 20A, QUADRA B, URICUTUA - PAÇO DO LUMIAR CEP: 65.130-000**

Período de realização: **25/01/2022 à 29/01/2022**

Razão Social: **L. MESQUITA BRASIL-ME**

CNPJ: **11.660.092/0001-52.**

Endereço completo: **TRAVESSA BERNADETE CUNHA, Nº 10, BAIRRO: CENTRO, BURITIMA. CEP: 65.515-000.**

1.2 Dados do responsável técnico

Nome: **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA.**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL.**

Registro no Crea: **1114644250/MA**

Art. Nº: **MA20220496264**

1.3 Dados do contratante

Razão Social: **R DOS SANTOS EWERTON OBRAS E SERVIÇOS**

CNPJ: **31.624.972/0001-80**

Endereço completo: **AV. CORONEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER, SALA 605 Nº 3, JARDIM RENASCENÇA CEP: 65.075-441 SÃO LUÍS - MA**

1.4 Descrição dos serviços realizados

	UND	QUANT
POÇO TUBULAR PROFUNDIDADE 150 M		
PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO 14" (0-50M)	M	50,00
PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO 14" (50-100M)	M	50,00
TUBO EM PVC DN 150 R	M	5,00
INSTALAÇÃO DE TUBO EM PVC ADITIVADO REFORÇADO 6"	M	50,00
FILTRO EM PVC DN 150 R	M	3,00
INSTALAÇÃO DE FILTRO EM PVC ADITIVADO REFORÇADO 6"	M	5,00
FORNECIMENTO DE CENTRALIZADORES (6X14)	UND	10,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRE-FILTRO SELECIONADO (1 A 2MM)	M3	1,00
ISOLAMENTO DE AQUIFEROS INDESEJÁVEIS (COMPACTOLIT)	M3	0,10
TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4" PARA MONITORAMENTO DE NIVEL DE AGUA	M	50,00
LIMPEZA	H	2,00
DESENVOLVIMENTO COM BOMBA SUBMERSA	H	2,00
TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	H	4,00

AV. CORONEL COLARES MOREIRA ED. BUSINESS CENTER, SALA 605 Nº 3 JARDIM RENASCENÇA 6507441 SÃO LUÍS - MA FONE: (98) 991210600 | (98) 9880740511 | contato@res-sei.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860640/2022, em 25/02/2022 emitida



Certidão nº 860640/2022
25/02/2022, 13:02
Chave de Impressão: 98C54
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas

50





OBRAS E SERVIÇOS

PISTONEAMENTO	H	4,00
DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	1,00
FORNECIMENTO DE CAP FÊMEA OU PONTEIRA	UND	1,00
TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 164MM	UND	1,00
CONSTRUÇÃO DE LAJE PARA PROTEÇÃO SANITÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO	M2	3,00
PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	1,00
ADUTORA		
LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	20,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	m³	7,00
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	4,50
BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	TXKM	4,00
TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	m	20,00
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 100/ DE 110mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00
INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		
BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA	UN	1,00
INSTALAÇÃO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 11 ATE 25 CV	UN	1,00
QUADRO DE COMANDOS COMPLETO	UN	1,00
CABO ELÉTRICO SUBMERSIVEL, FLEXIVEL, 10MM, 1KV, FLEX	M	50,00
CABO ELÉTRICO SUBMERSIVEL 3X1MM	M	50,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE LUVAS	M	15,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00
LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UM	1,00
ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS P MONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	5,40
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	m³	2,40
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	m²	4,80
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	0,48
CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	1,00
CONCRETO ARMADO FCK=25.0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,50
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	6,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	25,00
REBOCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESP=2CM	m²	25,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	25,00
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	m²	3,38
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	m²	5,00
PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3,38

AV. CORDONIL COLORES NOROCCIDENTE BUSINESS CENTER SALA 027 Nº 3 JARDIM RENASCENÇA
 65074-118 - MA FONE: (98) 9912026-00 | (98) 98807-0304 <http://www.crea.org.br/ma>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860640/2022, em 25/02/2022.



Certidão nº 860640/2022
 25/02/2022, 13:02
 Chave de Impulsão: 98C54
 O documento registrado foi omitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas





OBRAS E SERVIÇOS

PORTAO EM TELA DE CHAPA GALVANIZADA MOLDURA EM TUBOS DE ACO DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	1,00
PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3,20
PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR		
LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P MONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	1,15
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,30M DE PROFUNDIDADE	m²	1,00
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	1,00
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	5,00
CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,20
REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	JN	1,00
ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA- ROSCA P/ REGISTRO 60mm-2"	JN	1,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm	UN	2,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	UN	1,00
TÊ 90° SOLDÁVEL 50mm	UN	1,00
TÊ DE REDUÇÃO 50mmx40mm	UN	1,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25mm	UN	1,00
TAMPA CHAPA	m²	0,50
HIPOCLORADOR/BOMBADOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, 0,5 15L/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
RESERVATÓRIO DE CONCRETO ARMADO (TORRE 10,00M / VOLUME 15,00M3)		
LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12,00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	un	1,00
TORRE EM CONC.ARMADO P/ CX.D'AGUA H=10,0M-BASE 4,250X4,25M	UN	1,00
ÁREA DO RESERVATÓRIO		

AV. CORONEL EULÓRIO MOREIRA EDIF. BUSINESS CENTER, SALA 605 N.3 JARDIM RENASCENÇA
 6507441, SÃO LUIS - MA FONE: (98) 991202640 - (98) 98807-0781 eng@crea.ma.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860640/2022, emitida em 25/02/2022.



Certidão nº 860640/2022
 25/02/2022, 13:02
 Chave de Impressão: 98C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas.

[Handwritten signatures and initials]

52





OBRAS E SERVIÇOS

PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	56,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P MONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	12,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,30
CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	1,00
CERCA COM MOURÇOS DE CONCRETO, SECAD "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS Ø,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	5,00
PORTÃO EM TELA DE CHAPA GALVANIZADA MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	0,90
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,30
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	5,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	25,00

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS CONFORME ESPECIFICADO (CASA DE MAQUINA) E EXECUÇÃO DE CASTELO D'AGUA.**

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2022.

Rafael dos Santos Ewerton

Rafael dos Santos Ewerton
 CPF nº 008.822.103-27
 Responsável legal
 São Luís-MA

Yuri Costa Azevedo
 Yuri Costa Azevedo
 Engenheiro Civil
 CREA: 111838361 - 3
 CRE: 048.247.723 - 70

Yuri Costa Azevedo
 CREA nº 1118383613
 Eng. Civil Responsável Técnico
 São Luís-MA

AV. CRONEL COLADRES MOREIRA EDIF. BUSINESS CENTER, SALA 609 N.º 3 FARM. RENASCENÇA
 6507441, SÃO LUÍS - MA (FONE: (98) 9912026-00 (98) 98807-0301 atendimento@creama.org.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860640/2022, em 25/02/2022.



Certidão nº 860640/2022
 25/02/2022, 13:02
 Chave de Impressão: 98C04

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/02/2022 e contém 4 folhas.

53



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **L MESQUITA - ME** com na sede RUA BERNADETE CUNHA, Nº 10, CENTRO, BURITI - MA inscrita no C.N.P.J. nº 11.660.092/0001-57 representada nesta ocasião por seu sócio: **LUMA MESQUITA BRASIL**, R.G. nº 031897132006-5, C.P.F. nº 048.487.453-57 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA**, brasileiro (a), R.G. nº 0164579720019, C.P.F. nº 017.418.843-90, com título profissional DE ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/MA nº 1114644250 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 8 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís, 07 de Abril de 2018.

Luma Mesquita Brasil
Luma Mesquita Brasil
Contratante

Testemunha

Nome:

Dayvidson Felipe de Melo Gadelha
Dayvidson Felipe de Melo Gadelha
Contratado

Testemunha

Nome:

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, 145-16, quadra 36 Shopping de Autimovel - Centro - São Luís - MA
Tel: (91) 3311-4811 - Wpp: (91) 9460211 - www.tabelionato.ma.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0136278]-LUMA MESQUITA BRASIL

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,60
FADEN: R\$ 0,65 FEMP: R\$ 0,65 Total: R\$ 18,11. Em
tela de validade São Luís - MA, 18/04/2021 10:51:08
SELO: RECFIR029963T85QIUKQLAJ4068 MARIA IZALTINA
CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo:



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião, Av. São Luís Rei de França, 1 - Rio And Shopping
Rua Sardenha - Bairro São - São Luís - MA - CEP 65.061-170 - Telefone: (91) 3311-6008 - www.tabelionato.ma.br

Reconheço por semelhança a firma de: DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR166746LCT4WN23310VS-26
Data/Hora: 26/04/2021 09:26:36, At: 13.17.4
Parte(s): DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA, Total
R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 RADEP R\$ 0,65 FEMP
R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.ma.br>



VALIDO SOMENTE CO...
SELO DE AUTENTICACAO

54



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180215108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20180214787

1. Responsável Técnico

DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114644250-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **L Mesquita Brasil ME**

RUA Bernadete cuha

Complemento:

Cidade: **BURITI**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.724,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

Email: **brasilconstru@outlook.com**

CPF/CNPJ: **11.660.092/0001-52**

Nº: **10**

CEP: **65515000**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: **L Mesquita Brasil ME**

RUA Bernadete cuha

Complemento:

Cidade: **BURITI**

Data de Início: **17/04/2018**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

Previsão de término: **Não especificado**

Nº: **10**

CEP: **65515000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

2,00

Unidade

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desempenho de responsabilidade técnica referente a empresa L. MESQUITA BRASIL - ME!

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís 31 de *dezembro* de 2018
Local data

Dayvidson Felipe de Melo Gadelha
DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA - CPF: 017.418.843-90

L Mesquita Brasil
L Mesquita Brasil ME - CNPJ: 11.660.092/0001-52

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **31/10/2018**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

55



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858068/2021
Emissão: 15/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 7wZ9a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA

Registro: 1114644250

CPF: 017.418.843-90

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F. DOS SANTOS SOUSA

Registro: 0000011145

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Data Início: 22/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005449952

CNPJ: 14.741.691/0001-99

Data Início: 21/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: L. MESQUITA BRASIL

Registro: 0005370400

CNPJ: 11.660.092/0001-52

Data Início: 17/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000004910



56



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PR2021.01/CLHO-03354. Pág 975
PR2023.01/CLHO-00017 - Pág 528

Nº 858068/2021
Emissor: 15/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 7wZ9a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Data Início: 07/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão, CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a (referida pessoa jurídica e/ou) responsável(ais) técnico(a) estão cientes com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, arduamente atribuído(s) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L. MASCUITA BRASIL
 CNPJ: 11.650.062/0001-82
 Registro: 0005370400
 Categoria: Maniz
 Capital Social: R\$ 1.000.000,00
 Data do Ceditel: 20/10/2020
 Falso: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE ESCORAMENTO; EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS), COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇÚDES; OBRAS DE ESTABILIDADE; ENROCAMENTO; MURO DE CONCRETO CICLOPÍDICO; RIP-RAP; GABIÃO; BARRA; ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OUTROS TIPOS; CONSTRUÇÃO; TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS; INSTALAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APÓS O TÉRMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CARRETOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMS; ALUGUEL DE ANDAIMS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPIXAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, ATIVIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, ATIVIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S).

Endereço Maniz: RUA BERNARDETE DUNHA, 10, CENTRO, BURITI, MA, 65516000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 20/03/2017
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0005371235DMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional de empresa é comprovada pelo conjunto dos atestados técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nestes contidos.

Última Análise Pago

Ano: 2021 (99)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO HENRIQUE DE SA RODRIGUES
 Registro: 117384721
 CPF: 064.606.035-03



57



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858104/2021
Emissor: 16/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wZx98

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Inicio: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000 ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.9.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.013/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 25/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DAYVIDSON FELIPE DE MELO GADELHA

Registro: 1114844250

CPF: 017.416.643-60

Data Inicio: 17/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUMA MESQUITA BRASILEIRA

CPF: 048.467.453-67

Função: EMPRESÁRIA



58



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851960/2021
Emissão: 09/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 6DZWW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR MARIANO RODRIGUES
Registro: 0707138663
CPF: 096.884.711-00

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 30/09/1980
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 2416

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
Atribuição: 10102 - LEI 4078/62 ART 06
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Data de Formação: 23/09/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PL POÇOS E AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005423619
CNPJ: 36.293.426/0001-28
Data Início: 18/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Folhas: 31 de 58
 FORTES Contabil

Balço Patrimonial

Empresa: L. MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.560.092/0001-52
 NIRE: 21101709885 - Data: 09/03/2010

Endereço: R. BERNADETE CUNHA, Complemento: N.º 10, Bairro: CENTRO, Cidade: Buri, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 81695416

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		2.468.627,48 D
1.01	Ativo Circulante		1.928.554,46 D
1.01.01	Disponibilidades		1.583.980,62 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		78.339,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.1.1	78.339,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		78.339,47 D
1.01.01.02	Bancos		1.485.641,15 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	3.1.2	476.684,47 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil		476.684,47 D
1.01.01.02.02	Contas Aplicações		1.008.976,68 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicações Financeiras		1.008.976,68 D
1.01.03	Clientes		287.536,91 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.1.2	287.536,91 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		287.536,91 D
1.01.03.01.01.0002	Unidade Executora do Conselho Escolar Mariana Ubetone		53.907,00 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Mun. Nina Rodrigues		37.875,16 D
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Mun. Urbanos Santos		157.243,31 D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Mun. Anapurus		38.511,51 D
1.01.15	Estoques		74.036,96 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		74.036,96 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	3.2	28.997,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias P/ Prestação de Serviço		28.997,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado		45.039,96 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos		45.039,96 D
1.07	Ativo não Circulante		543.073,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.3.1	543.073,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.468.627,48 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Buri-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luma Mesquita Brasil
 Empresário
 CPF: 048.467.453-57

Jonivaldo da Silva Reis
 Técnico em Contabilidade
 CRC/MA: 010827/O-2

terça-feira, 27 de abril de 2021

Continua...

65

Balanco Patrimonial

Folhas: 32 de 56

Empresa: L. MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.660.062/0001-52
 NIRE: 21101709888 - Data: 09/03/2010

Portes Contab:

Endereço: R. BERNADETE CUNHA, Complemento: N.º 10, Bairro: CENTRO, Cidade: Buri, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 61696418

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1.07.04.01	Bens em Operação		543.073,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		543.073,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos		100.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		312.850,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		63.848,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		12.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		48.029,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipos de Processam. de Dados - Informática		6.348,00 D
Total Ativo			2.468.627,48 D
2	*** Passivo ***		2.468.627,48 C
2.01	Passivo Circulante		146.813,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		146.813,99 C
2.01.01.01	Fornecedores		75.741,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.4.1	75.741,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		6.491,00 C
2.01.01.01.01.0009	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA		10.758,00 C
2.01.01.01.01.0023	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARI		6.341,00 C
2.01.01.01.01.0030	QUEIROZ GALVAO OLEO E GAS S/A		6.866,00 C
2.01.01.01.01.0035	SCOPIUS TECNOLOGIA LTDA		9.743,00 C
2.01.01.01.01.0038	CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITAR		6.800,00 C
2.01.01.01.01.0041	TRICOM ALLIANCE LTDA - EPP		12.008,00 C
2.01.01.01.01.0088	SC2-MARANHAO LOCACAO DE CENTROS COMERCIA		17.228,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		70.872,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.4.2	70.872,99 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		6.988,60 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		33.466,65 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		28.417,74 C
2.07	Patrimônio Líquido		2.322.013,49 C
2.07.01	Capital Realizado		1.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31.12.2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.468.627,48 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Sessentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Buri-MÁ, 31 de Dezembro de 2020

Luma Mesquita Brasil
 Empresário
 CPF: 046.457.453-57

Jonivaldo da Silva Paz
 Técnico em Contabilidade
 CRC/MA. 010827/O-2

terça-feira, 27 de abril de 2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 62]

Balanco Patrimonial

Folhas: 33 de 55

Empresa: L MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.860.692/0001-52
 NIRE: 21101709886 - Data: 09/03/2010

Fonte Contabil:

Endereço: R. BERNADETE CUNHA, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: Buriti, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 81695416

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2.07.01.01	Capital Social	4.1	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		1.000.000,00 C
2.07.04	Reservas		1.322.013,48 C
2.07.04.01	Reservas		1.322.013,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		1.322.013,48 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	4.2	82.500,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	4.3	310,96174 C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações a Subv. para investim.	4.4	460.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	4.5	478.551,75 C
Total Passivo			2.468.627,48 C

Data de Encerramento: 31-12-2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.468.627,48 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Sessentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

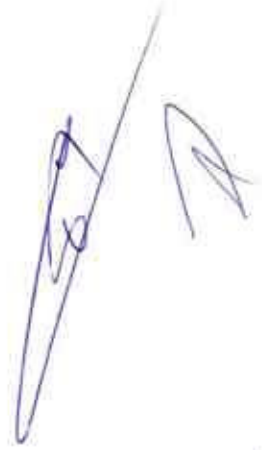
Buriti-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luma Mesquita Brasil
 Empresário
 CPF: 048.467.453-57

Jonivaldo da Silva Reis
 Técnico em Contabilidade
 CRC/MA: 010827/C-2







terça-feira, 27 de abril de 2021

63

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L. MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.650.092/0001-52
 NIRE: 21101709866 - Data: 09/03/2010

Folhas: 34 de 35

Fontes Contábil:

Estabelecimento: 0001 - L. MESQUITA BRASIL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R. BERNADETE CUNHA, Complemento: , N.º 10, Bairro: CENTRO, Cidade: BURITI, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 81655416

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		2.337.879,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.337.879,40
010.01.05	Vendas de Serviços		2.337.879,40
3.01.01.01.01.0005	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		2.337.879,40
(-) 020	Deduções da Receita		125.572,86
020.01	Impostos Faturados		125.572,86
020.01.02	ISS		125.572,86
3.01.01.01.03.0005	ISS		125.572,86
(=) 030	Receita Líquida		2.212.106,54
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		1.290.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		1.290.000,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas		1.290.000,00
3.01.01.03.03.0001	(-) Custo Mercadorias p/ uso em serviço		1.290.000,00
(=) 060	Lucro Bruto		922.106,54
070	Despesas Operacionais		438.624,00
070.01	Despesas Administrativas		170.848,00
3.01.01.07.01	Despesas Pessoal		170.848,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		115.448,00
3.01.01.07.01.0018	Alimentação do Trabalhador		55.200,00
070.02	Despesas com Vendas		48.500,00
3.01.01.07.02	Despesas de Serviços e Vendas		48.500,00
3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veic. Maquin. Equipam.		48.500,00
070.03	Despesas Tributárias		219.376,00
3.01.01.07.03	Despesa Administrativa		219.376,00
3.01.01.07.03.0001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empreg		32.900,00
3.01.01.07.03.0302	Aluguel		42.000,00
3.01.01.07.03.0303	Energia Elétrica		14.406,00
3.01.01.07.03.0306	Telefone Fixo		777,00
3.01.01.07.03.0308	Combustível		84.550,00
3.01.01.07.03.0314	Material de Expediente		26.033,00
3.01.01.07.03.0315	Manut. e Reparos de Instalações		23.070,00
3.01.01.07.03.0316	Internet		2.690,00
3.01.01.07.03.0317	Serviços Contábeis		10.850,00
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		483.882,54
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Sobret.		483.882,54
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro		67.153,56
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		67.153,56

Buriti-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Luma Mesquita Brasil
 Empresário
 CPF: 049.487.453-57

Jandivaldo da Silva Reis
 Técnico em Contabilidade
 CRC/MA. 010827/O-2

terça-feira, 27 de abril de 2021

Contábil

64

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.660.092/0001-52

NIRE: 21101709686 - Data: 09/03/2010

Estabelecimentos: 0001 - L MESQUITA BRASIL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R BERNADETE CUNHA, Complemento: , N.º: 10, Bairro: CENTRO, Cidade: Buriti, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 51695416

Conta	Descrição	01/01/2020	a	31/12/2020
(-) 170	Imposto de Renda			75.268,85
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica			75.268,85 D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			341.160,31

Buriti-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luma Mesquita Brasil
Empresário
CPF: 048.467.453-57

Jonivaldo da Silva Reis
Técnico em Contabilidade
CRC/MA: 010827/O-2

buriti-ma, 27 de abril de 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'Luma' at the top right, and several other scribbles and initials below it.

65

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folhas 36 de 56

Empresa: L MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.660.092/0001-52

Foras Contábil

Endereço: R BERNADETE CUNHA, Complemento: N.º 10, Bairro: CENTRO, Cidade: Bura, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (96) 61695416

NIRE: 21101709886 - Data: 09/03/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

A L Mesquita Brasil é uma empresa individual com sede em Bura/MA, tem como objeto social construção e obras de engenharia civil, atuando ainda nas obras de urbanização, coleta de resíduos não-periçáveis e atividades de locação de mão-de-obra temporária além de alugueis de máquinas e equipamentos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Ativo Circulante

3.1.1 - Caixa e Bancos

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.1.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são avaliadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para eventuais perdas.

3.3 - Ativo não-circulante

3.3.1 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente.

3.4 - Passivo Circulante

3.4.1 - Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Está demonstrado pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre as vendas e prestação de serviços, bem como sua forma de apuração.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Bura/MA, 31 de Dezembro de 2020

Lima Mesquita Brasil
Empresário
CPF: 048.487.453-57

Jonivaldo de Silva Reis
Técnico em Contabilidade
CRC/MA: 010827/O-2

terça-feira, 27 de abril de 2021

Continuar...

66

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folhas: 37 de 56

Empresa: L MESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.850.092/0001-82

Endereço: R BERNARDETE CLUNHA, Complemento: N.º 10, Bairro: CENTRO, Urbana: Buri, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 81695416

NIRE: 21101709886 - Data: 09/03/2019

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2019, era composto de R\$ 200.000,00 (Duzentas Mil reais), integralizado conforme demonstrado a seguir:

4.2 - Reserva de Lucros

Trata-se dos resultados apurados nos exercícios anteriores revertidos em Reserva legal, Reserva para contingências, Reservas Impant. Fiscais e Reservas de Lucros a realizar. Conforme previsto na Lei 6.404/76.

Buri-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lima Mesquita Brasil
Empresário
CPF: 048.487.453-57

Jordivaldo da Silva Reis
Técnico em Contabilidade
CRC/MA: 010827/O-2

terça-feira, 27 de abril de 2021

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L. VESQUITA BRASIL - CNPJ: 11.660.092/0001-62

Folhas: 38 de 38

Fortes Contab

Mes/Ano: 12/2020

Endereço: R. BERNARDETE CUNHA, Complemento: , N.º 10, Bairro: CENTRO, Cidade: BURITI, Estado: MA, CEP: 65515000, Telefone: (98) 81995418

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.212.105,74 / 2.468.627,48 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$c030/c1$	0,90
GE	Grau de Endividamento (146.613,99 + 0,00) / 2.468.627,48 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	$(c201+c203)/c1$	0,06
GC	Liquidez Corrente 1.925.554,48 / 146.613,99 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	13,13
LG	Liquidez Geral (1.925.554,48 + 0,00) / (146.613,99 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	13,13
LI	Liquidez Imediata 1.663.680,62 / 146.613,99 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	10,67
ML	Margem Líquida (341.180,31 / 2.212.105,74) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	15,42
RA	Rentabilidade do Ativo (341.180,31 / 2.468.627,48) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	13,83
SG	Solvência geral 2.468.627,48 / (146.613,99 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (líquida), para pagamento do total de suas dívidas. quanto mais maior.	$c1/(c201+c203)$	16,84

Buriti-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luma Vesquita Brasil
 Empresário
 CPF: 048.487.453-67

Jordivaldo da Silva Reis
 Técnico em Contabilidade
 CRC/MA: 010627/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato de empresa L. MESQUITA BRASIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04848745357	LUMA MESQUITA BRASIL
51553082320	JONIVALDO DA SILVA REIS

JUGEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/04/2021 10:57 SOB Nº 20210547704.
 PROTOCOLO 210547774 DE 17/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12132870997. CNPJ DA SEDE: 11660092000152.
 NIRE: 21101709988. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 18/04/2021.
 L. MESQUITA BRASIL

MILIAM CRIBEL RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

69

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 56 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L MESQUITA BRASIL, estabelecida no(a) R BERNADETE CUNHA, nº 10, bairro CENTRO, CEP 65515-000, cidade Buriti, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.660.092/0001-52 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21101709886 por despacho de 09/03/2010.

Buriti-MA, 1 de Janeiro de 2020

Luma Mesquita Brasil
Empresário
CPF: 048.487.453-57

Jonivaldo da Silve Reis
Técnico em Contabilidade
CRC/MA. 010827/O-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 56 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L MESQUITA BRASIL, estabelecida no(a) R BERNADETE CUNHA, nº 10, bairro CENTRO, CEP 65515-000, cidade Buriú, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.660.092/0001-52 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21101709886 por despacho de 09/03/2010.

Buriú-MA, 31 de Dezembro de 2020

Luma Mesquita Brasil
Empresário
CPF: 048.487.453-57

Jonivaldo da Silva Reis
Técnico em Contabilidade
CRC/MA: 010827/O-2

71



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12102902893 em 29/04/2021, protocolo 210558695. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L. MESQUITA BRASIL
Número de Registro: 21101709886
CNPJ: 11660092000152
Município: Buriti

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04848745357	LUMA MESQUITA BRASIL	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MAMA010827/0-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 08:38:06 SOB Nº 20210558695.
PROTOCOLO: 210558695 DE 22/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102902893. NIRE: 21101709886.
L. MESQUITA BRASIL

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 29/04/2021



[Handwritten mark]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. MESQUITA BRASIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04848745357	LUMA MESQUITA BRASIL
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICACAO E AUTENTICACAO EM 29/04/2021 08:38:02 SOB Nº
 20210558695.
 PROTOCOLO: 210558695 DE 22/04/2021. NIRE: 21101709886.
 L. MESQUITA BRASIL

JUCEMA

ISABELA PALUCCI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO PAULO, 29/04/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]
 73



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO.....	: MA-010827/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2022 as 15:03:10.

Válido até: 05/04/2022.

Código de Controle: 7546.0791.5564.4582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ 09.579.987/0001-15
NIRE 21200641945

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social e na melhor forma de direito:

(a) **ROSELIA SILVA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresaria, nascido no dia 09 de maio de 1982 na cidade Santa Luzia - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 17793362001-6 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.597.573-34, residente e domiciliada à Rua CP 19, (Res. Colina Park) No 03, Santa Filomena, na cidade de Santa Inês / MA, CEP: 65.037-050 e;

(b) **ANTONIO LIMA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 03 de junho de 1972 na cidade Bacabal - MA, portador da cédula de identidade RG nº 000077115197-7 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.869.913-72, residente e domiciliado à Rua CP 19, (Res. Colina Park) No 03, Santa Filomena, na cidade de Santa Inês / MA, CEP: 65.037-050;

Únicos sócios da sociedade empresarial Limitada **ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA**, sediada na cidade de Igarapé do Meio - MA, na Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Vila São Marcos, CEP: 65.345-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.579.987/0001-15, cujo seus atos constitutivos encontram-se arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200641945, em seção do dia 15 de maio de 2008 e última alteração contratual registrada em 12 de fevereiro de 2020 sob o numero 20200106040. Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar a redação do contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes: